



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

ADESÃO 006/2023

Prestação de serviços de locação de palco, camarins, box truss, painel de led, equipamentos de iluminação e de sonorização, tendas, banheiros químicos, grades inibidoras/fechamento e gerador de energia para serem utilizados durante as festividades do VII FESTIVAL DA CASTANHA DE ITAÚBA/MT, que acontecerá entre os dias 11, 12 e 13 de maio de 2023 no Parque de Exposições José Zanon, localizado nas proximidades do Parque Natural de Itaúba/MT

PROCESSO ADMINISTRATIVO 030/2023



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br



PORTARIA Nº. 002/2022

SÚMULA: "DESIGNA PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITAUBA E COMPÕEM A EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI Nº 10.520/2002 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para compor a equipe do MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT, responsável por licitação na modalidade Pregão, nos seguintes termos:

I – Autoridade Competente:
ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO – Prefeito

Municipal

II – Pregoeiro Municipal:
SERGIO PEREIRA DOS SANTOS

III _ Equipe de Apoio:
CLAYTON MARTINS RODRIGUES
ELEMAR HACK

Art. 2º Fica designado como suplente da Equipe de Apoio à servidora: **MARCIA MESQUITA AZEVEDO**

Art. 3º Fica revogado a Portaria nº. 039/2021 de 03 de janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 03 de Janeiro de 2022.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 03/01/2022 a 02/02/2022.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800 - www.itauba.mt.gov.br

26	PATRICIA DRAILLE DOS SANTOS	RG 1121468 SSP RO 09/01/2009	001 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - IPIRANGA DO NORTE
40	ROGÉLIA GRAGEL SILVA	RG 07991177 SSP MT 02/01/2018	001 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - IPIRANGA DO NORTE
61	RUTINEIA CARMEM DA SILVA	RG 15304981 SSP MT 22/06/2001	001 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - IPIRANGA DO NORTE
38	SILVANA CAETANO TERUEL VIEIRA	RG 32312130 SSP MT 28/06/2018	001 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - IPIRANGA DO NORTE
24	SOLANGE KOCHEMBORGER	RG 1694710-0 SSP/MT MS 03/06/2013	001 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - IPIRANGA DO NORTE
47	VANESSA NOGUEIRA DA SILVA	RG 20787642 SSP MT 13/12/2016	001 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - IPIRANGA DO NORTE
8	ZENAIDE MARIA TREVISAN SCAIN	RG 12.311.237-7 SSP PR 22/06/2007	001 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - IPIRANGA DO NORTE

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ipiranga do Norte/MT, 03 de janeiro de 2022.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2022

SÚMULA: "INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, EXMO. SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O ART. 51 DA LEI Nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Instituída Comissão Permanente de Licitação, para o fim de que se trata a Lei nº 8.666/93.

Art. 2º A Comissão será composta dos seguintes servidores: CLAYTON MARTINS RODRIGUES, ELEMAR HACK e MARCIA MESQUITA AZEVEDO, e sob a presidência do primeiro, constituirá a Comissão Permanente de Licitação - CPL desta Prefeitura, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das Licitações.

Art. 3º O Presidente da Comissão Permanente de Licitações será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo segundo nomeado, ficando designada como suplente da Comissão a servidora: CLAUDIA SIMARA MARTINS DE OLIVEIRA.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº. 038/2021 de 04 de janeiro de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba/MT, em 03 de Janeiro de 2022.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 03/01/2022 a 02/02/2021.

PORTARIA Nº. 002/2022

SÚMULA: "DESIGNA PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA E COMPÕEM A EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI Nº 10.520/2002 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para compor a equipe do MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT, responsável por licitação na modalidade Pregão, nos seguintes termos:

I – Autoridade Competente:
ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO – Prefeito Municipal

II – Pregoeiro Municipal:
SERGIO PEREIRA DOS SANTOS

III – Equipe de Apoio:
CLAYTON MARTINS RODRIGUES
ELEMAR HACK

Art. 2º Fica designado como suplente da Equipe de Apoio à servidora: MARCIA MESQUITA AZEVEDO

Art. 3º Fica revogado a Portaria nº. 039/2021 de 03 de janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 03 de Janeiro de 2022.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal



AUTORIZAÇÃO PARA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - APLIC

Informa-se que foi registrada a autorização via Portal da Unidade Gestora (PUG) do Tribunal de Contas de Mato Grosso, pelo usuário MICHELE FERNANDES DA SILVA, em 31/03/2023 às 11:44:12, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE a adesão a seguinte Ata de Registro de Preços:

Ata Número: 00000000050/2022

Processo Licitatório: 00000000017/2022

Modalidade: Pregão presencial (Bens e serviços comuns)

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Código do Grupo: 14686

A Adesão foi registrada para os seguintes itens:

Item	Item	Cód. Catálogo	Cód. Unid.	Referência	Data Adesão	Quantidade
575622	SERVICO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO - TIPO PALCO, COM ESCADA E RAMPA ACESSÍVEL, MEDINDO 12X6,00M	391378-3	1089	Outubro	31/03/2023	5
575653	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - PISO PARA PALCO, EM COMPENSADO, REVESTIDO EM CARPETE, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM	424012-0	2	Outubro	31/03/2023	1000
575624	SERVICO DE INSTALAÇÃO DE SOM - INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE SOM	216544-9	1089	Outubro	31/03/2023	2
575625	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL ELÉTRICO - ILUMINAÇÃO, OPERAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA 10 MIL PESSOAS - COM 01 MESA COMPUTADORIZADA 2048 CANAIS; 12 CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK DE 4000 WATTS POR CANAL; AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 8 VIAS; 24 REFLETORES PAR 64 COM FILTROS ROSCO CORES DIVERSAS; 02 REFLETORES ELIPSÓIDAI; 02 REFLETORES MINIBRUTTS COM 6 LAMPADAS DWE 650 WATTS; 20 METROS DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q 30; 01 MAQUINA DE FUMACA	00069484	1089	Outubro	31/03/2023	3
575626	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL ELÉTRICO - ILUMINAÇÃO PAINEL LED: 18 M² PAINEL DE LED DE DEFINIÇÃO DE 20 MILÍMETROS POR POLEGADA DE ÁREA, COM AC EM 220VOLTS, PARA IMAGENS EM ALTA DEFINIÇÃO P3, COM 18 METROS QUADRADOS	00069483	1089	Outubro	31/03/2023	3
575627	SERVICO DE CONFECAÇÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO TELÕES TRELISADO EM Q 30 3X4 E PROJETOES 3500 LUMES - LOCAÇÃO DE TELAO 01 TELAO MONTADO EM TRELA DE ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 30 X 3,5M COM PE DIREITO DE 6M - PROJETO MULTIMÍDIA POWER LITE X 24+ (V11H53022); 3500 LUMENS, RESOLUÇÃO DE 1024 X 768 XGA, HDMI, USB, ADAPTADOR WIFI, ADAPTADOR LAN WIRELESS INCLUSA, CONTRASTE 10.000:1 COR BRANCO	00069477	1089	Outubro	31/03/2023	5
575628	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO BANHEIRO QUÍMICO, MODELO STAND, COM VASO SANITÁRIO E MICTÓRIO ACOPLADOS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,20X1,20X2,30M (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ACÚMULO DE MATERIAL DE 170 LITROS	318355-6	1089	Outubro	31/03/2023	88
575629	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO BANHEIRO QUÍMICO PCD, INDIVIDUAL, PORTATIL, PARA DEFICIENTES FÍSICOS USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDO, DIMENSÕES PADRÕES, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇAS QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES	00013387	1089	Outubro	31/03/2023	8
575630	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA - DO TIPO GRADE INIBIDORA ALTURA 1,10 M, LIGAMENTO EM PARAFUSO OU ENCAIXE DE PRESSÃO "MONTADO NO EVENTO"	00056041	1539	Outubro	31/03/2023	400
575631	SERVICO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANÇA - TRELA: BOX TRUSS TIPO Q30 COM PARAFUSOS, PARA MONTAGEM CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE MEDIANTE PROJETO	00069487	2	Outubro	31/03/2023	240
575632	SERVICO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO - DO TIPO LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTOS, BALCÃO E MESA	338652-0	1074	Outubro	31/03/2023	600
575639	SERVICO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - DO TIPO GRUPO GERADOR CABINADO E SILENCIADO DE 180 KVA, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	395951-1	1089	Outubro	31/03/2023	6
575640	SERVICO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO - DO TIPO TENDA, PIRAMIDAL, MEDINDO 5,00 X 5,00M, COM FECHAMENTOS LATERAIS.	00012726	1089	Outubro	31/03/2023	160
575641	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO TENDAS PIRAMIDAL, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, FECHADA, TAMANHO 10 X 10 METROS COM COBERTURAS EM LONA BRANCA BLACK-OUT ESTILO PIRAMIDAL, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTERIÓRICAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO	00013389	1089	Outubro	31/03/2023	47
575642	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO CORTINA DE LONA, NA COR BRANCA, PAR FECHAMENTO DE LATERAL DE TENDAS, MEDINDO 5,00X5,00M	0007638	1089	Outubro	31/03/2023	50
575643	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO CORTINA DE LONA, NA COR BRANCA, PAR FECHAMENTO DE LATERAL DE TENDAS, MEDINDO 10,00X10,00M	0007637	1089	Outubro	31/03/2023	50



Item	Item	Cód. Catálogo	Cód. Unid.	Referência	Data Adesão	Quantidade
575646	SERVICO DE LOCAÇAO DE MOBILIARIO - DO TIPO SERVICOS DE LOCAÇAO DE TENDA GALPAO, LOCAÇAO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA GALPAO COM LARGURA DE 15 METROS DE FRENTE (BOCA) E COMPRIMENTO 30 METROS, COM VAOS DE 05 METROS, PLANEJADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO EVENTO DEPENDENDO DO NIVEL DO LOCAL, PE DIREITO MEDINDO 06 METROS, PES LATERAIS MEDINDO 3.50 METROS DE ALTURA, ESTRUTURA EM FERRO TRILACADO GALVANIZADO A FOGO ANTI-FERRUGEM E EXTREMAMENTE RESISTENTE, SISTEMA DE FIXACAO AO SOLO (FITA-CATRACA), AMARRACAO EM CABO DE ACO, COBERTURA NO FORMATO DE DUAS EM LONA VINILICA NA COR BRANCA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTETICO, BLACK OUT (RETENCAO DE LUZ SOLAR), ANTI-MOFO, ANTI UV, ANTI IV E AUTO EXTINGUIVEL	00013400	1539	Outubro	31/03/2023	
575647	LOCAÇAO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPACO EM GERAL - DO TIPO CAMARIM, MEDINDO 5,00 X 5,00M	00069474	1089	Outubro	31/03/2023	4
575648	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO DECORACAO DE CAMARIM DE LONA TAMANHO 5X5, DE ACORDO COM AS EXIGENCIAS PARA ATENDER A SHOWS NACIONAIS, COM MAO DE OBRA INCLUSA.	00069475	1089	Outubro	31/03/2023	4
575649	LOCAÇAO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPACO EM GERAL - DE DECORAÇÃO PARA PORTAL TAMANHO 10 X 05, COM LUZES DECORATIVAS, TECIDOS VOIL, E PLANTAS NATURAIS, COM MAO DE OBRA INCLUSA	00068776	1089	Outubro	31/03/2023	1
575623	SERVICO DE INTALACAO DE SOM - INSTALACAO E OPERACAO DE SOM	216544-9	1089	Outubro	31/03/2023	3



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br



Itaúba-MT, 09 de maio de 2023.

AO
SR. SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS
Departamento de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

Assunto: Solicitação Providências para Adesão a Ata de Registro de Preços 050/2022 –
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT.

Prezado Senhor,

Após ter ficado evidenciado a vantajosidade para a Administração através de pesquisa de preço realizada no mercado, venho através do presente solicitar com a máxima urgência providencias para formalização do processo de Adesão à **Ata de Registro de Preços nº 050/2022**, proveniente do **Pregão Presencial nº 017/2022** realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT, com base no art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo Decreto nº 9.488/2018. Segue abaixo descrito a especificação dos itens e quantidade a serem aderidas:

ITEM	DESCRIPTIVO DOS PRODUTOS / SERVICOS	UNIDADE	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	PALCO 12X10m - Locação de estrutura metálica para montagem de palco, palco coberto em telhas galvanizadas e ou lona anti extingüível com black-out na cor cinza e preta med 12.00 m de frente (boca de cena) por 10.00 profundidade com pe direito de ate 8.00 metros para cenário por 2.00 do solo ao piso com sustentação de luz no teto de até 2.000 kilos distribuídos. fechado fundos e laterais em telas ortofônicas pretas com ART de montagem.	Diária	3	11.700,00	35.100,00
3	SONORIZAÇÃO – OPERAÇÃO DE SOM PARA 10 MIL PESSOAS, de grande porte, com configuração mínima de 02 (dois) consoles digitais de 48 canais, com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 24 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 Khz; 01 multicabo 48 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com splitter de no mínimo 60 metros; 01 processador de sistema digital, estereo, com 02 entradas e 08 saídas com multicabo exclusivo, 02 (dois) aparelhos de compact disc com interface USB e suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 16 (dezesesseis) microfones com pedestais, 01 (um) kit de microfones para bateria, 02 (um) microfone sem fio padrão UHF, com pedestal,	Diária	3	12.500,00	37.500,00

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000
CNPJ: 03.238.961/0001-27
Fone: 066 3561-2800
www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº 06

VISTO SERVIDOR

	01 (um) cubo de contra baixo com 1 caixa de 4 falantes de 10" e 01 caixa de falante de 15", 02 (dois) cubos de guitarra com 2 falantes de 12", 01 (um) sistema de retorno para teclados, 01 (uma) bateria acústica de 04 tons, 08 (oito) monitores de retorno de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria com 02 falantes, P.A. (padrão line array) para sonorização ao ar livre, contendo no mínimo 16 (dezesesseis) caixas acústicas de grave com no mínimo 02 (dois) auto-falantes de 18" (dezoito polegadas) e 16 (dezesesseis) caixas acústicas de frequências médias e altas (industrializadas), além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 08 (oito) caixas acústicas espalhadas ou alinhada tipo line array, incluindo transporte, montagem, operação e desmontagem.				
5	ILUMINAÇÃO - OPERAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA 10 MIL PESSOAS - Com 01 mesa computadorizada 2048 canais; 12 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 24 refletores PAR 64 com Filtros Rosco cores diversas; 02 refletores Elipsoidais; 02 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 20 metros de estrutura de alumínio Q 30; 01 máquina de fumaça.	Diária	3	10.990,00	32.970,00
6	ILUMINAÇÃO PAINEL LED: 18 m² PAINEL DE LED de definição de 20 milímetros por polegada de área, com AC em 220volts, para imagens em alta-definição P3, com 18 metros quadrados	Diária	3	7.500,00	22.500,00
7	LOCAÇÃO DE TELÕES TRELIÇADO - Locação de telões treliçado em q 30 3x4 e projetores 3500 lumes - locação de telão 01 telão montado em treliça de alumínio de no mínimo 30 x 3,5m com pé direito de 6m : projetor multimidia power lite x 24+ (v11h553022): 3500 lumens, resolução de 1024 x 768 xga, hdmi, usb, adaptador wifi, adaptador lan wireless inclusa, contraste 10.000:1 cor branco.	Diária	3	3.950,00	11.850,00
8	Serviço de Locação de Banheiro Químico: SANITÁRIO PORTÁTIL (BANHEIRO QUÍMICO) em polietileno de alta densidade, com teto e dimensões mínimas de 01,16 m x 01,22 m x 02,10 m, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechado com identificação de ocupado, para uso do público em geral, incluindo transporte, montagem, limpeza e desmontagem, que atendam as normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.	Diária	60	347,00	20.820,00
9	Serviço de Locação de Banheiro Químico: SANITÁRIO PORTÁTIL (BANHEIRO QUÍMICO) para Pessoa Com Deficiência -PCD - Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a	Diária	6	445,00	2.670,00

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº

07

VISTO SERVIDOR

	movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes				
10	GRADE INIBIDORA - Locação com montagem e desmontagem, de fechamento, tipo Grade com estrutura em tubos galvanizado 1¼ de diâmetro e 2,65mm de espessura, medindo 2,15 x 1,10, modular	Metro Linear	390	53,75	20.962,50
11	Treliça: BOX TRUSS tipo Q30 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto.	Metro	240	55,00	13.200,00
12	FECHAMENTO - Locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessae suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência.	Metro Linear	600	62,00	37.200,00
13	Sistema de Geração de Energia - Grupos Geradores: 01 GRUPO GERADOR silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 180,00 KVA, tensão de 220,00 volts, ciclagem em 60,00 Hz a 1.800,00 RPM, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	Diária	3	5.570,00	16.710,00
14	TENDA TIPO PIRÂMIDE, em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 05,00 m x 05,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	Diária	90	490,00	44.100,00
15	TENDA TIPO PIRÂMIDE, em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 10,00m x 10,00m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem	Diária	30	2.000,00	60.000,00
16	LOCAÇÃO DE LONAS TIPO CORTINAS -locação de lonas tipo cortinas para tendas 5 x 5 locação de lonas tipo cortinas fixas para fechamentos laterais para tendas medindo 5.0 metros.	Diária	30	260,00	7.800,00
17	LOCAÇÃO DE LONAS TIPO CORTINAS -Locação de lonas tipo cortinas para tendas 10.0 x 10.0 - locação de lonas tipo cortinas fixas para fechamentos laterais para tendas medindo 10.0 metros.	Diária	15	310,00	4.650,00
19	CAMARIM – locação de camarim de lona tam. 5,0 x 5,0 - locação de tenda camarim tam 5x5 fechado em	Diária	3	3.000,00	9.000,00



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br



	lonas brancas e piso em 25mt emplaca de compensado.				
20	LOCACAO DE DECORACAO CAMARIM –Locação de decoração de camarim de lona tamanho 5x5, de acordo com as exigências para atender a shows nacionais, com mão de obra inclusa.	Diária	3	1.500,00	4.500,00
22	PISO TIPO CHAPEADO - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Montagem, manutenção e desmontagem de 1050m². Devendo ser instalado com piso de nivelamento do solo (piso tipo chapeado de 2x1 e compensado de 15mm), EM TODO O DIÂMETRO DAS TENDAS, abrangendo camarins e TODA área convivência, com rampas de acessibilidade, com acabamento em carpete grafite ou preto. Conforme solicitação da contratante. Obs.: a montagem do(s) estande(s) obedecerá ao projeto arquitetônico do evento	Metro	900	33,00	29.700,00
TOTAL GERAL (R\$)					411.232,50

JUSTIFICATIVA: A presente solicitação justifica-se pelo fato de que a adesão a essa Ata de Registro de Preço possibilitará que esta Administração possa realizar de forma mais ágil a contratação de empresa especializada em realização de eventos para a locação de palco, camarins, box truss, painel de led, equipamentos de iluminação e de sonorização, tendas, banheiros químicos, grades inibidoras/fechamento, geradores de energia e serviços de decoração para serem utilizados durante as festividades do VII FESTIVAL DA CASTANHA DE ITAÚBA/MT, que acontecerá entre os dias 11, 12 e 13 de Maio de 2023 no Parque de Exposições José Zanon, localizado nas proximidades do Parque Natural de Itaúba/MT.

Trabalhar o turismo numa perspectiva cultural revela-se extremamente enriquecedora para o processo educativo, pois garante o acesso aos bens culturais e ao exercício de cidadania. As festas ligadas, ao cenário cultural, desempenham um papel significativo no calendário de eventos de muitas regiões. Em algumas localidades elas são um forte motivo para a prática do turismo. São festas ao vivo e, por isso, funcionam como uma 'arma' para atrair visitantes e/ou turistas que estão interessados numa experiência passiva ou ativa sobre a cultura festiva de uma comunidade. A festa revive tradições, cria formas de expressão e é um instrumento para a afirmação da identidade cultural. Para o município de Itaúba, a VII edição do Festival da Castanha, servirá para atrair os turistas que desejam conhecer um pouco mais sobre os hábitos ou costumes que elas transmitem. Os munícipes serão beneficiados de forma direta, tendo uma opção alternativa de entretenimento tendo contato com diversas manifestações artísticas e culturais ao longo do evento, os expositores terão uma fonte de renda extra e de contato com a comunidade que passará a conhecer melhor o seu trabalho, tendo a possibilidade de fidelização dessa clientela e consequente aumento de rendimentos, os artistas/artesãos locais terão espaço para apresentarem sua arte de forma independente, o município de Itaúba/MT, será beneficiado indiretamente, passando a ter de volta essa grande comemoração de expressão cultural e turístico. Vale ressaltar que a imaginação gastronômica dos comerciantes locais, são extremamente extravagantes e diversificada, as pessoas que circulam pela BR 163, conseguem contemplar a riqueza cultural dos expositores a beira da

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000
CNPJ: 03.238.961/0001-27
Fone: 066 3561-2800
www.itauba.mt.gov.br



estrada, mostrando uma cultura brasileira tradicional. Por fim, o tradicional festival representa para o município de Itaúba, a certeza que a cultura local permanecerá viva de geração a geração, aproveitando da data, podemos ainda homenagear e comemorar o aniversário do nosso município, além de trazer entretenimento e lazer aos nossos munícipes. Esta importante data não poderia passar por despercebido pela Administração, trazendo momentos que possam fornecer carinho e alegria a população, além de promover a divulgação de nosso município.

No caso em tela a contratação deverá ser custeada com recurso do Convênio a ser celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL/MT e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT, devendo os pagamentos serem realizados somente após a liberação dos recursos pela Secretaria de Estado acima mencionada. É importante esclarecer que embora o convênio ainda não tenha sido assinado pelas partes, o recurso a ser viabilizado através da SECEL/MT, se encontra devidamente empenhado e liquidado pela FIPLAN – Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças, conforme pode ser verificado na Cópia da Nota de Empenho nº 23101.0001.23.000410-8 em Anexo.

Por fim, considerando que o evento em apreço terá início em apenas 02 (dois) dias, considerando que o recurso se encontra empenhado e liquidado no FIPLAN, considerando que os pagamentos serão realizados somente após a liberação dos recursos pela SECEL/MT e a realização dos serviços pela contratada, friso, por determinação do senhor Prefeito, que se faz extremamente necessário a tramitação em caráter de urgência o processo licitatório ora solicitado.

Diante de todo o exposto e da urgência que o caso em tela requer, para agilizar o processo de análise dos departamentos competentes desta administração, envio em anexo a esta justificativa cópia dos seguintes documentos:

- Cópia da Nota de Empenho nº 23101.0001.23.000410-8, do Plano de Trabalho e da memória de cálculo do Termo de Convênio nº 0725-2023 – SECEL-MT/PREFEITURA.
- Cópia dos Orçamentos da pesquisa de preços realizada junto às seguintes empresas: L. R. PIAZZA – ME, RSS ILUMINAÇÃO CENICA E GERADORES LTDA ME, JOÃO DONIZETE AUGUSTO FERREIRA ME e ETICA SERVIÇOS, ELÉTRICOS, PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI EPP;
- Cópia do Edital do Pregão Presencial nº 017/2022 / PREF. MUN. ROSÁRIO OESTE/MT
- Cópia da Publicação do Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 017/2022 – Jornal AMM
- Cópia do Termo de Adjudicação - Pregão Presencial nº 017/2022
- Cópia do Termo de Homologação - Pregão Presencial nº 017/2022
- Cópia da Ata de Registro de Preços nº 050/2022 / PREF. MUN. DE ROSÁRIO OESTE/MT
- Cópia da Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 050/2022 – Jornal AMM
- Cópia da Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 050/2022 – D.O.E/MT
- Cópia do Ofício nº 118/2023/PGM/PMI - Pedido de Autorização p/ Empresa MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA ME
- Cópia do Ofício nº 119/2023/PGM/PMI - Pedido de Autorização p/ PREF. MUN. DE ROSÁRIO OESTE/MT



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº 10
VISTO SERVIDOR

- Cópia do Ofício nº 036/2023 - Autorização da PREF. MUN. DE ROSÁRIO OESTE/MT
- Cópia do Ofício - Autorização da Empresa MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA
- Cópia dos Documentos de Comprovação da Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal/Trabalhista, Qualificação Técnica, Qualificação Econômica e a consulta consolidada no Tribunal de Contas da União, constatando-se que NADA CONSTA contra a Empresa MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA ME.
- Minuta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.

Sendo o que tinha para o momento, fico no aguardo das providencias para formalização do processo de adesão com a empresa MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 29.956.581/0001-11, detentora do direito de fornecimento dos serviços e materiais.

Atenciosamente,

PAULO CESAR DA SILVA MARIA
Secretário Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

RECEBIDO EM:

09 / 05 / 23



Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ

EMP		NOTA DE EMPENHO		23101.0001.23.000410-8	
Nº PED: 23101.0001.23.000570-6				Data de Emissão: 09/05/2023	
Nº DOTLIST: *****				Nº NOBLIST: *****	
Unidade Orçamentária: 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER				Unidade Gestora: 0001 - Geral	
Projeto/Atividade: 1254 - Fomento à Política Estadual de Cultura				Recurso: Normal	Tipo de Empenho: Global
Modalidade de Licitação: ISENTO				Nº/Ano da Licitação: *****	Motivo Dispensa Licitação *****
Nº Convênio *****	Despesa em Processamento Não		Transferido - Resto a Pagar Não	Nº Processo Orçamentário de Pagamento: 2403/2023	
Conta Bancária: 00777 - CONTA ÚNICA - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				Tipo de conta bancária: 2-Conta Única	

DADOS DO CREDOR

Código: 1996.04759-3	Nome: Prefeitura de Itaúba	
Endereço: Av. Tancredo Neves, 799	CEP: 78.510-000	
Bairro: CENTRO	Município: Itaúba	UF: MT
CPE/ CNPJ/ IG: 03.238.961/0001-27	Insc. Estadual: *****	RG: *****

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *****	Data de Início da Viagem: *****	Data de Retorno da Viagem: *****
--------------	---------------------------------	----------------------------------

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *****	Data de Solicitação: *****
---------------	----------------------------

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

Dotação Orçamentária: 23101.0001.13.392.523.1254.9900.334000000.150001 96.01.1	Elemento de Despesa: 41 - CONTRIBUIÇÕES	Nº RPV:	RPV Vencido:
Valor Total do Empenho (R\$): *** 599.232,50	Valor por Extenso: QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS *****		
Histórico: Empenho para atender o Termo de Convênio nº 725/2023 cujo objeto é a realização do Projeto "VII Festival da Castanha do Brasil" no Município de Itaúba/MT.			
Data de Autorização da Despesa: 09/05/2023		Ordenador de Despesa: Jefferson Carvalho Neves	
KAMILY SILVA DOS SANTOS:06815323196 Assinado de forma digital por KAMILY SILVA DOS SANTOS:06815323196 Dados: 2023.05.09 14:10:36 -04'00'		JEFFERSON CARVALHO NEVES:66721318172 Assinado de forma digital por JEFFERSON CARVALHO NEVES:66721318172 Dados: 2023.05.10 09:38:19 -04'00'	
Responsável pela Execução Orçamentária		Jefferson Carvalho Neves Ordenador de Despesa	

Observações:

Situação do EMP: Empenho (EMP) normal
Número do documento de estorno:

MTI

09/05/2023 11:21

Página 1/1

DeboraNunes8925

3

Autenticado com senha por DEBORA MOREIRA BORGES NUNES - ANALISTA ADMINISTRATIVO L
10052 / CORC - 10/05/2023 às 09:45:33.
Documento Nº: 8688666-618 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8688666-618>

		Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL		Cadastro do Proponente e Representante Legal		Anexo I	
I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE							
1- Nome do Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA				2- CNPJ / CPF: 03.238.961/0001-27			
3 - Esfera Administrativa: Municipal		4 - Status Jurídico: Órgãos e Entidades Municipais					
5 - Endereço: AV. TANCREDO NEVES, 799 CENTRO							
6 - Município: ITAÚBA		7 - CEP: 78510-000	8 - DDD: 066	9 - Telefone: 3561-1138		10 - Fax: 3561-1127	
11 - e-mail:				12 - Site:			
II - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO PROPONENTE							
13 - Nome do Proponente: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA				14 - CPF: 895.150.051-91		15 - Endereço: RUA PORTO ALEGRE N 542 CENTRO CEP 78510-000	
16 - Município: Itaúba				17 - UF: MT			
18 - C.I./Orgão Expedidor/Data: 13032640 / SSP MT / 03/03/1998		19 - Cargo: PREFEITO	20 - Função: PREFEITO		21 - Matrícula:		
III - IDENTIFICAÇÃO DO OUTRO PARTÍCIPE ☐ Executor ☐ Interveniente							
22 - Nome do Outro Partícipe:				23 - CNPJ:		24 - Esfera Administrativa:	
25 - Endereço:							
26 - Município:		27 - CEP:	28 - DDD:	29 - Telefone:		30 - Fax:	
IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO OUTRO PARTÍCIPE							
31 - Nome do Dirigente do outro Partícipe:				32 - CPF do Dirigente:			
33 - C.I./Orgão Expedidor/Data: //		34 - Cargo:	35 - Função:		36 - Matrícula:		
Local e data		Assinatura do Outro Partícipe			Assinatura do Proponente ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191 Assinado de forma digital por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191 Dados: 2023.05.08 14:42:54 -04'00'		



 Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL	Dados do Projeto da Proposta	Anexo II proposta 0725-2023	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA			
I - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS			
1 - Conta Corrente:	2 - Banco:	3 - Agência:	4 - Praça de Pagamento:
II - DADOS DO PROJETO			
5 - Título do Projeto: VII Festival da Castanha do Brasil.		6 - Período: 08/05/2023 a 31/12/2023	
7 - Descrição Sintética do Objeto: TRATA-SE DO VII FESTIVAL DA CASTANHA DO BRASIL.			
8 - Justificativa da Proposição: As festas ligadas, ao cenário cultural, desempenham um papel significativo no calendário de eventos de muitas regiões. Em algumas localidades elas são um forte motivo para a prática do turismo. São festas ao vivo e, por isso, funcionam como uma 'arma' para atrair visitantes e/ou turistas que estão interessados numa experiência passiva ou ativa sobre a cultura festiva de uma comunidade. A festa revive tradições, cria formas de expressão e é um instrumento para a afirmação da identidade cultural. Para o município de Itaúba, a 7ª edição do Festival da Castanha, servirá para atrair os turistas que desejam conhecer um pouco mais sobre os hábitos ou costumes que elas transmitem. Os munícipes serão beneficiados de forma direta, tendo uma opção alternativa de entretenimento tendo contato com diversas manifestações artísticas e culturais ao longo do evento, os expositores terão uma fonte de renda extra e de contato com a comunidade que passará a conhecer melhor o seu trabalho, tendo a possibilidade de fidelização dessa clientela e consequente aumento de rendimentos, os artistas/artesãos locais terão espaço para apresentarem sua arte de forma independente, o município de Itaúba/MT, será beneficiado indiretamente, passando a ter de volta essa grande comemoração de expressão cultural e turístico. Vale ressaltar que a imaginação gastronômica dos comerciantes locais, são extremamente extravagantes e diversificada, as pessoas que circulam pela BR 163, conseguem contemplar a riqueza cultural dos expositores a beira da estrada, mostrando uma cultura brasileira tradicional.			
III - DADOS ORÇAMENTARIOS DO CONCEDENTE (Preenchimento pelo Concedente)			
9 - Programa: 523-AMPLIAÇÃO DO ACESSO À CULTURA			
10 - Projeto/Atividade: 1254-FOMENTO À POLÍTICA ESTADUAL DE CULTURA			
11 - Natureza	0	0	
12 - Fonte	0	13 - Valor	R\$ 0,00
	0		R\$ 0,00

ANTONIO FERREIRA
DE OLIVEIRA
NETO:89515005191

Assinado de forma digital por
ANTONIO FERREIRA DE
OLIVEIRA NETO:89515005191
Dados: 2023.05.08 14:43:26
-04'00'

 Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL			Cronograma de Execução Física e Plano de Aplicação de Recursos		Anexo III	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA						
I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS						
Meta	Etapa/Fase	Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Início	Término
01		Realização do VII Festival da Castanha do Brasil no município de Itaúba - MT	1	1,00	11/05/2023	13/05/2023
	01.01	PALCO 12X10m - Locacao de estrutura metálica para montagem de palco, palco coberto em telhas galvanizadas e ou lona anti extingüível com black-out na cor cinza e preta med 12.00 m de frente (boca de cena) por 10.00 profundidade com pe direito de ate 8.00 metros par acenário por 2.00 do solo ao piso com sustentacao de luz no teto de ate 2.000 kilos distribuidos. fechado fundos e laterais em telas ortofonicas pretas com art de montagem.	diária	3,00	11/05/2023	13/05/2023
	01.02	SONORIZAÇÃO – OPERAÇÃO DE SOM PARA 10 MIL PESSOAS, De grande porte, com configuração mínima de 02 (dois) consoles digitais de 48 canais, com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 24 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 Khz; 01 multicabo 48 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com splitter de no mínimo 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com m	diária	3,00	11/05/2023	13/05/2023
	01.03	ILUMINAÇÃO - OPERAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA 10 MIL PESSOAS – Com 01 mesa computadorizada 2048 canais; 12 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 24 refletores PAR 64 com Filtros Rosco cores diversas; 02 refletores Elipsoidais; 02 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 20 metros de estrutura de alumínio Q 30; 01 máquina de fumaça	diária	3,00	11/05/2023	13/05/2023
	01.04	ILUMINAÇÃO PAINEL LED: 18 m² PAINEL DE LED de definição de 20 milímetros por polegada de área, com AC em 220volts, para imagens em alta-definição P3, com 18 metros quadrados	diária	3,00	11/05/2023	13/05/2023
	01.05	LOCACAO DE TELOES TRELISADO – locacao de teloes trellisado em q 30 3x4 e projetores 3500 lumes - locacao de telao 01 telao montado em trelica de aluminio de no minimo 30 x 3,5m com pe direito de 6m : projetor multimedia power lite x 24+ (v11h553022): 3500 lumes, resolucao de 1024 x 768 xga, hdmi, usb, adaptador wifi, adaptador lan wireless inclusa, contraste 10.000:1 cor branco	diária	3,00	11/05/2023	13/05/2023
	01.06	(20 UN P/ DIA) SERVICIO DE LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO: SANITARIO PORTATIL (BANHEIRO QUIMICO) em polietileno de alta densidade, com teto e dimensoes minimas de 01,16 m x 01,22 m x 02,10 m, composto de caixa de dejetos, porta papel higienico, fechado com identificacao de ocupado, para uso do publico em geral, incluindo transporte, montagem, limpeza e desmontagem, que	diaria	60,00	11/05/2023	13/05/2023

		atendam as normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes				
01.07		(2 UN P/ DIA) SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO SANITÁRIO PORTÁTIL (BANHEIRO QUÍMICO) P/ PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD - locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes	diária	6,00	11/05/2023	13/05/2023
01.08		(130 M P/ DIA) GRADE INIBIDORA - Locação com montagem e desmontagem, de fechamento, tipo grade com estrutura em tubos galvanizado 1¼ de diâmetro e 2,65mm de espessura, medindo 2,15 x 1,10, modular.	metro	390,00	11/05/2023	13/05/2023
01.09		(80 M P/ DIA) TRELICA - Box truss tipo q30 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto	metro	240,00	11/05/2023	13/05/2023
01.10		(200 M P/ DIA) FECHAMENTO - Locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência	metro	600,00	11/05/2023	13/05/2023
01.11		SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA - Grupos geradores: 01 grupo gerador silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 180,00 kva, tensão de 220,00 volts, ciclagem em 60,00 hz a 1.800,00 rpm, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	diária	3,00	11/05/2023	13/05/2023
01.12		(30 UN P/ DIA) TENDAS - Tenda tipo pirâmide, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 05,00 m x 05,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem	diária	90,00	11/05/2023	13/05/2023
01.13		(10 UN DIA) TENDAS - Tenda tipo pirâmide, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 10,00m x 10,00m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem	diária	10,00	11/05/2023	13/05/2023
01.14		(5 UN P/ DIA) LOCAÇÃO DE LONAS TIPO CORTINAS - Locação de lonas tipo cortinas para tendas 10.0 x 10.0 - locação de lonas tipo cortinas fixas para fechamentos laterais para tendas medindo 10.0 metros	diária	15,00	11/05/2023	13/05/2023
01.15		(10 UN P/DIA) LOCAÇÃO DE LONAS TIPO CORTINAS - Locação de lonas tipo cortinas para tendas 05.0 x 05.0 locação de lonas tipo cortinas fixas para fechamentos laterais para tendas medindo 5.0 metros	diária	30,00	11/05/2023	13/05/2023
01.16		CAMARIM - Locação de camarim de lona tam. 5,0 x 5,0 - locação de tenda camarim tam 5x5 fechado em lonas brancas e piso em 25mt em placa de compensado	diária	3,00	11/05/2023	13/05/2023
01.17		LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO CAMARIM - Locação de decoração de camarim de lona tamanho 5x5, de acordo com as exigências para atender a shows nacionais, com mão de obra inclusa.	diária	3,00	11/05/2023	13/05/2023

01.18	(300 M P/ DIA) PISO TIPO CHAPEADO POR M ² - Contratacao de empresa especializada para prestacao de servicos de montagem, manutencao e desmontagem por m ² . devendo ser instalado com piso de nivelamento do solo (piso tipo chapeado de 2x1 e compensado de 15mm), em todo o diametro das tendas, abrangendo camarins e toda area convivencia, com rampas de acessibilidade, com acabamento em carpete grafite ou preto. conforme solicitacao da contratante. obs.: a montagem do(s) estande(s) obedece ao projeto arquitetônico do evento	METRO	900,00	11/05/2023	13/05/2023
01.19	Show Regional com a Dupla Victor e Matheus	cache	1,00	11/05/2023	11/05/2023
01.20	Show Nacional com a Banda Open Farra	cache	1,00	12/05/2023	12/05/2023
01.21	Show nacional com a cantora Nayara Azevedo	cache	1,00	13/05/2023	13/05/2023

II - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza	Discriminação	Concedente	Proponente - Contrapartida		
		Financeira	Financeira	Não Financeira	
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - VII FESTIVAL DA CASTANHA DO BR	599.232,50	90.000,00	0,00	
	Produto ou Serviço	Unid de Medida	Qtde	Valor Unit	Valor Total
	PALCO 12X10m - Locacao de estrutura metalica para montagem de palco, palco coberto em telhas galvanizadas e ou lona anti extinguiavel com black-out na cor cinza e preta med 12.00 m de frente (boca de c	diaria	3,00	11.700,00	0,00
	TENDAS - Tenda tipo piramide, em lona pvc, antichama, estrutura metalica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 10,00m x 10,00m, com sanefas laterais, incluindo transp	diaria	30,00	2.000,00	0,00
	LOCACAO DE LONAS TIPO CORTINAS - Locacao de lonas tipo cortinas para tendas 10.0 x 10.0 - locacao de lonas tipo cortinas fixas para fechamentos laterais para tendas medindo 10.0 metros	diaria	15,00	310,00	0,00
	LOCACAO DE LONAS TIPO CORTINAS - Locacao de lonas tipo cortinas para tendas 05.0 x 05.0 locacao de lonas tipo cortinas fixas para fechamentos laterais para tendas medindo 5.0 metros	diaria	30,00	260,00	0,00
	CAMARIM - Locação de camarim de lona tam. 5,0 x 5,0 - locação de tenda camarim tam 5x5 fechado em lonas brancas e piso em 25mt em placa de compensado	diaria	3,00	3.000,00	0,00
	LOCACAO DE DECORACAO CAMARIM - Locação de decoracao de camarim de lona tamanho 5x5, de acordo com as exigencias para atender a shows nacionais, com mao de obra inclusa.	diaria	3,00	1.500,00	0,00
	PISO TIPO CHAPEADO POR M² - Contratacao de empresa especializada para prestacao de servicos de montagem, manutencao e desmontagem por m². devendo ser instalado com piso de nivelamento do solo (piso ti	Metro	900,00	33,00	0,00
	Show Regional com dupla Victor e Matheus	cache	1,00	82.000,00	0,00
	Show Nacional com a Banda Open Farra	cache	1,00	21.000,00	0,00
	TENDAS - Tenda tipo piramide, em lona pvc, antichama, estrutura metalica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 05,00 m x 05,00 m, com sanefas laterais, incluindo tran	diaria	90,00	490,00	0,00
	SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA - Grupos geradores: 01 grupo gerador silenciado; partida manual ou automatica, que forneça potencia de 180,00 kva,	diaria	3,00	5.570,00	0,00



tensão de 220.00 volts, ciclagem em 60,00 hz a 1.800,00				
FECHAMENTO - Locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões p	Metro	600,00	62,00	0,00
SONORIZAÇÃO – OPERAÇÃO DE SOM PARA 10 MIL PESSOAS, De grande porte, com configuração mínima de 02 (dois) consoles digitais de 48 canais, com pré amplificadores com recall automático para todos os cana	diaria	3,00	12.500,00	0,00
ILUMINAÇÃO - OPERAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA 10 MIL PESSOAS – Com 01 mesa computadorizada 2048 canais; 12 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 2	diaria	3,00	10.990,00	0,00
ILUMINAÇÃO PAINEL LED: 18 m² PAINEL DE LED de definição de 20 milímetros por polegada de área, com AC em 220volts, para imagens em alta-definição P3, com 18 metros quadrados	diaria	3,00	7.500,00	0,00
LOCACAO DE TELOES TRELISADO – locacao de teloes treliado em q 30 3x4 e projetores 3500 lumes - locacao de telao 01 telao montado em trelica de aluminio de no minimo 30 x 3,5m com pe direito de 6m : p	diaria	3,00	3.950,00	0,00
SERVICO DE LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO: SANITARIO PORTATIL (BANHEIRO QUIMICO) em polietileno de alta densidade, com teto e dimensoes minimas de 01,16 m x 01,22 m x 02,10 m, composto de caixa de dejetos	diaria	60,00	347,00	0,00
SERVICO DE LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO: SANITARIO PORTATIL (BANHEIRO QUIMICO) PARA PESSOA COM DEFICIENCIA - PCD - locacao de banheiro químico individual, portateis, para deficientes fisicos usuarios d	diaria	6,00	445,00	0,00
GRADE INIBIDORA - Locacao com montagem e desmontagem, de fechamento, tipo grade com estrutura em tubos galvanizado 1½ de diametro e 2,65mm de espessura, medindo 2,15 x 1,10, modular.	Metro	390,00	53,75	0,00
TRELICA - Box truss tipo q30 com parafusos, para montagem conforme solicitacao do contratante mediante projeto	metro	240,00	55,00	0,00
Show Nacional com a cantora Nayara Azevedo	cache	1,00	175.000,00	0,00
	Subtotais	599.232,50	90.000,00	0,00
	Valor Total do Convênio:		689.232,50	

ANTONIO FERREIRA
DE OLIVEIRA
NETO:89515005191

Assinado de forma digital
por ANTONIO FERREIRA DE
OLIVEIRA NETO:89515005191
Dados: 2023.05.08 14:43:59
-04'00'



 Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL	Cronograma de Desembolso	Anexo IV				
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA						
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
Concedente - 2023						
Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	599.232,50	0,00
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida - 2023						
Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado de forma digital por
ANTONIO FERREIRA DE
OLIVEIRA NETO:89515005191
Dados: 2023.05.08 14:44:20
-04'00'

	Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL	Relação de Equipamentos e Material Permanente	Anexo V				
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA						
I - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
Natureza	Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Local de Destino	Propriedade
							Saldo Total: 0,00
II - DECLARAÇÃO							
Na qualidade de representante legal do Proponente, DECLARO, para fins de prova junto ao Governo do Estado de Mato Grosso e, sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexistem quaisquer débitos em mora com o Tesouro Estadual ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho, o qual atesto a sua veracidade.							
Local e Data:		Nome do Proponente:		Assinatura do Proponente: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA Assinatura do Proponente - Assinatura 1403/2003 Número de Matrícula: 91			
III - APROVAÇÃO							
Aprovo o presente Plano de Trabalho, na forma proposta, estando de acordo com o objeto e os custos envolvidos.							
Local e Data:		Assinatura do Dirigente do Órgão:					



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

MEMÓRIA DE CÁLCULOS

Natureza	Produto ou Serviço	Unid de Medida	Qtde	Valor Unit	Valor Total
3390.39	PALCO 12X10m - Locacao de estrutura metalica para montagem de palco, palco coberto em telhas galvanizadas e ou lona anti extinguiavel com black-out na cor cinza e preta med 12.00 m de frente (boca de c	diaria	3,00	11.700,00	35.100,00
3390.39	TENDAS - Tenda tipo piramide, em lona pvc, antichama, estrutura metalica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 10,00m x 10,00m, com sanefas laterais, incluindo transp	diaria	30,00	2.000,00	60.000,00
3390.39	LOCACAO DE LONAS TIPO CORTINAS - Locacao de lonas tipo cortinas para tendas 10.0 x 10.0 - locacao de lonas tipo cortinas fixas para fechamentos laterais para tendas medindo 10.0 metros	diaria	15,00	310,00	4.650,00
3390.39	LOCACAO DE LONAS TIPO CORTINAS - Locacao de lonas tipo cortinas para tendas 05.0 x 05.0 locacao de lonas tipo cortinas fixas para fechamentos laterais para tendas medindo 5.0 metros	diaria	30,00	260,00	7.800,00
3390.39	CAMARIM - Locação de camarim de lona tam. 5,0 x 5,0 - locação de tenda camarim tam 5x5 fechado em lonas brancas e piso em 25mt em placa de compensado	diaria	3,00	3.000,00	9.000,00
3390.39	LOCACAO DE DECORACAO CAMARIM - Locação de decoracao de camarim de lona tamanho 5x5, de acordo com as exigencias para atender a shows nacionais, com mao de obra inclusa.	diaria	3,00	1.500,00	4.500,00
3390.39	PISO TIPO CHAPEADO POR M² - Contratacao de empresa especializada para prestacao de servicos de montagem, manutencao e desmontagem por m². devendo ser instalado com piso de nivelamento do solo (piso ti	Metro	900,00	33,00	29.700,00
3390.39	Show Regional com dupla Victor e Matheus	cache	1,00	82.000,00	82.000,00
3390.39	Show Nacional com a Banda Open Farra	cache	1,00	21.000,00	21.000,00
3390.39	TENDAS - Tenda tipo piramide, em lona pvc, antichama, estrutura metalica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 05,00 m x 05,00 m, com sanefas laterais, incluindo tran	diaria	90,00	490,00	44.100,00
3390.39	SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA - Grupos geradores: 01 grupo gerador silenciado, partida manual ou automatica, que forneça potencia de 180,00 kva, tensao de 220,00 volts, ciclagem em 60,00 hz a 1.800,00	diaria	3,00	5.570,00	16.710,00
3390.39	FECHAMENTO - Locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas metalicas na altura minima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixacao e sem pontas de lanca, portoes p	Metro	600,00	62,00	37.200,00
3390.39	SONORIZAÇÃO - OPERAÇÃO DE SOM PARA 10 MIL PESSOAS. De grande porte, com configuração minima de 02 (dois) consoles digitais de 48 canais, com pré amplificadores com recall automático para todos os cana	diaria	3,00	12.500,00	37.500,00
3390.39	ILUMINAÇÃO - OPERAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA 10 MIL PESSOAS - Com 01 mesa computadorizada 2048 canais; 12 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 2	diaria	3,00	10.990,00	32.970,00
3390.39	ILUMINAÇÃO PAINEL LED: 18 m² PAINEL DE LED de definição de 20 milímetros por	diaria	3,00	7.500,00	22.500,00



polegada de área, com AC em 220volts, para imagens em alta-definição P3, com 18 metros quadrados

3390.39	LOCACAO DE TELOES TRELISADO – locacao de teloes trelisado em q 30 3x4 e projetores 3500 lumes - locacao de tela 01 tela montado em trelica de aluminio de no minimo 30 x 3,5m com pe direito de 6m : p	diaria	3,00	3.950,00	11.850,00
3390.39	SERVICO DE LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO: SANITARIO PORTATIL (BANHEIRO QUIMICO) em polietileno de alta densidade, com teto e dimensoes minimas de 01,16 m x 01,22 m x 02,10 m, composto de caixa de dejetos	diaria	60,00	347,00	20.820,00
3390.39	SERVICO DE LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO: SANITARIO PORTATIL (BANHEIRO QUIMICO) PARA PESSOA COM DEFICIENCIA - PCD - locacao de banheiro quimico individual, portateis, para deficientes fisicos usuarios d	diaria	6,00	445,00	2.670,00
3390.39	GRADE INIBIDORA - Locacao com montagem e desmontagem, de fechamento, tipo grade com estrutura em tubos galvanizado 1¼ de diametro e 2,65mm de espessura, medindo 2,15 x 1,10, modular.	Metro	390,00	53,75	20.962,50
3390.39	TRELICA - Box truss tipo q30 com parafusos, para montagem conforme solicitacao do contratante mediante projeto	metro	240,00	55,00	13.200,00
3390.39	Show Nacional com a cantora Nayara Azevedo	cache	1,00	175.000,00	175.000,00

Valor Total: (Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 3390.39) 689.232,50

Valor Total: 689.232,50

ANTONIO FERREIRA
DE OLIVEIRA
NETO:89515005191

Assinado de forma digital por
ANTONIO FERREIRA DE
OLIVEIRA NETO:89515005191
Dados: 2023.05.08 14:45:38
-04'00'



L. R. PIAZZA - ME
CNPJ: 23.378.084/0001-05

ORÇAMENTO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE:
ITAÚBA - MT

Nome de Fantasia: L. R. PIAZZA	
Razão Social: L. R. PIAZZA - ME	
CNPJ: 23.378.084/0001-05	Optante pelo SIMPLES? Sim
Endereço: Rua 25n n° 98-S	
Bairro: Nova Londrina	Cidade: Tangará da Serra/MT
CEP: 78830-000	E-MAIL: lucastga@gmail.com
Telefone: (66) 3325-4123	Celular: (66) 9 9955-6622

IT	LOCAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS	TOTAL
01	<i>PALCO 12X10m</i> - Locacao de estrutura metalica para montagem de palco, palco coberto em telhas galvanizadas e ou lona anti extinguiavel com black-out na cor cinza e preta med 12.00 m de frente (boca de cena) por 10.00 profundidade com pe direito de ate 8.00 metros par acenario por 2.00 do solo ao piso com sustentacao de luz no teto de ate 2.000 kilos distribuidos. fechado fundos e laterais em telas ortofonicas pretas com art de montagem. 05 DIÁRIAS VALOR UNITÁRIO R\$ 11.950,00	R\$ 59.750,00
02	<i>SONORIZAÇÃO - OPERAÇÃO DE SOM PARA 10 MIL PESSOAS</i> - De grande porte, com configuração mínima de 02 (dois) consoles digitais de 48 canais, com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 24 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 Khz; 01 multicabo 48 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com splitter de no mínimo 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multicabo exclusivo, 02 (dois) aparelhos de compact disc com interface USB e suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 16 (dezesesseis) microfones com pedestais, 01 (um) kit de microfones para bateria, 02 (um) microfone sem fio padrão UHF, com pedestal, 01 (um) cubo de contra baixo com 1 caixa de 4 falantes de 10" e 01 caixa de falante de 15", 02 (dois) cubos de guitarra com 2 falantes de 12", 01 (um) sistema de retorno para teclados, 01 (uma) bateria acústica de 04 tons, 08 (oito) monitores de retorno de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria com 02 falantes, P.A. (padrão line array) para sonorização ao ar livre, contendo no mínimo 16 (dezesesseis) caixas acústicas de grave com no mínimo 02 (dois) auto-falantes de 18" (dezoito polegadas) e 16 (dezesesseis) caixas acústicas de frequências médias e altas (industrializadas), além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 08 (oito) caixas acústicas espalhadas ou alinhada tipo line array, incluindo transporte, montagem, operação e desmontagem. 03 DIÁRIAS VALOR UNITÁRIO R\$ 12.800,00	R\$ 38.400,00
03	<i>SISTEMA DE SOM PARA PUBLICO DE APROXIMADAMENTE 3.000 PESSOAS</i> - Sistema de som para publico de aproximadamente 3000 pessoas com: 4 colunas de som "pa", sistema line arrai, cx suspensas, 1	R\$ 8.400,00

Rua: 25 - N° 98-S - Bairro: JD. Nova Londrina
Telefone: (65) 3325-4123 – 9955-6622 – 9907-0846

Face: fenixsomluzpalco



L. R. PIAZZA - ME
CNPJ: 23.378.084/0001-05

	grid trelica al 25 com 8x6 mt x 5m de altura, 40 mt de cortina p/ palco em tecido preto c/ 4 mt de altura, potencia c/ no minimo 10.000 watts rms, mesa de som com no minimo 32 canais, obs: (digital modelo(x32, is9 ou similar), equalizador estereo 31 bandas, compressor de audio, processador de efeitos, 02 (dois) microfones sem fio, 10 (dez) microfones com fio, 10 (dez) pedestal p/ microfone, 01 (um) notebook, sistema de som de palco (02 (duas) colunas pa alto falantes de 18, duas colunas de medios graves alto falantes de 12, 04 (quatro) monitores de 15, 01 (um) potencia de 5.000 rms, 01 (um) de 3.000 rms, 02 (dois) de 2.000 rms, 01 (um) kit bateria) inclusa bateria e sistema de fone)), 01 power play, amplificador de fone, 01 (um) cubo para guitarra, 01 (um) cubo para contra baixo, multicabo 36 vias/ 50m esplitado p/ 02 mesas. 12 canhao led par 64, 3 wats. dmx. 02 DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO R\$ 4.200,00
04	ILUMINAÇÃO - OPERAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA 10 MIL PESSOAS – Com 01 mesa computadorizada 2048 canais; 12 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 24 refletores PAR 64 com Filtros Rosco cores diversas; 02 refletores Elipsoidais; 02 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 20 metros de estrutura de alumínio Q 30; 01 máquina de fumaça. 03 DIÁRIAS	R\$ 33.000,00 VALOR UNITÁRIO R\$ 11.000,00
05	ILUMINAÇÃO PAINEL LED: 18 m² PAINEL DE LED - De definição de 20 milímetros por polegada de área, com AC em 220volts, paraimagens em alta-definição P3, com 18 metros quadrados. 03 DIÁRIAS	R\$ 23.250,00 VALOR UNITÁRIO R\$ 7.750,00
06	LOCACAO DE TELOES TRELISADO – Locação de teloes treliado em q 30 3x4 e projetores 3500 lumes - locacao de telao 01 telao montado em trelica de aluminio de no minimo 30 x 3,5m com pe direito de 6m : projetor multimedia power lite x 24+ (v11h553022): 3500 lumens, resolucao de 1024 x 768 xga, hdmi, usb, adaptador wifi, adaptador lan wireless inclusa, contraste 10.000:1 cor branco. 05 DIÁRIAS	R\$ 20.500,00 VALOR UNITÁRIO R\$ 4.100,00
07	SERVICO DE LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO: SANITARIO PORTATIL (BANHEIRO QUIMICO) - Em polietileno de alta densidade, com teto e dimensoes minimas de 01,16 m x 01,22 m x 02,10 m, composto de caixa de dejetos, porta papel higienico, fechado com identificacao de ocupado, para uso do publico em geral, incluindo transporte, montagem, limpeza e desmontagem, que atendam as normas tecnicas aprovadas pelos orgaos oficiais competentes. 88 DIÁRIAS	R\$ 30.800,00 VALOR UNITÁRIO R\$ 350,00
08	SERVICO DE LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO: SANITARIO PORTATIL (BANHEIRO QUIMICO) PARA PESSOA COM DEFICIENCIA - PCD - Locacao de banheiro quimico individual, portateis, para deficientes fisicos usuarios de cadeiras de rodas, com montagem, manutencao diaria e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translucido, dimensoes padroes, que permitam a movimentacao da cadeira de rodas do usuario no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessorios de segurancas que atendam as exigencias previstas em normas tecnicas aprovadas pelos orgaos oficiais competentes. 08 DIÁRIAS	R\$ 3.600,00 VALOR UNITÁRIO R\$ 450,00
09	GRADE INIBIDORA - Locacao com montagem e desmontagem, de fechamento, tipo grade com estrutura em tubos galvanizado 1¼ de diametro e 2,65mm de espessura, medindo 2,15 x 1,10, modular. 400 METROS	R\$ 22.000,00 VALOR UNITÁRIO R\$ 55,00
10	TRELICA - Box truss tipo q30 com parafusos, para montagem conforme solicitacao do contratante mediante projeto. 240 METROS	R\$ 16.080,00 VALOR UNITÁRIO R\$ 67,00
11	FECHAMENTO - Locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas metalicas na altura minima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixacao e sem pontas de lanca.	R\$ 38.400,00

Rua: 25 - Nº 98-S - Bairro: JD. Nova Londrina
Telefone: (65) 3325-4123 – 9955-6622 – 9907-0846

www.fenixsom.com



L. R. PIAZZA - ME
CNPJ: 23.378.084/0001-05

	portoes para saidas de emergência. 600 METROS	VALOR UNITÁRIO R\$ 64,00	
12	SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA - Grupos geradores: 01 grupo gerador silenciado, partida manual ou automatica, que forneça potencia de 180,00 kva, tensao de 220,00 volts, ciclagem em 60,00 hz a 1.800,00 rpm, com motor a diesel, turbinado, cabos eletricos e ac com chave de ligacao/reversao compatíveis, horimetro, aterramento de acordo com as normas tecnicas, incluindo transporte, montagem, instalacoes necessarias, operadores necessarios e desmontagem. 06 DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO R\$ 5.700,00	R\$ 34.200,00
13	TENDAS - Tenda tipo piramide, em lona pvc, antichama, estrutura metalica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 05,00 m x 05,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem. 160 DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO R\$ 500,00	R\$ 80.000,00
14	TENDAS - Tenda tipo piramide, em lona pvc, antichama, estrutura metalica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 10,00m x 10,00m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem. 47 DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO R\$ 2.200,00	R\$ 103.400,00
15	LOCACAO DE LONAS TIPO CORTINAS - Locacao de lonas tipo cortinas para tendas 10.0 x 10.0 - locacao de lonas tipo cortinas fixas para fechamentos laterais para tendas medindo 10.0 metro 50 DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO R\$ 350,00	R\$ 17.500,00
16	LOCACAO DE LONAS TIPO CORTINAS - Locacao de lonas tipo cortinas para tendas 05.0 x 05.0 locacao de lonas tipo cortinas fixas para fechamentos laterais para tendas medindo 5.0 metros 50 DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO R\$ 280,00	R\$ 14.000,00
17	TENDA TIPO GALPAO - Montagem e desmontagem de tenda galpao medindo 15 metros de largura e 05 metros de comprimento, planejado de acordo com as necessidades do evento dependendo do nivel do local, pe direito medindo 06 metros, pes laterais medindo 3,50 metros de altura, estrutura em ferro trilacado galvanizado a fogo anti-ferrugem e extremamente resistente, sistema de fixacao ao solo black out (retencao de luz solar), anti-mofo, anti uv, anti iv e auto extinguiível. 1.232 METROS	VALOR UNITÁRIO R\$ 33,00	R\$ 40.656,00
18	CAMARIM - Locação de camarim de lona tam. 5,0 x 5,0 - locação de tenda camarim tam 5x5 fechado em lonas brancas e piso em 25mt em placa de compensado. 04 DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO R\$ 3.300,00	R\$ 13.200,00
19	LOCACAO DE DECORACAO CAMARIM - Locação de decoracao de camarim de lona tamanho 5x5, de acordo com as exigencias para atender a shows nacionais, com mao de obra inclusa. 04 DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO R\$ 1.600,00	R\$ 6.400,00
20	LOCACAO DE DECORACAO PARA PORTAL - Locacao de decoracao para portal tamanho 10 x 05, com luzes decorativas, tecidos voil, e plantas naturais, com mao de obra inclusa. 01 DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
21	PISO TIPO CHAPEADO POR M² - Contratacao de empresa especializada para prestacao de servicos de montagem, manutencao e desmontagem por m². devendo ser instalado com piso de nivelamento do solo (piso tipo chapeado de 2x1 e compensado de 15mm), em todo o diametro das tendas, abrangendo camarins e toda area convivencia, com rampas de acessibilidade, com acabamento em carpete grafite ou preto, conforme solicitacao da contratante. obs.: a montagem do(s) estande(s) obedece ao projeto arquitetônico do evento. 1.000 METRO	VALOR UNITÁRIO R\$ 35,00	R\$ 35.000,00
VALOR TOTAL R\$ 643.536,00			

Rua: 25 - Nº 98-S - Bairro: JD. Nova Londrina
Telefone: (65) 3325-4123 – 9955-6622 – 9907-0846

Face: fenixsomluzpalco



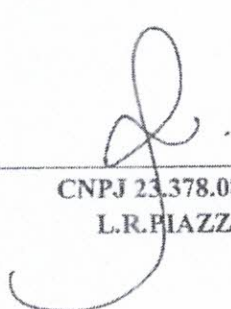
L. R. PIAZZA - ME
CNPJ: 23.378.084/0001-05

VALOR TOTAL: R\$ 643.536,00 (Seiscentos e quarenta e três mil, quinhentos e trinta e seis reais)

Incluso todas as despesas de logística, montagem e operação técnica.

Proposta válida por 90 dias.

Tangará da Serra – MT, 22 de março de 2023.


CNPJ 23.378.084.0001-05
L.R. PIAZZA - ME

Rua: 25 - Nº 98-S - Bairro: JD. Nova Londrina
Telefone: (65) 3325-4123 – 9955-6622 – 9907-0846

www.fenixsom.com



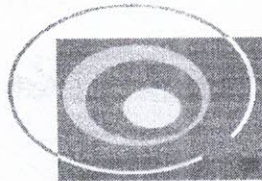
A Prefeitura de Itaúba – MT

A empresa, **RSS ILUMINAÇÃO CENICA E GERADORES**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.647.523/0001-76**, com endereço **AV. 31 DE MARCO, 57 CRISTO REI CEP: 78118-005 VARZEA GRANDE - MT**, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, vem apresentar proposta de preço de acordo com as condições que se seguem:

1 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

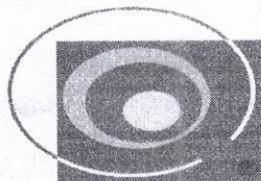
QTDE	EQUIPAMENTOS	VALOR	TOTAL
05 Diária	1 - PALCO 12X10M - Locacao de estrutura metálica para montagem de palco, palco coberto em telhas galvanizadas e ou lona anti extingüível com black- out na cor cinza e preta med 12.00 m de frente (boca de cena) por 10.00 profundidade com pe direitode ate 8.00 metros para cenario por 2.00 do solo ao piso com sustentacao de luz no teto de ate 2.000 kilos distribuídos. fechados fundos e laterais em telas ortofônicas pretas com art de montagem	R\$ 12.150,00	R\$ 60.750,00
03 Diária	2 - SONORIZAÇÃO 10 MIL PESSOAS De grande porte, com configuração mínima de 02 (dois) consoles digitais de 48 canais, com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 24 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 Khz; 01 multicabo 48 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com splitter de no mínimo 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multicabo exclusivo, 02 (dois) aparelhos de compact disc com interface USB e suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 16 (dezesesseis) microfones com pedestais, 01 (um) kit de microfones para bateria, 02 (um) microfone sem fio padrão UHF, com pedestal, 01 (um) cubo de contra baixo com 1 caixa de 4 falantes de 10" e 01 caixa de falante de 15", 02 (dois) cubos de guitarra com 2 falantes de 12", 01 (um) sistema de retorno para teclados, 01 (uma) bateria	R\$ 13.120,00	R\$ 39.360,00



Ronaldo

ILUMINAÇÃO

	acústica de 04 tons, 08 (oito) monitores de retorno de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria com 02 falantes, P.A. (padrão line array) para sonorização ao ar livre, contendo no mínimo 16 (dezesesseis) caixas acústicas de grave com no mínimo 02 (dois) auto-falantes de 18" (dezoito polegadas) e 16(dezesesseis) caixas acústicas de frequências médias e altas (industrializadas), além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 08 (oito) caixas acústicas espalhadas ou alinhada tipo line array, incluindo transporte, montagem, operação e desmontagem		
02 Diária	3 - SISTEMA DE SOM 3.000 PESSOAS Sistema de som para público de aproximadamente 3000 pessoas com: 4 colunas de som "pa", sistema line array, cx suspensas, 1 grid treliça al 25 com 8x6 mt x 5m de altura, 40 mtde cortina p/ palco em tecido preto c/ 4 mt de altura, potência c/ no mínimo 10.000 watts rms, mesa de som com no mínimo 32 canais, obs: (digital modelo(x32, is9 ou similar), equalizador estéreo 31 bandas, compressor de áudio, processador de efeitos, 02 (dois) microfones sem fio, 10 (dez) microfones com fio, 10 (dez) pedestal p/ microfone, 01 (um) notebook, sistema de som de palco (02 (duas) colunas pa alto falantes de 18, duas colunas de médios graves alto falantes de 12, 04 (quatro) monitores de 15, 01 (um) potência de 5.000 rms, 01 (um) de 3.000 rms, 02 (dois) de 2.000 rms, 01 (um) kit bateria) inclusa bateria e sistema de fone), 01 power play, amplificador de fone, 01 (um) cubo para guitarra, 01 (um) cubo para contra baixo, multicabo 36 vias/ 50mesplitado p/ 02 mesas, 12 canhao led par 64, 3 wats. dmx	R\$ 4.440,00	R\$ 8.880,00
03 Diária	4 - ILUMINAÇÃO PARA 10 MIL PESSOAS Com 01 mesa computadorizada 2048 canais; 12 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 24 refletores PAR 64 com Filtros Rosco cores diversas; 02 refletores Elipsoidais; 02 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650watts; 20 metros de estrutura de alumínio Q 30; 01 máquina de fumaça	R\$ 11.250,00	R\$ 33.750,00
03 Diária	5 - PAINEL LED 18 m² PAINEL DE LED de definição de 20 milímetros por polegada de área, com AC em 220volts, para imagens em alta-definição P3, com 18 metros quadrados	R\$ 7.810,00	R\$ 23.430,00
05 Diária	6 - TELÕES TRELISADO - Locação de telões trelisado em q 30 3x4 e projetores 3500 lumes - locação de telão 01 telão montado em treliça de aluminio deno minimo 30 x 3,5m compe direito de 6m : projetor multimidiapower lite x 24+ (v11h553022): 3500 lumens,	R\$ 4.220,00	R\$ 21.100,00



Ronaldo
ILUMINAÇÃO

	resolução de 1024 x 768 xga, hdmi, usb, adaptador wifi, adaptador lan wireless inclusa, contraste 10.000:1 cor branco		
88 Diária	7 - BANHEIRO QUÍMICO - Serviço de Locação de Banheiro Químico em polietileno de alta densidade, com teto e dimensões mínimas de 01,16 m x 01,22 m x 02,10 m, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechado com identificação de ocupado, para uso do público em geral, incluindo transporte, montagem, limpeza e desmontagem, que atendam as normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.	R\$ 370,00	R\$ 32.560,00
08 Diária	8 - BANHEIRO QUÍMICO PCD - Serviço de Locação de Banheiro Químico: SANITÁRIO PORTÁTIL (BANHEIRO QUÍMICO) para Pessoa Com Deficiência -PCD - Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes	R\$ 490,00	R\$ 3.920,00
400 Metro	9 - GRADE INIBIDORA - Locação com montagem e desmontagem, de fechamento, tipo Grade com estrutura em tubos galvanizado 1½ de diâmetro e 2,65mm de espessura, medindo 2,15 x 1,10, modular	R\$ 57,00	R\$ 22.800,00
240 Metro	10 - TRELIÇA BOX TRUSS - Tipo Q30 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto	R\$ 73,00	R\$ 17.520,00
600 Metro	11 - FECHAMENTO - Locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência.	R\$ 67,00	R\$ 40.200,00
06 Diária	12 - GERADOR - Sistema de Geração de Energia - silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 180,00 KVA, tensão de 220,00 volts, ciclagem em 60,00 Hz a 1.800,00 RPM, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem	R\$ 5.850,00	R\$ 35.100,00



Ronaldo
ILUMINAÇÃO

160 Diária	13 - TENDA TIPO PIRÂMIDE - Em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 05,00 m x 05,00 m , com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem	R\$ 525,00	R\$ 84.000,00
47 Diária	14 - TENDA TIPO PIRÂMIDE - Em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 10,00m x 10,00m , com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem	R\$ 2.350,00	R\$ 110.450,00
50 Diária	15 - LONAS TIPO CORTINAS - Locação de lonas tipo cortinas para tendas 5 x 5 locação de lonas tipo cortinas fixas para fechamentos laterais para tendas medindo 5.0 metros	R\$ 310,00	R\$ 15.500,00
50 Diária	16 - LONAS TIPO CORTINAS - Locação de lonas tipo cortinas para tendas 10.0 x 10.0 - locação de lonas tipo cortinas fixas para fechamentos laterais para tendas medindo 10.0 metros.	R\$ 370,00	R\$ 18.500,00
1.232 Metro	17 - TENDA TIPO GALPÃO - Montagem e desmontagem de tenda galpão medindo 15 metros de largura e 05 metros de comprimento, planejado de acordo com as necessidades do evento dependendo do nível do local, pé direito medindo 06 metros, pés laterais medindo 3,50 metros de altura, estrutura em ferro trilhado galvanizado a fogo anti-ferrugem e extremamente resistente, sistema de fixação ao solo black out (retenção de luz solar), anti- mofo, anti UV, anti IV e auto extingüível	R\$ 36,00	R\$ 44.352,00
04 Diária	18 - CAMARIM - Locação de camarim de lona tam. 5,0 x 5,0 - locação de tenda camarim tam 5x5 fechado em lonas brancas e piso em 25mt em placa de compensado.	R\$ 3.500,00	R\$ 14.000,00
04 Diária	19 - DECORACAO CAMARIM - Locação de decoração de camarim de lona tamanho 5x5, de acordo com as exigências para atender a shows nacionais, com mão de obra inclusa	R\$ 1.680,00	R\$ 6.720,00
01 Diária	20 - DECORAÇÃO PARA PORTAL - Locação de decoração para portal tamanho 10 x 05, com luzes decorativas, tecidos voil, e plantas naturais, com mão de obra inclusa	R\$ 5.250,00	R\$ 5.250,00
1.000 Metro	21 - PISO TIPO CHAPEADO - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Montagem, manutenção e desmontagem de 1050m². Devendo ser instalado com piso de nivelamento do solo (piso tipo chapeado de 2x1 e compensado de 15mm), EM TODO O DIÂMETRO DAS TENDAS, abrangendo camarins e TODA área convivência, com rampas de	R\$ 38,00	R\$ 38.000,00



	acessibilidade, com acabamento em carpete grafite ou preto. Conforme solicitação da contratante.Obs.: a montagem do(s) estande(s) obedecerão ao projeto arquitetônico do evento.		
--	---	--	--

Total do Orçamento: R\$ 676.412,00 (Seiscentos e setenta e seis mil e quatrocentos e doze reais)

Várzea Grande/MT 23 de março de 2023

RSS ILUMINAÇÃO CENICA E GERADORES



João Donizete Augusto Ferreira – ME
CNPJ: 10.545.758/0001-69

ORÇAMENTO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT

SERVIÇOS: Referente aos eventos da cidade de Itaúba - MT

	Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor	Total
	01	Palco 12x10m	Diária	05	11.950,00	59.750,00
Especificação	Locacao de estrutura metálica para montagem de palco, palco coberto em telhas galvanizadas e ou lona anti extingüível com black- out na cor cinza e preta med 12.00 m de frente (boca de cena) por 10.00 profundidade com pe direitode ate 8.00 metros para cenário por 2.00 do solo ao piso com sustentacao de luz no teto de ate 2.000 kilos distribuídos. fechados fundos e laterais em telas ortofônicas pretas com art de montagem.					
	Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor	Total
	02	Sonorização 10 mil Pessoas	Diária	03	12.800,00	38.400,00
Especificação	De grande porte, com configuração mínima de 02 (dois) consoles digitais de 48 canais, com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 24 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 Khz; 01 multicabo 48 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com splitter de no mínimo 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multicabo exclusivo, 02 (dois) aparelhos de compact disc com interface USB e suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 16 (dezesesseis) microfones com pedestais, 01 (um) kit de microfones para bateria, 02 (um) microfone sem fio padrão UHF, com pedestal, 01 (um) cubo de contra baixo com 1 caixa de 4 falantes de 10" e 01 caixa de falante de 15", 02 (dois) cubos de guitarra com 2 falantes de 12", 01 (um) sistema de retorno para teclados, 01 (uma) bateria acústica de 04 tons, 08 (oito) monitores de retorno de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria com 02 falantes, P.A. (padrão line array) para sonorização ao ar livre, contendo no mínimo 16 (dezesesseis) caixas acústicas de grave com no mínimo 02 (dois) auto-falantes de 18" (dezoito polegadas) e 16(dezesesseis) caixas acústicas de frequências médias e altas (industrializadas), além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 08 (oito) caixas acústicas espalhadas ou alinhada tipo line array, incluindo transporte, montagem, operação e desmontagem.					
	Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor	Total
	03	Sistema de Som 3.000 Pessoas	Diária	02	4.200,00	8.400,00
Especificação	Sistema de som para público de aproximadamente 3000 pessoas com: 4 colunas de som "pa", sistema line arrai, cx suspensas, 1 grid treliça al 25 com 8x6 mt x 5m de altura, 40 mtde cortina p/ palco em tecido preto c/ 4 mt de altura, potência c/ no mínimo 10.000 watts rms, mesa de som com no mínimo 32 canais, obs: (digital modelo(x32, is9 ou similar), equalizador estéreo 31 bandas, compressor de áudio, processador de efeitos, 02 (dois) microfones sem fio, 10 (dez) microfones com fio, 10 (dez) pedestal p/ microfone, 01 (um) notebook, sistema de som de palco (02 (duas) colunas pa alto falantes de 18, duas colunas de médios graves alto falantes de 12, 04 (quatro) monitores de 15, 01 (um) potênciade 5.000 rms, 01 (um) de 3.000 rms, 02 (dois) de2.000 rms, 01 (um) kit bateria) inclusa bateria e sistema de fone)), 01 power play, amplificador de fone, 01 (um) cubo para guitarra, 01 (um) cubo para					



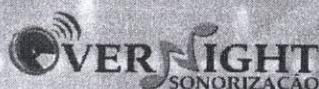
Rua: Paraíba, 199 – Centro – Poxoréu - MT 78.800-000
E-mail: overnight.som@hotmail.com
Fone: (66) 3436-2432 Cel: (66) 9.9611-5948 e (66) 9.9637-5872(vivo)



João Donizete Augusto Ferreira – ME

CNPJ: 10.545.758/0001-69

	contra baixo, multicabo 36 vias/ 50mesplitado p/ 02 mesas, 12 canhao led par 64, 3 wats. dmx.					
	Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor	Total
	04	Iluminação Para 10 Mil Pessoas	Diária	03	11.000,00	33.000,00
Especificação	Com 01 mesa computadorizada 2048 canais; 12 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 24 refletores PAR 64 com Filtros Rosco cores diversas; 02 refletores Elipsoidais; 02 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650watts; 20 metros de estrutura de alumínio Q 30; 01 máquina de fumaça.					
	Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor	Total
	05	Painel Led	Diária	03	7.750,00	23.250,00
Especificação	18 m² PAINEL DE LED de definição de 20 milímetros por polegada de área, com AC em 220volts, para imagens em alta-definição P3, com 18 metros quadrados					
	Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor	Total
	06	Telões Trelisado	Diária	05	4.100,00	20.500,00
Especificação	Locação de telões trelisado em q 30 3x4 e projetores 3500 lumes - locação de telão 01 telão montado em treliça de alumínio deno minimo 30 x 3,5m compe direito de 6m : projetor multimidiapower lite x 24+ (v11h553022): 3500 lumens, resolução de 1024 x 768 xga, hdmi, usb, adaptador wifi, adaptador lan wireless inclusa, contraste 10.000:1 cor branco .					
	Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor	Total
	07	Banheiro Químico	Diária	88	350,00	30.800,00
Especificação	Serviço de Locação de Banheiro Químico em polietileno de alta densidade, com teto e dimensões mínimas de 01,16 m x 01,22 m x 02,10 m, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechado com identificação de ocupado, para uso do público em geral, incluindo transporte, montagem, limpeza e desmontagem, que atendam as normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.					
	Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor	Total
	08	Banheiro Químico PCD	Diária	08	450,00	3.600,00
Especificação	Serviço de Locação de Banheiro Químico: SANITÁRIO PORTÁTIL (BANHEIRO QUÍMICO) para Pessoa Com Deficiência -PCD - Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes					
	Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor	Total
	09	Grade Inibidora	Metro	400	55,00	22.000,00
Especificação	Locação com montagem e desmontagem, de fechamento, tipo Grade com estrutura em tubos galvanizado 1/4 de diâmetro e 2,65mm de espessura, medindo 2,15 x 1,10, modular.					



Rua: Paraíba, 199 – Centro – Poxoréu - MT 78.800-000

E-mail: overnight.som@hotmail.com

Fone: (66) 3436-2432 Cel: (66) 9.9611-5948 e (66) 9.9637-5872(vivo)



João Donizete Augusto Ferreira – ME
CNPJ: 10.545.758/0001-69

	Item	Descrição	unidade	Quant.	Valor	Total
	10	Treliça Box Truss	Metro	240	67,00	16.080,00
Especificação	Tipo Q30 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto.					
	Item	Descrição	unidade	Quant.	Valor	Total
	11	Fechamento	Metro	600	64,00	38.400,00
Especificação	Locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência.					
	Item	Descrição	unidade	Quant.	Valor	Total
	12	Gerador	Diária	06	5.700,00	34.200,00
Especificação	Sistema de Geração de Energia - silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 180,00 KVA, tensão de 220,00 volts, ciclagem em 60,00 Hz a 1.800,00 RPM, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem					
	Item	Descrição	unidade	Quant.	Valor	Total
	13	Tenda Tipo Pirâmide	Diária	160	500,00	80.000,00
Especificação	Em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente <u>05,00 m x 05,00 m</u> , com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.					
	Item	Descrição	unidade	Quant.	Valor	Total
	14	Tenda Tipo Pirâmide	Diária	47	2.200,00	103.400,00
Especificação	Em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente <u>10,00m x 10,00m</u> , com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.					
	Item	Descrição	unidade	Quant.	Valor	Total
	15	Lonas Tipo Cortinas	Diária	50	280,00	14.000,00
Especificação	Locação de lonas tipo cortinas para tendas <u>5 x 5</u> locação de lonas tipo cortinas fixas para fechamentos laterais para tendas medindo 5.0 metros.					
	Item	Descrição	unidade	Quant.	Valor	Total
	16	Lonas Tipo Cortinas	Diária	50	350,00	17.500,00
Especificação	Locação de lonas tipo cortinas para tendas <u>10.0 x 10.0</u> - locação de lonas tipo cortinas fixas para fechamentos laterais para tendas medindo 10.0 metros.					
	Item	Descrição	unidade	Quant.	Valor	Total

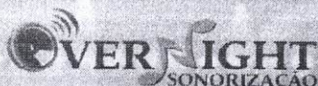


Rua: Paraíba, 199 – Centro – Poxoréu - MT 78.800-000
E-mail: overnight.som@hotmail.com
Fone: (66) 3436-2432 Cel: (66) 9.9611-5948 e (66) 9.9637-5872(vivo)



João Donizete Augusto Ferreira – ME
CNPJ: 10.545.758/0001-69

		17	Tenda Tipo Galpão	Metro	1.232	33,00	40.656,00
Especificação	Montagem e desmontagem de tenda galpão medindo 15 metros de largura e 05 metros de comprimento, planejado de acordo com as necessidades do evento dependendo do nível do local, pé direito medindo 06 metros, pés laterais medindo 3,50 metros de altura, estrutura em ferro trilhado galvanizado a fogo anti-ferrugem e extremamente resistente, sistema de fixação ao solo black out (retenção de luz solar), anti- mofo, anti UV, anti IV e auto extingüível.						
		Item	Descrição	unidade	Quant.	Valor	Total
		18	Camarim	Diária	04	3.300,00	13.200,00
Especificação	Locação de camarim de lona tam. 5,0 x 5,0 - locação de tenda camarim tam 5x5 fechado em lonas brancas e piso em 25mt em placa de compensado.						
		Item	Descrição	unidade	Quant.	Valor	Total
		19	Decoracao Camarim	Diária	04	1.600,00	6.400,00
Especificação	Locação de decoração de camarim de lona tamanho 5x5, de acordo com as exigencias para atender a shows nacionais, com mao de obra inclusa.						
		Item	Descrição	unidade	Quant.	Valor	Total
		20	Decoração Para Portal	Diária	01	5.000,00	5.000,00
Especificação	Locação de decoração para portal tamanho 10 x 05, com luzes decorativas, tecidos voil, e plantas naturais, com mão de obra inclusa						
		Item	Descrição	unidade	Quant.	Valor	Total
		21	Piso Tipo Chapeado	Metro	1.000	35,00	35.000,00
Especificação	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Montagem, manutenção e desmontagem de 1050m². Devendo ser instalado com piso de nivelamento do solo (piso tipo chapeado de 2x1 e compensado de 15mm), EM TODO O DIÂMETRO DAS TENDAS, abrangendo camarins e TODA área convivência, com rampas de acessibilidade, com acabamento em carpete grafite ou preto. Conforme solicitação da contratante.Obs.: a montagem do(s) estande(s) obedecerão ao projeto arquitetônico do evento.						



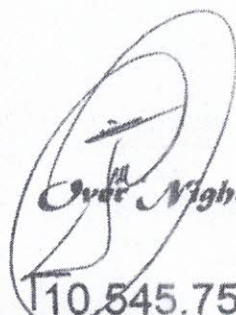
Rua: Paralba, 199 – Centro – Poxoréu - MT 78.800-000
E-mail: overnight.som@hotmail.com
Fone: (66) 3436-2432 Cel: (66) 9.9611-5948 e (66) 9.9637-5872(vivo)



*João Donizete Augusto Ferreira – ME
CNPJ: 10.545.758/0001-69*

VALOR TOTAL R\$ 643.536,00 (Seiscentos e quarenta e três mil quinhentos e trinta e seis reais)

VALIDADE DA PROPOSTA – 90 DIAS



10.545.758/0001-69

JOÃO DONIZETE AUGUSTO FERREIRA

Rua Paraíba, 199 - Centro

78800-000 - Poxoréu - MT

Poxoréu – MT, 17 de março de 2023.



Rua: Paraíba, 199 – Centro – Poxoréu - MT 78.800-000

E-mail: overnight.som@hotmail.com

Fone: (66) 3436-2432 Cel: (66) 9.9611-5948 e (66) 9.9637-5872(vivo)



Campo Grande – MS, 20 de março de 2023

ORÇAMENTO

Prezados Senhores:

A empresa Etica Serviços, Eletricos, Produções e locações Eireli Epp, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.041.030/0001-13, com endereço na Rua Ary Paes Barreto, nº s/n – Bairro Manga em Várzea Grande MT, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, vem apresentar proposta de preço de acordo com as condições que se seguem:

Locação: Itaúba - MT

1 - Palco 12x10m	Diária	05	R\$ 12.500,00	R\$ 62.500,00
Locacao de estrutura metálica para montagem de palco, palco coberto em telhas galvanizadas e ou lona anti extinguiavel com black- out na cor cinza e preta med 12.00 m de frente (boca de cena) por 10.00 profundidade com pe direitode ate 8.00 metros para cenario por 2.00 do solo ao piso com sustentacao de luz no teto de ate 2.000 kilos distribuídos. fechados fundos e laterais em telas ortofônicas pretas com art de montagem.				
2 - Sonorização 10 mil Pessoas	Diária	03	R\$ 13.280,00	R\$ 39.840,00
De grande porte, com configuração mínima de 02 (dois) consoles digitais de 48 canais, com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 24 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 Khz; 01 multicabo 48 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com splitter de no mínimo 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multicabo exclusivo, 02 (dois) aparelhos de compact disc com interface USB e suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 16 (dezesesseis) microfones com pedestais, 01 (um) kit de microfones para bateria, 02 (um) microfone sem fio padrão UHF, com pedestal, 01 (um) cubo de contra baixo com 1 caixa de 4 falantes de 10" e 01 caixa de falante de 15", 02 (dois) cubos de guitarra com 2 falantes de 12", 01 (um) sistema de retorno para teclados, 01 (uma) bateria acústica de 04 tons, 08 (oito) monitores de retorno de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria com 02 falantes, P.A. (padrão line array) para sonorização ao ar livre, contendo no mínimo 16 (dezesesseis) caixas acústicas de grave com no mínimo 02 (dois) auto-falantes de 18" (dezoito polegadas) e 16(dezesesseis) caixas acústicas de frequências médias e altas (industrializadas), além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 08 (oito) caixas acústicas espalhadas ou alinhada tipo line array, incluindo transporte, montagem, operação e desmontagem.				
3 - Sistema De Som 3.000 Pessoas	Diária	02	R\$ 4.620,00	R\$ 9.240,00
Sistema de som para público de aproximadamente 3000 pessoas com: 4 colunas de som "pa", sistema line arrai, cx suspensas, 1 grid treliça al 25 com 8x6 mt x 5m de altura, 40 mtde cortina p/ palco em tecido preto c/ 4 mt de altura, potência c/ no mínimo 10.000 watts rms, mesa de som com no mínimo 32 canais, obs: (digital modelo(x32, is9 ou similar), equalizador estéreo 31 bandas, compressor de áudio, processador de efeitos, 02 (dois) microfones sem fio, 10 (dez) microfones com fio, 10 (dez) pedestal p/ microfone, 01 (um) notebook, sistema de som de palco (02 (duas) colunas pa alto falantes de 18, duas colunas de médios graves alto falantes de 12, 04 (quatro) monitores de 15, 01 (um) potênciade 5.000 rms, 01 (um) de 3.000 rms, 02 (dois) de2.000 rms, 01 (um) kit				

Etica Serviços, Eletricos, Produções e locações Eireli Epp

CNPJ: 15.041.030/0001-13

Rua Ary Paes Barreto, nº s/n – Bairro Manga em Várzea Grande MT

bateria) inclusa bateria e sistema de fone)), 01 power play, amplificador de fone, 01 (um) cubo para guitarra, 01 (um) cubo para contra baixo, multicabo 36 vias/ 50mesplitado p/ 02 mesas, 12 canhaos led par 64, 3 wats. dmx				
4 - Iluminação Para 10 Mil Pessoas	Diária	03	R\$ 11.400,00	R\$ 34.200,00
Com 01 mesa computadorizada 2048 canais; 12 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 24 refletores PAR 64 com Filtros Rosco cores diversas; 02 refletores Elipsoidais; 02 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650watts; 20 metros de estrutura de alumínio Q 30; 01 máquina de fumaça.				
5 - Painel LED	Diária	03	R\$ 7.900,00	R\$ 23.700,00
18 m ² PAINEL DE LED de definição de 20 milímetros por polegada de área, com AC em 220volts, para imagens em alta-definição P3, com 18 metros quadrados				
6 - Telões Trelisado	Diária	05	R\$ 4.380,00	R\$ 21.900,00
Locação de telões trelisado em q 30 3x4 e projetores 3500 lumes - locação de telão 01 telão montado em treliça de aluminio deno minimo 30 x 3,5m compe direito de 6m : projetor multimidiapower lite x 24+ (v11h553022): 3500 lumens, resolução de 1024 x 768 xga, hdmi, usb, adaptador wifi, adaptador lan wireless inclusa, contraste 10.000:1 cor branco.				
7 - Banheiro Químico	Diária	88	R\$ 400,00	R\$ 35.200,00
Serviço de Locação de Banheiro Químico em polietileno de alta densidade, com teto e dimensões mínimas de 01,16 m x 01,22 m x 02,10 m, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechado com identificação de ocupado, para uso do público em geral, incluindo transporte, montagem, limpeza e desmontagem, que atendam as normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.				
8 - Banheiro Químico PCD	Diária	08	R\$ 550,00	R\$ 4.400,00
Serviço de Locação de Banheiro Químico: SANITÁRIO PORTÁTIL (BANHEIRO QUÍMICO) para Pessoa Com Deficiência -PCD - Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes				
9 - Grade Inibidora	Metro	400	R\$ 59,00	R\$ 23.600,00
Locação com montagem e desmontagem, de fechamento, tipo Grade com estrutura em tubos galvanizado 1¼ de diâmetro e 2,65mm de espessura, medindo 2,15 x 1,10, modular.				
10 - Treliça Box Truss	Metro	240	R\$ 78,00	R\$ 18.720,00
Tipo Q30 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto.				
11 - Fechamento	Metro	600	R\$ 70,00	R\$ 42.000,00
Locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência.				
12 - Gerador	Diária	06	R\$ 6.000,00	R\$ 36.000,00
Sistema de Geração de Energia - silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 180,00 KVA, tensão de 220,00 volts, ciclagem em 60,00 Hz a 1.800,00 RPM, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem				
13 - Tenda Tipo Pirâmide	Diária	160	R\$ 550,00	R\$ 88.000,00
Em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 05,00 m x 05,00 m , com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.				
14 - Tenda Tipo Pirâmide	Diária	47	R\$ 2.500,00	R\$ 117.500,00

Em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente **10,00m x 10,00m**, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.

15 - Lonas Tipo Cortinas	Diária	50	R\$ 340,00	R\$ 17.000,00
---------------------------------	---------------	-----------	-------------------	----------------------

Locação de lonas tipo cortinas para tendas **5 x 5** locação de lonas tipo cortinas fixas para fechamentos laterais para tendas medindo 5.0 metros

16 - Lonas Tipo Cortinas	Diária	50	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00
---------------------------------	---------------	-----------	-------------------	----------------------

Locação de lonas tipo cortinas para tendas **10.0 x 10.0** - locação de lonas tipo cortinas fixas para fechamentos laterais para tendas medindo 10.0 metros.

17 - Tenda Tipo Galpão	Metro	1.232	R\$ 39,00	R\$ 48.048,00
-------------------------------	--------------	--------------	------------------	----------------------

Montagem e desmontagem de tenda galpão medindo 15 metros de largura e 05 metros de comprimento, planejado de acordo com as necessidades do evento dependendo do nível do local, pé direito medindo 06 metros, pés laterais medindo 3,50 metros de altura, estrutura em ferro trilhado galvanizado a fogo anti-ferrugem e extremamente resistente, sistema de fixação ao solo black out (retenção de luz solar), anti- mofo, anti UV, anti IV e auto extingüível.

18 - Camarim	Diária	04	R\$ 3.850,00	R\$ 15.400,00
---------------------	---------------	-----------	---------------------	----------------------

Locação de camarim de lona tam. 5,0 x 5,0 - locação de tenda camarim tam 5x5 fechado em lonas brancas e piso em 25mt em placa de compensado.

19 - Decoração Camarim	Diária	04	R\$ 1.810,00	R\$ 7.240,00
-------------------------------	---------------	-----------	---------------------	---------------------

Locação de decoração de camarim de lona tamanho 5x5, de acordo com as exigências para atender a shows nacionais, com mão de obra inclusa.

20 - Decoração Para Portal	Diária	01	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00
-----------------------------------	---------------	-----------	---------------------	---------------------

Locação de decoração para portal tamanho 10 x 05, com luzes decorativas, tecidos voil, e plantas naturais, com mão de obra inclusa

21 - Piso Tipo Chapeado	Metro	1.000	R\$ 41,00	R\$ 41.000,00
--------------------------------	--------------	--------------	------------------	----------------------

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Montagem, manutenção e desmontagem de 1050m². Devendo ser instalado com piso de nivelamento do solo (piso tipo chapeado de 2x1 e compensado de 15mm), EM TODO O DIÂMETRO DAS TENDAS, abrangendo camarins e TODA área convivência, com rampas de acessibilidade, com acabamento em carpete grafite ou preto. Conforme solicitação da contratante.Obs.: a montagem do(s) estande(s) obedecerão ao projeto arquitetônico do evento.

Valor total: R\$ 710.788,00 (Setecentos e dez mil, setecentos e oitenta e oito reais)

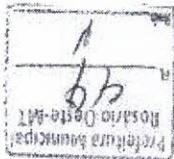
Prazo de validade: 10 dias e conforme a disponibilidade do material.

No Aguado de um breve retorno para firmarmos esta parceria, desde já agradeço.



Atenciosamente
Rudinei Teodoro

Etica Serviços, Eletricos, Produções e locações Eireli Epp
CNPJ: 15.041.030/0001-13
Rua Ary Paes Barreto, nº s/n – Bairro Manga em Várzea Grande MT



MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022	
--	--

Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE - MT
Órgão Interessado	Prefeitura Municipal de Rosário Oeste.
Tipo	Menor Preço
Critério de Julgamento	Menor Preço por Item.
Referência final de preços	Orçamentos formais e públicos
Regime de Execução	Indireta.
Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE - MT.
Endereço e Códigos de comunicação	Av. Otavio Costa, s/n - Bairro: Santo Antônio - Rosário Oeste/MT. CEP 78.470.000Fone: (065) 3356.1209 e-mail: licitacao@rosariooeste.mt.gov.br
Pregoeiro e membros da equipe de apoio	Michelle Fernandes da Silva - Pregoeira Fabiana Rosa da Silva - Equipe de Apoio Delma Botelho da Silva Equipe de Apoio
Legislação Regência	Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e todas as suas alterações; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Decreto nº 3.555/2000; Decreto nº 7.892/2013 e outras normas e regulamentos inerentes.

PREÂMBULO

O Município de Rosário Oeste/MT, por intermédio do Pregoeiro, designado por Portaria de nº 13/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022, PARA O REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, em conformidade com as disposições estabelecidas Lei nº 10.520/02 e suas alterações, e subsidiariamente a Lei 8.666/93, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1 - LOCAL, DATA E HORA

Data: 24/08/2022

Credenciamento: 08:30 até as 09:00 horas;

Recebimento dos Envelopes: 08:30 horas

Local: Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, situada à Avenida Otávio Costa, s/

Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste/MT.

Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente ao ora fixado.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE - MT.

2.2 O registro de preço será formalizado por intermédio de ata de registro de preço nas condições previstas neste Edital.

2.3 - As quantidades descritas no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) são estimativas não se obrigando a Administração pela aquisição total.

2.4 - Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

2.5 - O uso do Sistema de Registro de Preço se justifica pela necessidade de solicitações frequentes e pela impossibilidade de se definir previamente o quantitativo a ser demandado por este Município.

2.6 - O Município de Rosário Oeste/MT não se obriga a adquirir os produtos/itens conforme o Termo de Referência anexo I registrados da licitante vencedora, podendo até realizar licitação específica, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro de preço terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

3 - TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Foi elaborado pela Secretaria Interessada, o qual servirá de base para todo o procedimento licitatório.

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. As despesas decorrentes desta aquisição, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos próprios previstos no Orçamento Anual do Município do Exercício de 2022, bem como 2023.

DOT.	ORG.	UNID.	FUN.	SUB.	PROG.	AÇÃO	ELEMENT.	FONT.
43	02	002	13	392	0004	12361	3390390000	15000000000

5 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME LICITATÓRIO

5.1. Poderão participar do Pregão as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos.

5.2. Os documentos apresentados deverão ser entregues em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

5.2.1. Não serão aceitas cópias ilegíveis.

5.2.2. Não serão aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas.

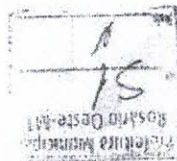
5.2.3. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

5.3. As validades para os documentos apresentados serão aquelas constantes de cada documento ou estabelecidos em lei.

5.3.1. Nos casos omissos, o Pregoeiro considerará como prazo de validade aceitável o de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.

5.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- pessoa física;
 - empresas estrangeiras que não funcionem no País;
 - empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
 - Sociedades Cooperativas;
 - empresa que estiver sob concurso de credores, dissolução, liquidação, processo de falência ou recuperação judicial;
 - EMPRESA QUE TENHA SIDO DECLARADA INDÔNEA PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DIRETA OU INDIRETA, FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, OU QUE TENHA SIDO PUNIDA COM SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO;
 - Que estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera de Administração, perante o INSS e FGTS;
 - Mantenham, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor o dirigente ligado ao governo municipal ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial financeira ou trabalhista;
 - Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo);
 - representação da mais de uma empresa pelo mesmo representante;
 - Pessoas Jurídicas que inadimpliram contratos ou ordens de serviços firmadas junto esta Prefeitura de Rosário Oeste/MT;
- 5.5. A simples apresentação da proposta comercial corresponde a indicação, por parte do licitante, de que existem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Comissão Permanente da Licitação do disposto no art. 97 da Lei 8.666/93.
- 5.5.1. Fica a licitante obrigada a informar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, se este ocorrer após a abertura do certame.
- 5.6. A entrega da proposta comercial implica nos seguintes compromissos por parte do



Setor de Licitação e Contratos

licitante:

- 5.6.1. Estar ciente das condições da licitação;
- 5.6.2. Assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- 5.6.3. Fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pelo Pregoeiro;
- 5.6.4. Manter, durante toda a execução do eventual contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições para habilitação exigidas na licitação.

6 - PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 6.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e alterações da Lei Complementar nº 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 6.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.
- 6.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 6.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.
- 6.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem

Setor de Licitação e Contratos

classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

- 6.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

6.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

6.4.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 6.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na hipótese do subitem 6.2 e 6.4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

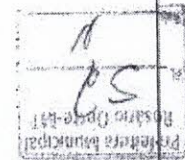
6.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º do dispositivo supracitado (anexo).

7 - ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura de envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entenda viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro Oficial desta Prefeitura, que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.



Sector de Licitação e Contratos

7.2. Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame;

7.3. Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

7.4. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93, da Lei 8.666/93.

8- CREDENCIAMENTO

8.1. No horário previsto no preâmbulo deste edital, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante (Anexo), o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

8.2. Se a empresa for representada por procurador, faz-se necessário o credenciamento com apresentação de outorga por instrumento público ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

8.2.1. Deverá acompanhar a Procuração cópia do Ato Constitutivo (contrato social, registro e outros documentos legalmente aceitos), a fim de demonstrar que o outorgante possui poderes para tal.

8.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar através de cópia do Ato Constitutivo (contrato social, registro e outros documentos legalmente aceitos).

Sector de Licitação e Contratos

8.4. Caso haja a substituição do representante, deverá o novo representante, explicar documentos probatórios de sua atual condição, para que a licitante possa participar da demais fases do procedimento licitatório.

8.5. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

8.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 8.2 e 8.3. Não implicar a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante, manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

8.7. O documento de credenciamento deverá ser apresentado junto com os documentos abaixo, sendo apresentados ao Pregoeiro fora dos envelopes de "Proposta e Habilitação".

8.7.1. CARTA DE CREDENCIAMENTO E/OU PROCURAÇÃO (obrigatório), exceto par sócio da empresa;

8.7.2. CONTRATO SOCIAL/REGISTRO COMERCIAL COM TODAS AS ALTERAÇÕES;

8.7.2.1. Em caso de Microempreendedor, apresentar o Cadastro MEI;

8.7.3. CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO CREDENCIADO;

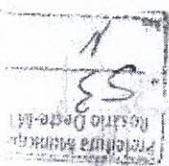
8.7.4. Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme modelo do edital (ANEXO);

8.7.5. Documento que comprove que a empresa é enquadrada nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 na condição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, quando for o caso. CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL;

ÚNICO: Os documentos solicitados neste item 8.7.5 servirão apenas para comprovação de que a empresa é ME ou EPP, isentando-os de qualquer prazo de validade.

8.7.6. A NÃO ENTREGADA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDA DESTA EDITAL IMPLICARÁ EM NÃO RECEBIMENTO. POI PARTE DO PREGOEIRO DOS ENVELOPES CONTENDO PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO E, PORTANTO, A NÃO ACEITAÇÃO DA LICITANTE NO CERTAME LICITATÓRIO.

8.7.7. A não entrega do documento de Enquadramento de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, implicará na anulação do direito do mês em usufruir o regime



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
ROSÁRIO OESTE
GOVERNO DE TODOS

Sector de Licitação e Contratos

PMO
Pik
Rub

diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06, e no Decreto 6.204/2007.

8.8. Os documentos apresentados deverão ser entregues em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

8.9. Os documentos de credenciamento serão retidos pelo pregoeiro e equipe de apoio e juntados ao processo licitatório.

9 - APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

9.1. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, o representante da licitante entregará os dois envelopes não transparentes e lacrados, um contendo a proposta de preços e outro os documentos de habilitação, independentemente de credenciamento, não sendo aceita, a partir desse momento, a participação de novos licitantes.

9.2. Os envelopes da Proposta de Preços e documentos de habilitação deverão ser apresentados fechados, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS.
À PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT
PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2022
ABERTURA:
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
C.N.P.J. DO LICITANTE.

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
À PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT
PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2022
ABERTURA:
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
C.N.P.J. DO LICITANTE.

9.3. Inicialmente, será aberto o Envelope 1 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 2-

Av. Otávio Costa, s/n - Bairro: Santo Antônio - Rosário Oeste/MT. CEP 78.470.000Fone: (065) 3356.1209 e-mail: licitacao@rosariooeste.mt.gov.br

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
ROSÁRIO OESTE
GOVERNO DE TODOS

Sector de Licitação e Contratos

PMO
Pik
Rub

Documentos de Habilitação.

10 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada, digitada ou impressa, preferencialmente no Formulário Padrão de Proposta (anexo) ou impresso pelo sistema Mediator, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pela representante legal da licitante.

10.1.1. Uma única cotação, contendo preços unitários e totais, em moeda corrente nacional expressos em algarismos fracionados até o limite dos centavos (duas casas decimais após a vírgula) e por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último.

10.1.2. Folha de identificação da licitante, contendo: Razão Social, endereço completo telefone/fax, número do CNPJ/ME e, se possível, número da conta corrente, agência, respectivo banco, praça de pagamento e endereço eletrônico;

10.1.3. O Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

10.1.3.1. A proposta que omitir o prazo de validade será considerada como válida pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

10.1.4. Declaração de que na sua proposta, os valores apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seu Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.

10.2. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma pc caracterizar preço inexecutável no julgamento das propostas, serão considerados com

Av. Otávio Costa, s/n - Bairro: Santo Antônio - Rosário Oeste/MT. CEP 78.470.000Fone: (065) 3356.1209 e-mail: licitacao@rosariooeste.mt.gov.br

FLS 43
VISTO SERVIDOR

inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto deste pregão ser fornecido, executado, sem ônus adicionais;

10.3. A não identificação na Proposta do nome do responsável abaixo da assinatura não constitui motivo de desclassificação da licitante, contudo esta informação deverá ser fornecida na fase de julgamento;

10.4. Os valores ofertados devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado sob pena de desclassificação da proposta;

10.5. Não será admitida proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

10.6. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos;

10.7. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo, justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

10.8. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere às condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais, ressalvadas àquelas quanto ao preço declarado por lance verbal ou às destinadas a sanar evidentes erros materiais devidamente avaliadas e justificadas à Pregoeiro.

10.9. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas:

10.9.1. Que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e seus Anexos ou da Legislação aplicável;

10.9.2. Omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.9.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas nesse Edital;

10.10. A simples participação neste certame implica em:

10.10.1. Plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta da empresa interessada todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas; não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

10.10.2. Que a empresa vencedora deverá apresentar proposta realinhada aos lances ofertados em até 48 (quarenta e oito) horas, exceto no caso de justificativa aceita pelo Pregoeiro, que estabelecerá novo prazo;

10.10.3. comprometimento da empresa vencedora em prestar os fornecimentos objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos;

10.11. Após encerramento do certame, a proposta realinhada da licitante vencedora, com base no seu último lance, será gerada automaticamente pelo sistema do pregão, para que seja carimbada e assinada pela licitante vencedora.

11 - ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DISPUTA DE LANCES VERBAIS

11.1. No horário e local indicado no preâmbulo desta será aberta a Sessão pública de processamento deste Pregão Presencial com Registro de Preço, iniciando com credenciamento das proponentes que se cadastraram e compareceram para participar do certame, e em seguida receberá os envelopes dos proponentes;

11.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro;

11.3. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente. Em seguida, as classificará;

11.4. A classificação se dará em ordem crescente dos preços cotados, sendo considerada vencedora da etapa de lances, a PROPONENTE que colar/negociar o MENOR PREÇO POR ITEM.

11.5. Na abertura dos envelopes de propostas de preços, classificarão para a etapa de lances todas as propostas das licitantes cadastradas que poderão fazer novos lances verbal e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

11.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 11.5 poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03(três), oferecer novo

55
Prefeitura Municipal
Rosário Oeste-MT

Sector de Licitação e Contratos

lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.7. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os prazos para os fornecimentos, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, tributos e encargos, custos diretos e indiretos e as demais condições definidas neste Edital.

11.11. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação finalizar-se-á pela ordem crescente dos preços, observando-se, quando aplicável, a Lei Complementar nº 123/2006.

12 - FOMULAÇÃO DE LANCES

12.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, onde será verificado o menor valor dos itens das propostas apresentadas.

12.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas, a equipe de apoio ordená-las-á em ordem decrescente de preços e em seguida identificará a proposta de menor preço, classificando o seu autor, cujo todas as propostas com valores sucessivos e superiores conteúdo atenda as especificações do Edital e em seguida das licitantes cadastradas que poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

12.3. O conteúdo das propostas do subitem anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital.

12.4. Não havendo, no mínimo, 03 (três) propostas válidas nos termos do subitem 12.2. Serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços por lote oferecidos nas propostas escritas;

12.4.1. Em caso de empate das melhores propostas, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais;

12.5. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e crescentes para o desconto sobre o Valor de Referência.

12.5.1. Será vedado, portanto, a oferta de lance com vista ao empate.

Sector de Licitação e Contratos

12.6. Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo oferta destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita;

12.7. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de telefone celular e outros;

12.7.1. O Pregoeiro poderá fixar em até 05 (cinco) minutos o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar aos licitantes quando decidir pela última rodada de lances que poderá, inclusive, ocorrer antes do esgotamento do tempo máximo anteriormente estipulado;

12.7.2. O pregoeiro poderá aceitar que o licitante faça consulta com a sua empresa pa oferta de lances através de telefone celular, não podendo ultrapassar o limite de 05 (cinco) minutos estabelecidos e o representante não poderá se ausentar da sala para efetuar consulta;

12.7.3. Durante a fase de lances o representante da licitante que se ausentar da sala sessão sem a devida autorização do pregoeiro, ficará a partir do momento impedido participar dos lances dos itens seguintes;

12.8. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa lances verbais e na manutenção do preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas;

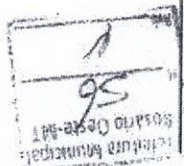
12.9. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

12.10. Casos não se realizem lances verbais serão verificados a conformidade entre proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

12.10.1. Ocorrendo a hipótese acima e havendo empate na proposta escrita, classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;

12.11. Declarada encerrada a etapa de lances serão classificadas as ofertas na ordem decrescente de valor, consubstanciando nos descontos oferecidos;

12.12 não poderá haver desistência dos lances ofertados;



Sector de Licitação e Contratos

12.13. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, quanto ao valor apresentado pela primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

12.14. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tier formulado.

12.15. Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências;

12.16. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento aos requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a licitante será declarada desclassificada pelo Pregoeiro;

12.17. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

13 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos a seguir listados, observando que:

13.1.2. A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e sujeito às penalidades legais;

13.1.3. Constituem motivos para inabilitação da licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação:

13.1.3.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

13.1.3.2. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

13.1.3.3. A apresentação de documentação de habilitação que contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos;

13.1.3.4. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 03 (três) meses;

13.1.3.5. Os documentos necessários à Habilitação que puderem ser extraídos via internet comprovando sua validade, serão impressos, excepcionalmente, pelo Pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio, apenas para efeitos de comprovação de autenticidade daqueles apresentados;

13.1.3.6. O envelope referente aos documentos de habilitação deverá conter os

Sector de Licitação e Contratos

documentos em originais atualizados, ou cópia de cada documento individualmente autenticada, ou ainda, cópias simples que poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio no ato de abertura da documentação de habilitação, devendo esta acompanhada dos respectivos originais, não se aplicando aos documentos que puderem ser extraídos via internet.

13.2. Os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados na sessão pública, de forma numerada, sequencial e inseridos no envelope nº 02, são os seguintes:

13.3. DOCUMENTOS RELATIVOS A HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar empresa junto a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste referente ao referido PREG, PRESENCIAL e identificação pessoal;

b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados documentos de eleição de seus administradores ou;

d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de direito em exercício ou;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/91;

f) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999 (Modelo Anexo VII do edital).

g) Declaração de que não existem fatos supervenientes ao seu credenciamento Prefeitura Municipal de Rosário Oeste que sejam impeditivos de sua habilitação (Modelo Anexo VIII do edital).

h) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Modelo Anexo IX do edital).



II -13.4.- REGULADADE FISCAL;

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertencente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
- c) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou alvará de Licença para Funcionamento, para o exercício do ano de 2022, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertencente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- d) Certidão Negativa de Tributos Federais, unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Divisão Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional; (Conjunta);
- e) Certidão Conjunta de Pendências Tributárias e Não Tributárias Junto a Sefaz e à PGE do Estado de Mato Grosso, ou da sede da licitante;
- f) Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa;
- g) Certidão Negativa de Tributos Municipais fornecida pela Prefeitura Municipal de Rosário Oeste -MT, incluindo Dívida Ativa, ou em substituição a essa certidão poderá ser feita (simples) declaração de que o licitante não possui débitos perante o fisco da Prefeitura de Rosário Oeste-MT;
- h) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pela Justiça do Trabalho;
- j) Certidão Negativa de Débito (Emitidano site: https://contas.tcu.gov.br/ordens/f?p=1560:3:5112810213332:::P3_TIPO_RELACAO:INIDONE)

13.5.- RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

- 13.5.1 Certidão de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 90 (noventa) dias;

13.6.- RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.6.19.5. Da Qualificação Técnica (Art. 30)

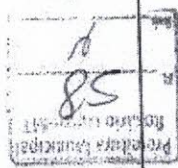
- ❖ Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público, comprovem que a licitante está executando, ou executou, serviços compatíveis com o objeto da licitação, devendo o atestado conter o nome completo responsável, CNPJ, endereço e o telefone de contato do atestador, ou qualquer forma de que a Comissão Permanente de Licitação - CPL possa valer-se para o contato com o atestador durante o certame, se necessário.
- ❖ No intuito de garantir a segurança do público, serão exigidos os seguintes documentos para comprovação de aptidão nos serviços de montagem de estrutura, como montagem de palcos, camarotes, camarins, fechamentos, e para serviços que envolvam a parte elétrica:
 - Certidão de Registro ou inscrição da empresa, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) do local da sede do licitante com o visto da seção técnica em caso de proponente estabelecido em outro Estado, constando o(s) seu(s) Responsável(is) Técnico(s);
 - A contratada deverá comprovar que possui um Engenheiro Civil Responsável Técnico, pertencente ao seu quadro permanente de funcionários ou sendo contratado para execução do serviço, podendo ser através de contrato para prestação de serviço;
- a) Declaração da proponente, elaborada em papel timbrado e subscrita por representante legal, de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei Federal nº 9.854/99;
- b) Declaração da proponente, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração pública, direta ou indireta, inclusive em virtude das disposições da Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal nº 8.686/93 e suas alterações;
- c) Declaração da licitante, sob as penas do Art. 299 do código Penal, de que tem disponibilidade, caso venha a vencer o certame, de executar os serviços licitados para entrega nos prazos e/ou condições previstas;

13.7.- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a) DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, (ANEXO);
- b) DECLARAÇÃO DE REQUISITOS LEGAIS, (ANEXO);
- c) DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL, (ANEXO);
- d) DECLARAÇÃO DE ME/EP, (ANEXO);

13.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

13.7.1. Em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e como endereço



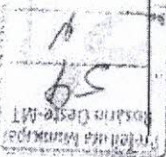
o respectivo:

- 13.7.1.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar nome da matriz ou
- 13.7.1.2. Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 13.8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

11 - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. Encerrada a fase de lance para o item, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando sua regularidade;
- 14.2. Constatado o atendimento das exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;
- 14.3. Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, o Pregoeiro examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital;
- 14.4. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o Pregoeiro poderá suspender a sessão e fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova habilitação, e os licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para cada licitante, conforme determina o art. 48, §3º da Lei 8.666/93, mantendo-se a classificação das propostas e lance verbais.
- 14.5. Da suspensão da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada com todos os vícios apontados de todas as licitantes, assinada pelos representantes presentes, pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.
- 15 - RECURSOS**
- 15.1. Os recursos deverão ser interpostos, verbalmente, no final da sessão, após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro, devendo a licitante interessada indicar o(s) ato(s)

- atacado(s) e a síntese das suas razões (motivação), que serão registrados em ata;
- 15.2. O Pregoeiro indeferirá liminarmente recursos intempestivos, motivados ou propostos por quem não tem poderes, negando-lhes, desse modo, processamento, devendo a decisão, com seu fundamento, ser consignada em ata;
- 15.3. Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na reunião, a licitante poderá juntar, no prazo de 03 (três) dias, contados do dia subsequente à realização do pregão, memoriais contendo razões que reforcem os fundamentos iniciais. Não se permitida a extensão do recurso, nos memoriais mencionados, a atos não impugnados na sessão;
- 15.4. As demais licitantes, ficando intimadas desde logo na própria sessão, poderão apresentar suas contrarrazões no mesmo local e no mesmo lapso do subitem anterior, contado do encerramento do prazo do recorrente para a apresentação das razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 15.5. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito, licitante, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à vencedora;
- 15.6. Preenchidas as condições da admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:
- 15.6.1. O Pregoeiro aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais razões e contrarrazões;
- 15.6.2. Encerrados os prazos acima, o Pregoeiro irá analisar o recurso interposto e escrito, suas razões e contrarrazões, podendo reconsiderar sua decisão no prazo de até (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir à autoridade superior devendo informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso;
- 15.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis aproveitamento;
- 15.8. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.



Sector de Licitação e Contratos

15.9. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os acatando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaria, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.10. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Equipe de Apoio do Pregoeiro, na sede da Prefeitura Municipal, em dias úteis, no horário de 08 às 14 horas;

15.11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pelo Prefeito, este adjudicará o objeto do Pregão Presencial e homologará o procedimento licitatório;

15.12. A homologação desta licitação não obriga a prefeitura a contratação do objeto licitado;

15.13. O resultado do recurso será divulgado no Diário Oficial dos Municípios-AMM (diariomunicipal.org/mt/amm/);

15.14. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo quanto à disputa.

15.15. Ocorrendo manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n. 10.520/02 e legislação vigente.

15.16. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT, na Avenida Otávio Costa, s/n, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste/MT.

16 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

16.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

16.3. No caso do adjudicatário, se convocado, não assinar a Ata de Registro de Preços e o

Sector de Licitação e Contratos

contrato, vindo a decair do direito a execução do objeto dessa licitação, este Município poderá revogá-la, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo e nas mesmas condições em que a primeira classificada teria sido contratada.

17 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. As obrigações decorrentes deste Pregão consubstanciar-se-ão em Ata de Registro de Preço, cuja minuta consta do anexo;

17.2. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura;

17.3. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação formal da adjudicatária;

17.4. A ARP deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para a investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior;

17.5. A critério da administração, o prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceite por esta Prefeitura;

17.6. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como a previstas no item 20 deste Edital;

17.7. Publicada na imprensa oficial a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimentos dos produtos;

17.8. A adjudicatária deverá, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da data de convocação, comparecer ao Setor Competente para retirar a nota de empenho;

17.9. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o edital ou se recusar a retirar a nota de empenho, sem justificativa comprovada e aceita, será adotado o procedimento descrito no

Sector de Licitação e Contratos

Art. 4º, inciso XXII da Lei 10.520/02, sem prejuízo das cominações legais previstas neste

11 - USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, no art. 86 do Decreto Estadual nº 7.218/2010, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços;

18.2. Caberá ao(s) fornecedor(es) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas e que a consulta ao órgão gerenciador seja positiva;

18.3. A Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

19 - ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

19.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preço inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

19.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços obedecerá ao disposto no art. 51 da Lei nº 8.666/93.

19.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observando o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

19.4. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

20 - DAS ALTERAÇÕES

20.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência deste instrumento, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira

Sector de Licitação e Contratos

inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo repasse do percentual determinado.

20.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

20.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatário, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

20.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, a demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

20.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa estimativa de preços.

21 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

21.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época de elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que tome seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

21.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.



21.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, o registro será cancelado:

- 21.2.1. Quando oponente;
- 21.2.1.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 21.2.1.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 21.2.1.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 21.2.1.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, da Nota de Empenho, decorrente da Ata de Registro de Preços;
- 21.2.2. A Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

22 - DO CONTRATO

- 22.1. Poderá ser formalizado com a empresa vencedora da licitação um contrato administrativo, conforme minuta constante deste edital, o qual se regerá pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, inclusive quanto ao prazo de vigência e a possibilidade de prorrogação, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- 22.2. Caso a firma adjudicatária for convocada e não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei n.º 8.666/93.

23 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 23.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;
- 23.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;
- 23.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste

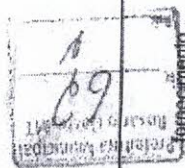


Instrumento:

- 23.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, objeto da Ata, fixando prazo para sua correção;
- 23.5. Fiscalizar livremente o fornecimento, não extingindo a licitante vencedora de total responsabilidade;
- 23.6. Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega, inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os fornecimentos executados fora das especificações deste Edital;

24 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 24.1. Acatar as decisões e observações feitas pelo Município de Rosário Oeste/MT.
- 24.2. Fornecer os itens, objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital e Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência.
- 24.3. Não realizar subcontratação total ou parcial do fornecimento, sem anuência do Município de Rosário Oeste/MT. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos produtos e pela responsabilidade legais e contratuais assumidas.
- 24.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiro decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da contratada ou em conexão com ela não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização e acompanhamento por parte da Contratante.
- 24.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes com trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente contratação ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura ou das Secretarias Municipais.
- 24.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes ao fornecimento, nos termos da Lei vigente.
- 24.7. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer ao Município de Rosário Oeste/MT ou a terceiros, decorrentes de



Setor de Licitação e Contratos

PMRO
Fls. _____
Rub. _____

24.8. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante todo o fornecimento.

24.9. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

25 – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

25.1. A CONTRATANTE é obrigada a acompanhar, fiscalizar, conferir o fornecimento objeto do presente certame, através de um Gestor/Fiscal a ser designado, por intermédio de Portaria, o qual deverá anotar em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

25.1.1. A fiscalização será exercida no interesse do Município de Rosário Oeste/MT e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

25.1.2. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle no cumprimento do Contrato;

25.1.3. Caberá ainda ao Gestor do Contrato as seguintes atribuições:

25.1.3.1 Conferência dos produtos;

25.1.3.2 Registrar no ato do recebimento dos produtos, eventuais ocorrências existentes;

25.1.3.3 Atestar tanto a quantidade, como a qualidade dos produtos, sendo responsável por essas declarações;

25.1.3.4 Aplicar as penalidades previstas neste edital e no presente instrumento, na hipótese da CONTRATADA, não cumprir o contrato, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à CONTRATANTE;

25.1.3.5 Deverá certificar, para fins de quitação das Notas Fiscais/Faturas, os documentos de regularidade fiscal da empresa.

26 – DOS PAGAMENTOS



Setor de Licitação e Contratos

PI
Fls. _____
Rub. _____

26.1. O pagamento será feito após a apresentação da nota fiscal devidamente vistada atestada pelo Fiscal do Contrato.

26.2. Realizado o fornecimento a licitante vencedora deverá apresentar, a(s) nota fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) de seguintes documentos:

26.2.1. Ofício solicitando o pagamento;

26.2.2. Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e de terceiros;

26.2.3. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;

26.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – TRT;

26.3. O pagamento será efetuado pelo Município de Rosário Oeste/MT no prazo de até (trinta) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária, emitida através Banco do Brasil, creditada em conta corrente da licitante vencedora.

26.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

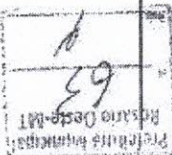
26.4.1. Atestação pelo Fiscal do Contrato, com relação ao cumprimento do objeto de licitação, das notas fiscais emitidas pela licitante vencedora.

26.5. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição completa dos objetos fornecidos a esta Prefeitura Municipal, além do número da conta, agência e nome banco onde deverá ser feito o pagamento.

26.5.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas se devolvem a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivar sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/fatura.

26.5.2. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

26.6. O Município de Rosário Oeste/MT não efetuará pagamento de título descontado, por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros.



Setor de Licitação e Contratos

Intermédio da operação de factoring.

26.7. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

27 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

27.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

27.1.1. Por atraso justificado no fornecimento do objeto:

27.1.1.1. Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), sobre o valor da nota de empenho;

27.1.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o total dos dias em atraso, aplicado sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo das demais cominações legais;

27.1.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

27.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

27.1.2.1. Advertência,

27.1.2.2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal de ROSÁRIO OESTE/MT;

27.1.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a administração pública, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de ROSÁRIO

Setor de Licitação e Contratos

OESTE/MT por prazo não superior a 02 (dois) anos;

27.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativamente ou judicialmente;

27.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT;

27.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais quando cabíveis;

27.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

27.5.1. Desclassificação ou inabilitação caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

27.5.2. Cancelamento da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

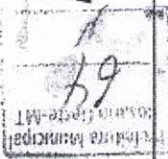
28 – DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato de sessão pública;

28.2. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

28.3. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

28.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, exclui-se o dia



Setor de Licitação e Contratos

PMRO
Fls. _____
Rub. _____

do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT;

28.5. O Pregoeiro no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

28.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição;

28.7. As questões decorrentes da execução deste edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo foro da Comarca de Rosário Oeste/MT, com exclusão de qualquer outro;

28.8. O Pregoeiro poderá, se julgar conveniente, adotar o procedimento de re-pregão, devendo as licitantes, neste caso, permanecerem até o final da sessão;

28.9. As decisões do Pregoeiro serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso-AMM, salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das licitantes presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:

a) Julgamento deste Pregão;

b) Recurso porventura interposto.

28.10. A cópia do Edital do Pregão Presencial n. 17/2022 e de seus Anexos poderão ser obtidos através do site <https://www.rosariooeste.mt.gov.br/>, via e-mail: licitacaoosario@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, situada na Avenida Otávio Costa, s/n, Bairro Santo Antônio, Tel: 65. 3356-1209.

28.11. Os envelopes não abertos, ficarão à disposição das licitantes para retirada no setor de Licitações, pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da Licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da



Setor de Licitação e Contratos

P
Fls.
Rub.

licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT se reserva o direito de fragmentá-los;

28.12. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da 8.666/93 e, no que couber, ao Decreto Estadual nº 7.207/2006.

29 – DOS ANEXOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO

29.1. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

ANEXO I – Termo de referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Requisitos Habilitação;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Requisitos Legais;

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Concordância com o Edital;

ANEXO VIII – Modelo de Declaração da ME/EPP;

ANEXO IX – Minuta da Ata;

ANEXO X – Minuta do Contrato;

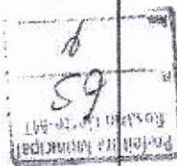
Rosário Oeste/MT, 10 Agosto de 2022;

Michele Fernandes da Silva
MICHELE FERNANDES DA SILVA
PREGOEIRO MUNICIPAL
Portaria 013/2022



Sector de Licitação e Contratos

Sector de Licitação e Contratos



valor final.

2.2. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

2.3. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim com despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

2.4. O prazo de entrega será atendido conforme disposto no ANEXO I deste edital, sujeito alterações a depender da necessidade da Administração.

3. DA GARANTIA

3.1. Se, a qualquer tempo, vier a observar qualquer tipo de dano ao produto, ou desconformidade com sua especificação, este deverá ser substituído, sendo de inteira responsabilidade da empresa ser contratada, nos termos da lei pertinente.

4. DECLARAÇÃO

4.1. Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, imposto obrigações, entre outros.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

Obs.: deverá ser preenchida preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2022
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

(Papel timbrado da empresa)

PROPOSTA DE PREÇO

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão Presencial n. 001/2022, acatado todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

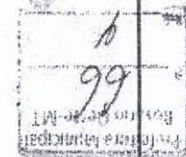
1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome da Fantasia:			
Razão Social:			
CNPJ:			
Endereço:			
Bairro:	Cidade:		
E-mail de Contato:			
CEP:	Telefone:		
Banco:	Nº Conta:		
Nome do Representante Legal:			
Rg:	CPF:		

2. PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR	DETALHE
TOTAL GERAL						

2.1. Na proposta, estão incluídos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, referentes ao objeto desta licitação. Dessa forma a empresa receberá exclusivamente o



PREGÃO PRESENCIAL N. ____/2022
ANEXO III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Papel timbrado da empresa)

A Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT.

Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial n. ____/2022

Através do presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____ a participar da licitação portador(a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Rosário Oeste/MT, na modalidade Pregão Presencial n. ____/2022, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, renunciar ou desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Informações importantes:

CNPJ nº

Inscrição Estadual nº

Razão Social:

Nome de Fantasia:

Local e data

(Assinatura, nome e CPF do outorgante)

Carimbo de CNPJ

OBS: Em caso de representação por meio de procuração particular, a mesma deverá ter firma reconhecida em cartório.

(ESTEDOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DO ENVELOPE)

PREGÃO PRESENCIAL N. ____/2022

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Papel timbrado da empresa)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT

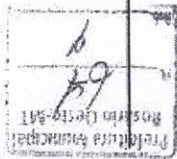
Declaramos para os fins de direito, na qualidade do proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurada por este órgão Público, que não fomos declarados inidôneos para Licitar ou Contratar com o Poder Público Federal, Estadual e Municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data

Assinatura do Representante Legal

NOME: Carimbo do CNPJ



Sector de Licitação e Contratos

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REQUISITOS HABILITAÇÃO;

(Papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa CNPJ
reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de
qualificação jurídica, fiscal, e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda
com o disposto no Edital de Pregão Presencial n°/2022.

Local e data

Assinatura do representante legal

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:

Obs.: No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC
123/2006, possui alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta
deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração, além de juntar o
documento com restrição no envelope de habilitação.

Sector de Licitação e Contratos

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REQUISITOS LEGAIS;
(Papel timbrado da empresa)

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT
Ref.: Pregão Presencial n./2022

(Nome da Empresa), CNPJ N., sediada na Rua
n., bairro, CEP Município
por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de
Pregão Presencial n./2022, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) ani
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualqu
trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXX
do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei n. 8.666/93, com redação determinad
pela Lei n. 9.854/99.

- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municip
exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão. (incit
III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90).

() Ressalva: empresa menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.

Local e data

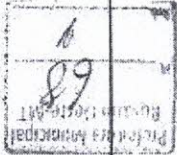
Assinatura do representante legal

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa

Sector de Licitação e Contratos

Sector de Licitação e Contratos



PREGÃO PRESENCIAL N. ____/2022
ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL
(Papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO

Declaramos para todos os efeitos legais, que a empresa _____, CNPJ _____, que recebemos o edital e seus anexos e tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e concordamos e sujeitamo-nos com as condições e teor estabelecidos no edital do certame licitatório Pregão Presencial n. ____/2022 do Município de Rosário Oeste/MT.

Local e data

Assinatura do representante legal

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa

PREGÃO PRESENCIAL N. ____/2022
ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENTREGA DOS PRODUTOS
(Papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO

Declaramos para todos os efeitos legais, que a empresa _____, CNPJ _____, terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, de entregar os produtos no prazo estabelecido no instrumento convocatório, ou seja, 03 (três) dias úteis, e as condições previstas, em caso de descumprimento serão aplicadas as penalidades disposta no Pregão Presencial ____/2022 do Município de Rosário Oeste/MT.

Local e data

Assinatura do representante legal

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa

69

PREGÃO PRESENCIAL N.º _____/2022
ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MEIEPP

(Papel timbrado da empresa)

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO
PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Lei Complementar nº 123/2006)

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade R.G.
nº _____ - SSP/ _____ e do CPF/MF nº _____, representante da
empresa _____ CNPJ/MF nº _____

_____ solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE
PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, modalidade Pregão
Presencial nº _____/2022, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas
com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaramos, ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos
incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO emitida
pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de
Pequeno Porte na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.

Local e data

Assinatura do representante legal sob carimbo

CNPJ/MF da empresa

(ESTE DOCUMENTO TAMBÉM DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DO ENVELOPE)

PREGÃO PRESENCIAL N.º _____/2022
ANEXO IX - MINUTA DA ATA

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT, neste ato representado
pelo Prefeito Municipal Sr. ALEX STEVES BERTO, brasileiro, casado, portador da Carteira
de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, RESOLVE registrar
preços da empresa _____ nas quantidades estimadas nesta Ata
Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo
condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro
Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93
suas alterações, no que couber, ao Decreto Estadual nº 7.217/2006, e em conformidade com
as disposições a seguir:

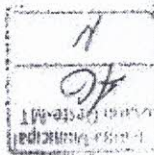
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO
1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DO
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE - MT.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na
modalidade Pregão Presencial nº _____/2022, com fundamento nas Leis nº 10.520/02, e
8.666/93 e alterações posteriores, no que couber, conforme autorização da Autoridade
Competente, Sr. Alex Steves Berto.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do registro deverá entregar os produtos, em estrita observância a
Edital e o Termo de Referência do Pregão Presencial nº _____/2022 e seus anexos.



4. DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Empresa Vencedora:

NOME:		CNPJ:				
CEP:	CIDADE/UF:	E-MAIL:				
TELEFONES:		CPF:				
REPRESENTANTE LEGAL:						
RG:						
DESCRICO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS						
Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
Total Geral R\$						

4.2. Este termo não obriga o Município a firmar a aquisição, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em qualidade de condições.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas recorrentes correrão à conta dos recursos próprios previstos no orçamento anual do Município do exercício de 2022, na seguinte rubrica orçamentária:

6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
- 6.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

7. DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE é obrigada a acompanhar, fiscalizar, conferir o fornecimento de itens do objeto do presente certame, através de um Gestor Fiscal a ser designado, por intermédio de Portaria, o qual deverá anotar em registro próprio, as falhas detectadas, comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.

7.1.1. A fiscalização será exercida no interesse do MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT não excluindo nem reduz a responsabilidade da licitante CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

7.1.2. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle no cumprimento do Contrato;

7.1.3. Caberá ainda ao Gestor do Contrato as seguintes atribuições:

- 7.1.3.1 Conferência dos produtos entregues;
- 7.1.3.2. Registrar no ato do recebimento dos produtos, eventuais ocorrências existentes;
- 7.1.3.3. Atestar tanto a qualidade dos produtos entregues, sendo responsável por essas declarações;
- 7.1.3.4. Aplicar as penalidades previstas neste edital e no presente instrumento, na hipótese da CONTRATADA, não cumprir o contrato ou ata de registro de preço, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à CONTRATANTE;
- 7.1.3.5. Deverá certificar, para fins de quitação das Notas Fiscais/Faturas, os documentos de regularidade fiscal da empresa.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 8.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;
- 8.2. Executar a entrega do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital, Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;
- 8.3. Não realizar subcontratação total ou parcial dos produtos, sem anuência da Prefeitura

Assinatura do Responsável

Sector de Licitação e Contratos

Municipal. No caso de subcontratação autorizada pela Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos produtos e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do Contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

8.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidente de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente contrato ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal;

8.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes ao fornecimento dos produtos, nos termos da Lei vigente;

8.7. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer à Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrentes do fornecimento dos equipamentos;

8.8. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante todo o fornecimento;

8.9. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

8.10. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação

9. DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

9.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

9.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

9.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

9.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no

Sector de Licitação e Contratos

curso do fornecimento dos produtos, objeto da Ata, fixando prazo para sua correção;

9.5. Fiscalizar livremente o fornecimento dos produtos, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade;

9.6. Acompanhar a entrega, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste e suspensão da entrega, inclusive rejeitando, no todo ou em parte, o fornecimento de produtos fora das especificações deste Edital.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. ____/2022, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade e bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais prestador que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento de detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

10.2. O Registro de Preços efetuado não obriga o Município a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

10.3. A contratação junto a cada prestador registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato;

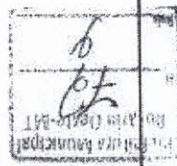
11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será feito após a apresentação da nota fiscal devidamente vistada e atestada pelo Fiscal do Contrato.

11.2. Realizado o fornecimento a licitante vencedora deverá apresentar, a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) de seguintes documentos:

11.2.1. Ofício solicitando o pagamento;

11.2.2. Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias



Setor de Licitação e Contratos

às de terceiros;

11.2.3. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF;

11.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - TRT.

11.3. O pagamento será efetuado pelo Município de Rosário Oeste/MT no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da licitante vencedora.

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

11.4.1. Atestação pelo Fiscal do Contrato, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela licitante vencedora.

11.5. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição completa do objeto executado e esta Prefeitura Municipal, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento:

11.5.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

11.5.2. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

11.6. O Município de Rosário Oeste/MT não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring.

11.7. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

12. DAS ALTERAÇÕES

12.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência deste Instrumento, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira

Setor de Licitação e Contratos

inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

12.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

12.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatário, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

12.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município poderá rescindir este ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, a demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preço e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

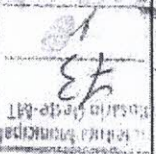
12.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicadas:

13.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época de elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

13.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes do caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.



Setor de Licitação e Contratos

13.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de ROSÁRIO OESTE/MT, o registro será cancelado;

13.2.1. Quando o proponente:

13.2.1.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.2.1.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

13.2.1.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

13.2.1.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, da Nota de Empenho, decorrente da Ata de Registro de Preços;

13.2.2. A Prefeitura Municipal de ROSÁRIO OESTE/MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

14.1.1. Por atraso injustificado na execução do objeto:

14.1.1.1. Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), sobre o valor da nota de empenho;

14.1.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o total dos dias em atraso, aplicado sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo das demais cominações legais;

14.1.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

14.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT poderá, garantida a prévia defesa, aplicar,

Setor de Licitação e Contratos

também, as seguintes sanções:

14.1.2.1. Advertência;

14.1.2.2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhido no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT

14.1.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar contratar com a administração pública, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT por prazo não superior a 02 (dois) anos;

14.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobrada administrativa ou judicialmente;

14.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT;

14.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais quando cabíveis;

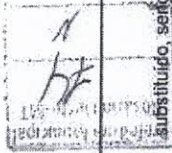
14.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inadoneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente;

14.5.1. Desclassificação ou inabilitação caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

14.5.2. Cancelamento da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento dos produtos;

15. DA GARANTIA

15.1. Se, a qualquer tempo, o Município vier a observar qualquer tipo de dano material, o desconformidade com as especificações constantes deste instrumento, este deverá se



substituído, sendo de inteira responsabilidade da empresa contratada.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As omissões deste instrumento e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº ____/2022 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

16.2. Caberá ao Município de Rosário Oeste/MT o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

17. DA PUBLICAÇÃO

17.1. Para eficácia do presente instrumento, o Município providenciará a publicação do seu extrato no Jornal Oficial dos Municípios - AMM, conforme Lei n. 10.520/02.

18. DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Rosário Oeste/MT, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste instrumento, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rosário Oeste/MT, em ____ de ____ de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT
Contratante

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME : _____
CPF : _____

Av. Otávio Costa, s/n - Bairro: Santo Antônio - Rosário Oeste/MT. CEP 78.470.000Fone: (065) 3336.1209) e-mail: licitacao@rosario.mt.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL N. ____/2022 ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO

O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº ____/____, com sede na Avenida Otávio Costa, s/n, bairro Santo Antônio, e o n. 03.180.924/0001-05, com sede na Avenida Otávio Costa, s/n, bairro Santo Antônio, e Rosário Oeste/MT, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal ALE

STEVES BEERTO, brasileiro, casado, empresário, portador da RG nº ____ e CPF nº ____ residente domiciliado na ____, denominada como CONTRATANTE, e de outro lado empresa ____ inscrita no CNPJ nº ____

estadual nº ____ sito a Rua ____ nº ____ inscrita no CNPJ nº ____

representada neste ato por seu representante legal o(a) Sr. (a) ____

portador(a) da RG nº ____ CPF ____

residente e domiciliado na cidade de ____ estado de ____

CEP ____ chamado simplesmente de CONTRATADA, resolve celebrar o presente contrato nos termos do Pregão Presencial n. ____/2022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

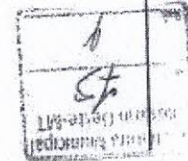
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE - MT.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. Fundamenta-se o presente Contrato no disposto do artigo 1º, da Lei nº 10.520/2002, que foi devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal, Sr. ALEX STEVES BERTO e conforme parecer jurídico anexo, os quais constam nos autos do processo.

Av. Otávio Costa, s/n - Bairro: Santo Antônio - Rosário Oeste/MT. CEP 78.470.000Fone: (065) 3336.1209) e-mail: licitacao@rosario.mt.gov.br



3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com cláusulas constantes neste instrumento e, em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial n. ____/2022 e seus anexos; especificações do Termo de Referência, bem como na proposta em anexo da Contratada; e as normas da Lei n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/93, respondendo cada uma partes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4. DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS CONTRATADOS

4.1. Empresa Vencedora:

NOME:		CNPJ:				
CEP:		CIDADE/UF:				
TELEFONES:		E-MAIL:				
REPRESENTANTE LEGAL:						
RG:						
CPF:						
DESCRÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS CONTRATADOS						
Item	Quant	Unid	Descrição dos Produtos	Marca	Valor Unit	Valor Total
Total Geral R\$						

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes correrão à contados recursos próprios previstos no orçamento anual do Município do exercício de 2022, nas seguintes rubricas orçamentárias:

6. DA VIGÊNCIA

6.1. O presente instrumento terá a vigência até ____ de ____ de ____

7. DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS

FISCALIZAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE é obrigada a acompanhar, fiscalizar, conferir o fornecimento de objeto do presente certame, através de um Gestor/Fiscal a ser designado, por intermédio de Portaria, o qual deverá anotar em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar ao escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

7.1.1. A fiscalização será exercida no interesse do MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT, não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implicar responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

7.1.2. Caberá a fiscalização exercer rigoroso controle no cumprimento do Contrato;

7.1.3. Caberá ainda ao Gestor do Contrato as seguintes atribuições:

7.1.3.1 Conferência dos produtos fornecidos;

7.1.3.2. Registrar no ato do recebimento dos itens, eventuais ocorrências existentes;

7.1.3.3. Atestar tanto a quantidade, como a qualidade dos produtos entregues, sendo responsável por essas declarações;

7.1.3.4. Aplicar as penalidades previstas neste edital e no presente instrumento, na hipótese da CONTRATADA, não cumprir o contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos produtos, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal acarretar à CONTRATANTE;

7.1.3.5. Deverá certificar, para fins de quitação das Notas Fiscais/Faturas, os documentos e regularidade fiscal da empresa.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, p

Setor de Licitação e Contratos

Instrumento:

Instrumento:

9.4. Notificar, por escrito, a licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, objeto deste Contrato, fixando prazo para sua correção;

9.5. Fiscalizar livremente o fornecimento dos produtos, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade;

9.6. Acompanhar o fornecimento dos produtos, podendo intervir durante a sua execução para fins de ajuste ou suspensão da entrega, inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos fornecidos fora das especificações deste Edital.

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:

- situações:
- a) A Contratada não cumprir as obrigações constantes neste Contrato;
 - b) A Contratada der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas no art. 7º incisos de I a XII, XVII e XVIII, da Lei 8.666/93;
 - c) Qualquer hipótese de inexecução total ou parcial deste Contrato;
 - d) Preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - e) Por razões de interesses público devidamente demonstradas e justificadas.
- 10.2. Ocorrendo a rescisão contratual, a Contratada será informada por correspondência, que será juntada ao processo administrativo.

10.2. Ocorrendo a rescisão, a qual será juntada ao processo administrativo,

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios - AMM.

10.4. A solicitação da Contratada para rescisão contratual poderá não ser aceita se considerando-se rescindido o Contrato a partir da última publicação.

Município, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

10.5. Caso o Município não se utilize da prerrogativa de rescindir o Contrato a seu exclusivo instrumento.

10.6. Caso o Município não se utilize da prerrogativa de rescindir o Contrato a seu exclusivo instrumento, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que Contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida.

Av. Gravio Costa, s/n - Bairro Santo Antônio - Rosário Oeste/MT CEP 78.470-000 Fone: (065) 3356.1209 e-mail: leitecaco@osariojournal.com

Setor de Licitação e Contratos

...ante los dueños y entres mediante recibos;

8.2. Executar a entrega do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de escrito, em duas vias e entregues mediante recibo, necessariamente os previstos no Termo de Referência;

8.3. Não realizar subcontratação total ou parcial dos produtos, sem anuência da Prefeitura Municipal. No caso de subcontratação autorizada pela Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos produtos e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do Contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

acompanhamento por parte da Contratante.

8.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidente de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente contrato ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal;

8.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Contratante, nos termos da Lei vigente;

8.7. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer a Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrentes do fornecimento dos equipamentos;

equipamentos;

8.8. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante todo o fornecimento.

qualificação durante todo o fornecimento.

8.9. Cumprir os prazos de entrega, sob pena

8.10. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

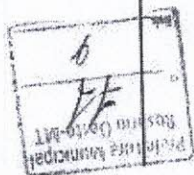
9.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa apresentar o objeto adjudicado dentro das especificações;

executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

9.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estabelecidos,

9.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste

Av: Davio Costa s/n - Bairro: Santo Antonio - Recanto Oeste/MT. CEP 78.470-000Fone: (065) 3356.1209 e-mail: leidecasarcastro@hotmail.com



Sector de Licitação e Contratos

11. DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será feito após a apresentação da nota fiscal devidamente vistada e atestada pelo Fiscal do Contrato.
- 11.2. Realizado o fornecimento a licitante vencedora deverá apresentar, a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

- 11.2.1. Ofício solicitando o pagamento;
- 11.2.2. Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- 11.2.3. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;
- 11.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – TRT;
- 11.3. O pagamento será efetuado pelo Município de Rosário Oeste/MT no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da licitante vencedora.
- 11.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- 11.4.1. Atestação pelo Fiscal do Contrato, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela licitante vencedora.
- 11.5. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição completa dos objetos fornecidos a esta Prefeitura Municipal, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento.
- 11.5.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
- 11.5.2. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará anulação definitiva dos produtos entregues.

Sector de Licitação e Contratos

- 11.6. O Município de Rosário Oeste/MT não efetuará pagamento de título descontado, e por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring.

- 11.7. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

12. DAS ALTERAÇÕES

- 12.1. Os preços praticados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência des Instrumento, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeiro inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

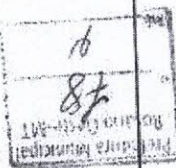
- 12.2. Os preços praticados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da contratação.
- 12.3. Caso o preço praticado seja superior à média dos preços de mercado, o Contratado solicitará a Contratada, mediante correspondência, redução do preço praticado, de forma adequada ao preço usual no mercado.

- 12.4. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa estimativa de preços.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento fica sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:
- 13.1.1. Por atraso injustificado na execução do objeto:
- 13.1.1.1 Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos) sobre o valor da nota de empenho;
- 13.1.1.2 Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos) sobre o total dos dias em atraso, aplicado sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo das demais cominações legais;

Sector de Licitação e Contratos



13.1.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

13.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

13.1.2.1. Advertência;

13.1.2.2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal de ROSÁRIO OESTE/MT;

13.1.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a administração pública, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT por prazo não superior a 02 (dois) anos;

13.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa contratada ou cobradas administrativamente ou judicialmente;

13.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa contratada, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT;

13.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

13.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

13.5.1. Desclassificação ou inabilitação caso o procedimento se encontre em fase de

Sector de Licitação e Contratos

Julgamento;

13.5.2. Cancelamento do contrato, se esta já estiver assinado, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

14. DA GARANTIA

14.1. Se, a qualquer tempo, o Município vier a observar qualquer tipo de dano material, ou desconformidade com as especificações constantes deste instrumento, este deverá ser substituído, sendo de inteira responsabilidade da empresa contratada.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As omissões deste instrumento e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n. ____/2022 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

15.2. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento ao presente contrato.

II. Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior Edital de Pregão Presencial n. ____/2022, seus anexos e as propostas da contratada.

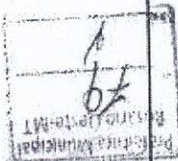
III. é vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal.

16. DA PUBLICAÇÃO

16.1. Para eficácia do presente instrumento, o Município providenciará a publicação do seu extrato no Jornal Oficial dos Municípios - AMM, conforme Lei n. 10.520/02.

17. DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Rosário Oeste/MT, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste instrumento, com renúncia das partes a qualquer outro, p



Sector de Licitação e Contratos

mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rosário Oeste/MT, em ____ de ____ de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT
Prefeito Municipal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME : _____

CPF : _____

NOME : _____

CPF : _____



**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**



**PREFEITURA DE
ROSÁRIO OESTE
GOVERNO DE TODOS**

PMRO

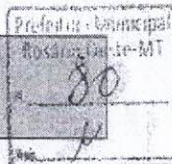
Fls. _____

Rub. _____

Setor de Licitação e Contratos

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE – MT.**

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. As locações das tendas e demais itens conforme a descrição relacionada se justificam face ao interesse público de propiciar locais adequados e seguros para a realização dos eventos deste Município.

2.2. A locação de tendas e demais itens conforme a descrição relacionada é necessária para atender às demandas das secretarias municipais em eventos por eles promovidos. Neste diapasão será levada em conta a especificidade atinente à realização de eventos promovidos pelas diversas secretarias ligadas à Prefeitura levando em conta, para todos os efeitos, o planejamento, a organização e a segurança necessária para a devida realização.

2.3. No tocante aos eventos de lazer, por exemplo, leva-se em consideração a promoção de momentos aprazíveis à população, bem como interação com aquilo que diz respeito à utilidade pública, e conhecimento das datas culturais.

2.4. Já em relação aos eventos que se relacionam com programas de prevenção e conscientização, por exemplo, faz-se necessário o devido acolhimento e proteção aos munícipes, fomentando não só a conscientização e cumprimento da intenção do programa, mas também a dignidade e conforto dos participantes.

2.5. Para a realização do presente Termos e das especificações e quantidades intrínsecas a ele, vislumbrou-se o atendimento do interesse público face às necessidades administrativas. Portanto os conceitos qualitativos e quantitativos da estrutura atenderão eventos de pequeno, médio e grande porte da Prefeitura.



Setor de Licitação e Contratos

3. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

3.1. A contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, se enquadra como serviço comum, através de licitação na modalidade Pregão, tipo Menor Preço por item, observado o disposto na Lei nº. 10.520, de 7 de julho de 2002 e, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes e a Lei complementar nº 123/2006.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A empresa contratada deverá entregar os itens solicitados montados e em perfeito funcionamento, sendo responsável pela mão de obra qualificada, transporte hospedagem e alimentação da equipe e demais despesas correlacionadas para montagem, com no **mínimo 2 (duas) horas** antes do início do evento ou conforme disposto na ordem de serviços, expedido pela a Secretaria Municipal de Administração em atendimento para a realização do evento.

4.1.1. A empresa deverá fornecer e ser responsável pela a mão de obra qualificada, a fim de suprir as necessidades de transporte, montagem e desmontagem de toda a estrutura contratada, incluindo a retirada dos mesmos **em até 12 (doze) horas**, após o término do evento, bem como das despesas com transporte, hospedagem e alimentação da equipe e demais despesas correlacionadas.

A empresa detentora do respectivo objeto **DEVERÁ** apresentar (**especificamente para os itens: TENDAS, PALCO, FECHAMENTO METÁLICO e GRADE INIBIDORA**):

ANTES DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

a) ART (anotação de responsabilidade técnica) do profissional da empresa responsável pela execução do objeto;

IMEDIATAMENTE APÓS A MONTAGEM INTEGRAL DA ESTRUTURA:

Laudo de vistoria técnica e descrição detalhada de toda a estrutura objeto da locação, atestando a estabilidade da mesma e as suas perfeitas condições de uso e segurança, no sentido de que está apta para os fins a que se destina, afim de resguardar e proteger a

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**



**PREFEITURA DE
ROSÁRIO OESTE
GOVERNO DE TODOS**

PMRO
Fls. _____
Rub. _____

Setor de Licitação e Contratos

integridade física da população, emitido pelo profissional responsável técnico da empresa contratada nos termos legais.

Prefeitura Municipal
Rosário Oeste - MT
82
14

- a. Termo de compromisso emitido pelo profissional responsável técnico da empresa contratada nos termos legais.
- b. Todo o local de montagem deverá ser sinalizado de acordo com as normas de segurança.
- c. Durante todo o período de vigência contratual (montagem / evento / desmontagem) o Responsável Técnico, deverá estar sempre acessível, a fim de sempre atender as solicitações.
- d. Está a encargos do responsável Técnico, obedecer rigorosamente as Normas Técnicas da ABNT e Normas de Segurança.

4.2. A licitante vencedora será responsável pela higienização e manutenção diária (que começará antes do início do evento e durante o evento) dos banheiros químicos, incluindo a reposição caso necessário e será responsável pelo descarte dos resíduos, durante todo o período de locação;

4.3. O transporte, no descarte, no tratamento ou disposição final dos dejetos, deverá ser rigorosamente observado as normas ambientais aplicáveis à matéria, respondendo a licitante vencedora, perante a Municipalidade, por quaisquer irregularidades, danos ou prejuízos.

4.5. De inteira responsabilidade, todos os impostos, taxas e contribuições que incidam sobre o presente contrato e/ou sobre alocação decorrentes, inclusive os de natureza social, trabalhista e previdenciária. A CONTRATADA e seus funcionários não terão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

4.6. Manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação; fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, transporte, montagem, desmontagem, mão de obra, custos com ARTs, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

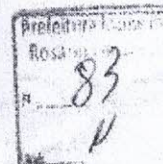
4.7. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual;

4.8. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**



**PREFEITURA DE
ROSÁRIO OESTE
GOVERNO DE TODOS**



PMRO
Fls. _____
Rub. _____

Setor de Licitação e Contratos

prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

4.9. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante.

4.10. De responsabilidade da CONTRATADA arcará, única e exclusivamente, com todos e quaisquer tributos, bem como, licenças ambientais, alvarás e ônus de natureza Federal, Estadual e Municipal decorrentes.

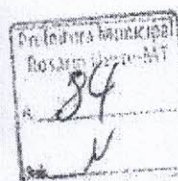
5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. O Município promoverá, através do servidor a ser designado pela Administração, o acompanhamento e a fiscalização do serviço prestado, o que anotarà em registro próprio as ocorrências e falhas detectadas na sua execução e comunicará à empresa, os fatos que, ao seu critério, exigirem medidas corretivas por parte da mesma.

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**



**PREFEITURA DE
ROSÁRIO OESTE
GOVERNO DE TODOS**



**FLS Nº
74**
VISTO SERVIDOR

PMRO

Fls. _____

Rub. _____

Setor de Licitação e Contratos

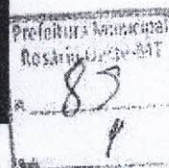
DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	05	Diária	PALCO 16X14m - Locação com montagem e desmontagem de Palco medindo 16 metros de frente por 15 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m., com cobertura em box truss, estrutura para P.A. Fly e 05 Praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m. cada, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. Tipo tenda cada,escada de acesso e com 02 praticáveis para utilização de canhão seguidor.	R\$15.000,00	R\$75.000,00

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**



**PREFEITURA DE
ROSÁRIO OESTE
GOVERNO DE TODOS**



PMRO
Fls. _____
Rub. _____

Setor de Licitação e Contratos

02	10	Diária	PALCO 12X10m - Locacao de estrutura metalica para montagem de palco, palco coberto em telhas galvanizadas e ou lona anti extinguiavel com black- out na cor cinza e preta med 12.00 m de frente (boca de cena) por 10.00 profundidade com pe direito de ate 8.00 metros par acenario por 2.00 do solo ao piso com sustentacao de luz no teto de ate 2.000 kilos distribuidos. fechado fundos e laterais em telas ortofonicas pretas com art de montagem.	R\$11.787,50	R\$117.875,00
----	----	--------	---	--------------	---------------

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**



**PREFEITURA DE
ROSÁRIO OESTE
GOVERNO DE TODOS**

Prefeitura Municipal
Rosário Oeste - MT
86
V

PMRO
Fls. _____
Rub. _____

Sector de Licitação e Contratos

03	10	Diária	SONORIZAÇÃO – OPERAÇÃO DE SOM PARA 10 MIL PESSOAS, de grande porte, com configuração mínima de 02 (dois) consoles digitais de 48 canais, com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 24 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 Khz; 01 multicabo 48 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com splitter de no mínimo 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multicabo exclusivo, 02 (dois) aparelhos de compact disc com interface USB e suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 16 (dezesesseis) microfones com pedestais, 01 (um) kit de microfones para bateria, 02 (um) microfone sem	R\$12.600,00	R\$126.000,00
----	----	--------	--	--------------	---------------

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**



**PREFEITURA DE
ROSÁRIO OESTE
GOVERNO DE TODOS**

PMRO

Fls. _____
Rub. _____

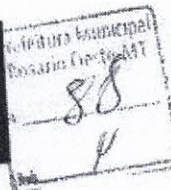
Setor de Licitação e Contratos

			fio padrão UHF, com pedestal, 01 (um) cubo de contra baixo com 1 caixa de 4 falantes de 10" e 01 caixa de falante de 15", 02 (dois) cubos de guitarra com 2 falantes de 12", 01 (um) sistema de retorno para teclados, 01 (uma) bateria acústica de 04 tons, 08 (oito) monitores de retorno de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria com 02 falantes, P.A. (padrão line array) para sonorização ao ar livre, contendo no mínimo 16 (dezesesseis) caixas acústicas de grave com no mínimo 02 (dois) auto-falantes de 18" (dezoito polegadas) e 16 (dezesesseis) caixas acústicas de frequências médias e altas (industrializadas), além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 08 (oito) caixas acústicas espalhadas ou alinhada tipo line array, incluindo transporte, montagem, operação e desmontagem.		
--	--	--	---	--	--

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**



**PREFEITURA DE
ROSÁRIO OESTE
GOVERNO DE TODOS**



PMRO

Fls. _____

Rub. _____

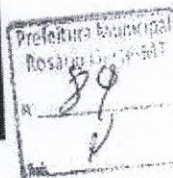
Setor de Licitação e Contratos

04	04	Diária	SISTEMA DE SOM PARA PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 3.000 PESSOAS –sistema de som para público de aproximadamente 3000 pessoas com: 4 colunas de som "pa", sistema line arrai, cx suspensas, 1 grid treliça al 25 com 8x6 mt x 5m de altura, 40 mtde cortina p/ palco em tecido preto c/ 4 mt de	R\$4.087,50	R\$16.350,00
----	----	--------	---	-------------	--------------

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**



**PREFEITURA DE
ROSÁRIO OESTE
GOVERNO DE TODOS**



PMRO
Fls. _____
Rub. _____

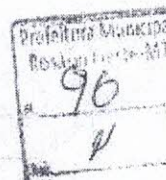
Setor de Licitação e Contratos

			altura, potência c/ no mínimo 10.000 watts rms, mesa de som com no mínimo 32 canais, obs: (digital modelo(x32, is9 ou similar), equalizador estéreo 31 bandas, compressor de áudio, processador de efeitos, 02 (dois) microfones sem fio, 10 (dez) microfones com fio, 10 (dez) pedestal p/ microfone, 01 (um) notebook, sistema de som de palco (02 (duas) colunas pa alto falantes de 18, duas colunas de médios graves alto falantes de 12, 04 (quatro) monitores de 15, 01 (um) potênciade 5.000 rms, 01 (um) de 3.000 rms, 02 (dois) de 2.000 rms, 01 (um) kit bateria inclusa bateria e sistema de fone)), 01 power play, amplificador de fone, 01 (um) cubo para guitarra, 01 (um) cubo para contra baixo, multicabo 36 vias/ 50mesplitado p/ 02 mesas, 12 canhao led par 64, 3 wats. dmx.		
--	--	--	--	--	--

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**



**PREFEITURA DE
ROSÁRIO OESTE
GOVERNO DE TODOS**



PMRO
Fls. _____
Rub. _____

Setor de Licitação e Contratos

05	10	Diária	ILUMINAÇÃO - OPERAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA 10 MIL PESSOAS – Com 01 mesa computadorizada 2048 canais; 12 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 24 refletores PAR 64 com Filtros Rosco cores diversas; 02 refletores Elipsoidais; 02 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 20 metros de estrutura de alumínio Q 30; 01 máquina de fumaça.	R\$11.000,00	R\$110.00,00
06	10	Diária	ILUMINAÇÃO PAINEL LED: 18 m² PAINEL DE LED de definição de 20 milímetros por polegada de área, com AC em 220volts, paraimagens em alta-definição P3, com 18 metros quadrados	R\$7.525,00	R\$75.250,00

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**



**PREFEITURA DE
ROSÁRIO OESTE**
GOVERNO DE TODOS

Prefeitura Municipal
Rosário Oeste - MT
9/1

PMRO

Fls. _____

Rub. _____

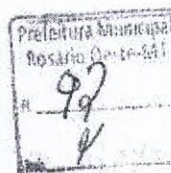
Sector de Licitação e Contratos

07	10	Diária	LOCAÇÃO DE TELÕES TRELISADO – Locação de telões trelisado em q 30 3x4 e projetores 3500 lumes - locação de telão 01 telão montado em treliça de aluminio deno minimo 30 x 3,5m compe direito de 6m : projektor multimidiapower lite x 24+ (v11h553022): 3500 lumens, resolução de 1024 x 768 xga, hdmi, usb, adaptador wifi, adaptador lan wireless inclusa, contraste 10.000:1 cor branco .	R\$3.962,50	R\$39.625,00
08	240	Diária	Serviço de Locação de Banheiro Químico: SANITÁRIO PORTÁTIL (BANHEIRO QUÍMICO) em polietileno de alta densidade, com teto e dimensões mínimas de 01,16 m x 01,22 m x 02,10 m, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechado com identificação de ocupado, para uso do público em geral, incluindo transporte, montagem, limpeza e desmontagem, que atendam as normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.	R\$347,50	R\$83.400,00

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**



**PREFEITURA DE
ROSÁRIO OESTE
GOVERNO DE TODOS**



PMRO
Fls. _____
Rub. _____

Setor de Licitação e Contratos

09	24	Diária	Serviço de Locação de Banheiro Químico: SANITÁRIO PORTÁTIL (BANHEIRO QUÍMICO) para Pessoa Com Deficiência -PCD - Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, commontagem, manutenção diária edesmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensõespadrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelosÓrgãos oficiais competentes	R\$450,00	R\$10.800,00
----	----	--------	--	-----------	--------------

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**



**PREFEITURA DE
ROSÁRIO OESTE
GOVERNO DE TODOS**

Prefeitura de Rosário Oeste
93
1

PMRO

Fls. _____

Rub. _____

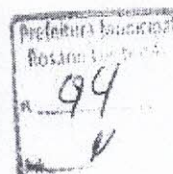
Setor de Licitação e Contratos

10	2.000	Metro	GRADE INIBIDORA - Locação com montagem e desmontagem, de fechamento, tipo Grade com estrutura em tubos galvanizado 1¼ de diâmetro e 2,65mm de espessura, medindo 2,15 x 1,10, modular.	R\$53,75	R\$107.000,00
11	1.000	Metro	Treliça: BOX TRUSS tipo Q30 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto.	R\$57,25	R\$57.250,00
12	2.400	Metro	FECHAMENTO - Locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessae suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência.	R\$62,50	R\$150.000,00
13	20	Diária	Sistema de Geração de Energia - Grupos Geradores: 01 GRUPO GERADOR silenciado, partida manual ou automática, que forneça	R\$5.575,00	R\$111.500,00

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**



**PREFEITURA DE
ROSÁRIO OESTE
GOVERNO DE TODOS**



PMRO
Fls. _____
Rub. _____

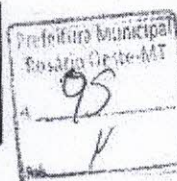
Setor de Licitação e Contratos

			potência de 180,00 KVA, tensão de 220,00 volts, ciclagem em 60,00 Hz a 1.800,00 RPM, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.		
14	400	Diária	TENDA TIPO PIRÂMIDE , em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 05,00 m x 05,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	R\$527,50	R\$211.000,00

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**



**PREFEITURA DE
ROSÁRIO OESTE
GOVERNO DE TODOS**



PMRO

Fls. _____

Rub. _____

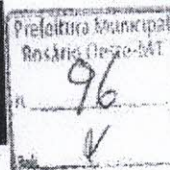
Setor de Licitação e Contratos

15	150	Diária	TENDA TIPO PIRÂMIDE, em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 10,00m x 10,00m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem	R\$2.100,00	R\$315.000,00
16	100	Diária	LOCAÇÃO DE LONAS TIPO CORTINAS -locação de lonas tipo cortinas para tendas 5 x 5 locação de lonas tipo cortinas fixas para fechamentos laterais para tendas medindo 5.0 metros.	R\$265,00	R\$26.500,00
17	100	Diária	LOCAÇÃO DE LONAS TIPO CORTINAS -Locação de lonas tipo cortinas para tendas 10.0 x 10.0 - locação de lonas tipo cortinasfixas para fechamentos laterais para tendas medindo 10.0 metros.	R\$312,50	R\$31.250,00

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**



**PREFEITURA DE
ROSÁRIO OESTE
GOVERNO DE TODOS**



PMRO

Fls. _____
Rub. _____

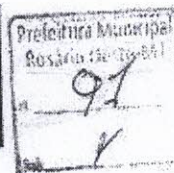
Setor de Licitação e Contratos

18	7.000	Metro	TENDA TIPO GALPÃO - Montagem e desmontagem de tenda galpão medindo 15 metros de largura e 05 metros de comprimento, planejado de acordo com as necessidades do evento dependendo do nível do local, pé direito medindo 06 metros, pés laterais medindo 3,50 metros de altura, estrutura em ferro trilaçado galvanizado a fogo anti-ferrugem e extremamente resistente, sistema de fixação ao solo black out (retenção de luz solar), anti- mofo, anti UV, anti IV e auto extinguível.	R\$38,75	R\$271.250,00
19	20	Diária	CAMARIM - locação de camarim de lona tam. 5,0 x 5,0 - locação de tenda camarim tam 5x5 fechado em lonas brancas e piso em 25mt em placa de compensado.	R\$3.025,00	R\$60.500,00

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**



**PREFEITURA DE
ROSÁRIO OESTE
GOVERNO DE TODOS**



PMRO
Fls. _____
Rub. _____

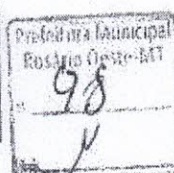
Setor de Licitação e Contratos

20	20	Diária	LOCACAO DE DECORACAO CAMARIM -Locação de decoração de camarim de lona tamanho 5x5, de acordo com as exigencias para atender a shows nacionais, com mao de obra inclusa.	R\$1.550,00	R\$31.00,00
21	10	Diária	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA PORTAL -Locação de decoração para portal tamanho 10 x 05, com luzesdecorativas, tecidos voil, e plantas naturais, com mao de obra inclusa	R\$4.625,00	R\$46.250,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE ROSÁRIO OESTE
GOVERNO DE TODOS



PMRO
Fls. _____
Rub. _____

Setor de Licitação e Contratos

22	2.000	Metro	PISO TIPO CHAPEADO - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Montagem, manutenção e desmontagem de 1050m². Devendo ser instalado com piso de nivelamento do solo (piso tipo chapeado de 2x1 e compensado de 15mm), EM TODO O DIÂMETRO DAS TENDAS, abrangendo camarins e TODA área convivência, com rampas de acessibilidade, com acabamento em carpete grafite ou preto. Conforme solicitação da contratante. Obs.: a montagem do(s) estande(s) obedecerá ao projeto arquitetônico do evento	R\$33,25	R\$65.500,00
23	5.000	Diária	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS EM POLIETILENO - Cor branca, material resistente. modelo sem braço.	R\$5,25	R\$26.250,00

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**



**PREFEITURA DE
ROSÁRIO OESTE
GOVERNO DE TODOS**

99

PMRO

Fls. _____
Rub. _____

Setor de Licitação e Contratos

24	1.600	Diária	LOCAÇÃO DE MESA COM 4 CADEIRAS – De plástico rígido na cor branca (conjunto); cadeira: altura - 74,0cm, altura do assento - 42,0cm, largura - 53,0cm, profundidade - 54,0cm, estrutura em plástica - cor branca; mesa: altura - 72,0 cm, largura - 70,0cm, comprimento - 70,0cm- estrutura em plástico - material branco.	R\$20,50	R\$32.800,00
----	-------	--------	--	----------	--------------

O valor apresentado compreende todas as despesas concernentes ao objeto desta locação, tais como: transporte, montagem, desmontagem, mão de obra, custos com ARTs, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e taxas e outras despesas de qualquer natureza que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.

6. DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Qualquer modificação no Contrato, objeto da presente Licitação, poderá ser determinada pela CONTRATANTE mediante assinatura de Termo Aditivo, observadas as normas legais vigentes.

Angela Maria Góes
ANGELA MARIA GÓES
Secretário de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

PROCURADORIA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 017/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 017/2022

O Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por sua Pregoeira, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.17/2022, CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 24 Agosto de 2022, às 09:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, situada à Avenida Otávio Costa, s/n, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste/MT, com o objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE - MT. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. As informações poderão ser retiradas com o Setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, situada na Avenida Otávio Costa, s/n, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste/MT, por intermédio do Pregoeiro, de segunda a sexta das 08:00 às 14:00 horas, ou no telefone (65) 3356-1209 e pelo e-mail: licitacaosario@hotmail.com e no site: www.rosariooeste.mt.gov.br.

Rosário Oeste/MT, 10 de Agosto de 2022.

Michele Fernandes da Silva

Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007

DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 002/2022

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 002/2022 da Prefeitura Municipal de Tabaporá - MT, por meio da Portaria de nº 243/2022, publicada no jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso - Jornal da AMM, usando de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022;

- HOUVE A APRESENTAÇÃO DE 02 (DOIS) RECURSOS EM RELAÇÃO A CLASSIFICAÇÃO GERAL DO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, ONDE FORAM REVISADOS OS CARTÕES DE RESPOSTAS E MANTIDO AS PONTUAÇÕES JÁ APRESENTADAS;
- APRESENTAR A CLASSIFICAÇÃO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO 002/2022, PARA HOMOLOGAÇÃO.

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital, o qual será devidamente publicado na forma da Lei.

Prefeitura de Tabaporá, em 08 de Agosto de 2022.

Marciana Maximo Cowaski

Presidente da Comissão

Portaria nº 243/2022

Cargo Enfermeiro

Insc.	Nome	Cargo	Localidade	Pontuação
PROVA OBJETIVA		PROVA DE TÍTULOS		
		TOTAL		
09	Franciele de Souza Dantas Cardoso	Enfermeira	Sede	6,80 2,00 8,80
20	Camila Esperidião da Silva	Enfermeiro	Sede	5,60 1,25 6,85
03	Joice Alves Pereira	Enfermeira	Dist. Americana do Norte	6,40 0,25 6,65
14	Katlin Cristini Vargas de Souza	Enfermeira	Sede	6,00 0,00 6,00
19	Ailsom Henrique Moura Gomides	Enfermeiro	Sede	5,20 0,25 5,45
36	Ronaldo Henrique de Alencar	Enfermeiro	Dist. Americana do Norte	4,80 0,25 5,05
28	Alexandra Martins de Souza	Enfermeira	Sede	0,00 0,00 Ausente

Auxiliar de Saúde Bucal

Insc.	Nome	Cargo	Localidade	Pontuação
PROVA OBJETIVA		PROVA DE TÍTULOS		
		TOTAL		
23	Lucineide Decibio Lopes de Almeida	Aux. De Saúde Bucal	Sede	5,20 0,00 5,20
27	Simone de Oliveira	Aux. De Saúde Bucal	Sede	4,00 0,00 4,00

Dentista

Insc.	Nome	Cargo	Localidade	Pontuação
PROVA OBJETIVA		PROVA DE TÍTULOS		
		TOTAL		
33	Geisla Brito Rigotti	Dentista	Dist. Nova Fronteira	5,20 1,00 6,20
16	Viviani Pereira Rupolo	Dentista	Sede	4,00 1,00 5,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

ROSARIO OESTE - MT, OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO

204
9

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Pregoeiro(a), no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação vigente, tendo em vista o decorrer de todos os prazos legais, resolve:

ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nr.: 00000101/2022

Modalidade Nr.: 0000017/2022

Modalidade: PREGÃO

Classificação: Pregão Presencial

Processo Nr.: 00000551/2022

Data da Adjudicação: 17/10/2022

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO OS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE - MT.

Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

27167 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 29.956.581/0001-11

Detalhamento	Marca	Unid. Forn.	Qtd.	Vir. Unitário	Total
575619 PALCO 16X14M		DIARIA	5,0000	14.500,0000	72.500,00
575622 PALCO 12X10M.		DIARIA	10,0000	11.700,0000	117.000,00
575623 SONORIZACAO - OPERACAO DE SOM PARA 10 MIL PESSOAS		DIARIA	10,0000	12.500,0000	125.000,00
575624 SISTEMA DE SOM PARA PUBLICO DE APROXIMADAMENTE 3.000 PESSOAS.		DIARIA	4,0000	4.050,0000	16.200,00
575625 ILUMINACAO - OPERACAO DE ILUMINACAO PARA 10 MIL PESSOAS.		DIARIA	10,0000	10.990,0000	109.900,00
575626 ILUMINACAO PAINEL DE LED:18 M² PAINEL DE LED.		DIARIA	10,0000	7.500,0000	75.000,00
575627 LOCAAO DE TELOES TRELISADO.		DIARIA	10,0000	3.950,0000	39.500,00
575628 SANITARIO PORTATIL (BANHEIRO QUIMICO)		DIARIA	240,0000	347,0000	83.280,00
575629 SANITARIO PORTATIL (BANHEIRO QUIMICO) PARA PESSOA COM DEFICIENCIA-PCD.		DIARIA	24,0000	445,0000	10.680,00
575630 GRADE INIBIDORA.					
575631 TRELICA: BOX TRUSS		METRO LINEAR	2000,0000	53,7500	107.500,00
575632 FECHAMENTO.		METRO	1000,0000	55,0000	55.000,00
575639 SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA - GRUPOS GERADORES.		METRO QUADRA	2400,0000	62,0000	148.800,00
575640 TENDA TIPO PIRAMIDE 5X5M		DIARIA	20,0000	5.570,0000	111.400,00
575641 TENDA TIPO PIRAMIDE 10X10M.		DIARIA	400,0000	490,0000	196.000,00
575642 LOCAAO DE LONAS TIPO CORTINAS 5X5M		DIARIA	150,0000	2.000,0000	300.000,00
575643 LOCAAO DE LONAS TIPO CORTINAS 10X10M.		DIARIA	100,0000	260,0000	26.000,00
575646 TENDA TIPO GALPAO.		DIARIA	100,0000	310,0000	31.000,00
575647 LOCAAO DE CAMARIM.		METRO LINEAR	7000,0000	28,9000	202.300,00
575648 LOCAAO DE DECORACAO DE CAMARIM.		DIARIA	20,0000	3.000,0000	60.000,00
575649 LOCAAO DE DECORACAO PARA PORTAL.		DIARIA	20,0000	1.500,0000	30.000,00
575650 LOCAAO DE CADEIRAS PLASTICAS EM POLIETILENO.		DIARIA	10,0000	4.600,0000	46.000,00
575651 LOCAAO DE MESAS COM 4 CADEIRAS.		DIARIA	5000,0000	5,0000	25.000,00
575653 PISO TIPO CHAPEADO.		DIARIA	1600,0000	19,0000	30.400,00
		METRO	2000,0000	33,0000	66.000,00

Total Itens: 24

Total Fornecedor: 2.084.460,0000

Total Geral: 2.084.460,0000

Encaminho o referido processo para análise e homologação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

ROSARIO OESTE - MT, OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO

ROSARIO OESTE, Sexta-feira, 16 de Setembro de 2022

[Handwritten signature]
Michelle F. da Silva



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

ROSARIO OESTE - MT, OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, ALEX STEVES BERTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nr.: 00000101/2022

Modalidade Nr.: 0000017/2022

Modalidade: PREGÃO

Classificação: Pregão Presencial

Processo Nr.: 00000551/2022

Data da Adjudicação: 16/09/2022

Data da Homologação: 17/10/2022

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO OS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE - MT.

Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

27167 - MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 29.956.581/0001-11

Detalhamento	Marca	Unid. Forn.	Qtd.	Vir. Unitário	Total
575619 PALCO 16X14M					
575622 PALCO 12X10M.		DIARIA	5,0000	14.500,0000	72.500,00
575623 SONORIZACAO - OPERACAO DE SOM PARA 10 MIL PESSOAS		DIARIA	10,0000	11.700,0000	117.000,00
575624 SISTEMA DE SOM PARA PUBLICO DE APROXIMADAMENTE 3.000 PESSOAS.		DIARIA	10,0000	12.500,0000	125.000,00
		DIARIA	4,0000	4.050,0000	16.200,00
575625 ILUMINACAO - OPERACAO DE ILUMINACAO PARA 10 MIL PESSOAS.					
575626 ILUMINACAO PAINEL DE LED: 18 M² PAINEL DE LED.		DIARIA	10,0000	10.990,0000	109.900,00
575627 LOCAÇÃO DE TELOS TRELISADO.		DIARIA	10,0000	7.500,0000	75.000,00
575628 SANITARIO PORTATIL (BANHEIRO QUIMICO)		DIARIA	10,0000	3.950,0000	39.500,00
575629 SANITARIO PORTATIL (BANHEIRO QUIMICO) PARA PESSOA COM DEFICIENCIA-PCD.		DIARIA	240,0000	347,0000	83.280,00
		DIARIA	24,0000	445,0000	10.680,00
575630 GRADE INIBIDORA.					
575631 TRELICA: BOX TRUSS		METRO LINEAR	2000,0000	53,7500	107.500,00
575632 FECHAMENTO.		METRO	1000,0000	55,0000	55.000,00
575639 SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA - GRUPOS GERADORES.		METRO QUADRA	2400,0000	62,0000	148.800,00
575640 TENDA TIPO PIRAMIDE 5X5M		DIARIA	20,0000	5.570,0000	111.400,00
575641 TENDA TIPO PIRAMIDE 10X10M.		DIARIA	400,0000	490,0000	196.000,00
575642 LOCAÇÃO DE LONAS TIPO CORTINAS 5X5M		DIARIA	150,0000	2.000,0000	300.000,00
575643 LOCAÇÃO DE LONAS TIPO CORTINAS 10X10M.		DIARIA	100,0000	260,0000	26.000,00
575646 TENDA TIPO GALPAO.		DIARIA	100,0000	310,0000	31.000,00
575647 LOCAÇÃO DE CAMARIM.		METRO LINEAR	2000,0000	28,9000	202.300,00
575648 LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO DE CAMARIM.		DIARIA	20,0000	3.000,0000	60.000,00
575649 LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA PORTAL.		DIARIA	20,0000	1.500,0000	30.000,00
575650 LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS EM POLIETILENO.		DIARIA	10,0000	4.600,0000	46.000,00
575651 LOCAÇÃO DE MESAS COM 4 CADEIRAS.		DIARIA	5000,0000	5,0000	25.000,00
575653 PISO TIPO CHAPEADO.		DIARIA	1600,0000	19,0000	30.400,00
		METRO	2000,0000	33,0000	66.000,00

Total Itens: 24

Total Fornecedor: 2.084.460,0000

Total Geral: 2.084.460,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

ROSARIO OESTE - MT, OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO

ROSARIO OESTE, Segunda-feira, 17 de Outubro de 2022

37



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, CEP: 78470-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022

Pregão Presencial Nº 17/2022

Aos 17 dias do mês de Outubro de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT**, com sede na Otavio Costa SN, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.180.924/0001-05, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)** Sr(a). **ALEX STEVES BERTO**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º 308160860SSP e inscrito no CPF nº 638.029.021-49, residente e domiciliado na CEL. ARTHUR BORGES, bairro SAO BENEDITO nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT**, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO OS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE - MT.**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA	CNPJ	29.956.581/0001-11
Endereço	RUA FRANCISCO TRAMONTANO	Nº	101
Bairro	REAL PARQUE	Cidade	SAO PAULO
Email	ANDREZZARROCHA.GERENCIA@GMAIL.COM	CEP	05.686-010
Representante Legal		Telefone	1532211128
		CPF	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	575619	PALCO 16X14M	DIÁRIA		5,00	14.500,0000	72.500,00
		Detalhamento					
		PALCO 16X14M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 16 METROS DE FRENTE POR 15 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE 2,00M, COM COBERTURA EM BOX TRUSS, ESTRUTURA PARA P.A. FIX E 03 PRATICÁVEIS MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X0,50M CADA, HOUSE MIX PARA MESAS DE PA MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 5X5. TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO E COMO 07 PRATICÁVEIS PARA UTILIZAÇÃO DE CANHAO SEGUIDOR.					
2	575622	PALCO 12X10M.	DIÁRIA		10,00	11.700,0000	117.000,00
		Detalhamento					
		PALCO 12X10M - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA MONTAGEM DE PALCO, PALCO COBERTO EM TELHAS GALVANIZADAS E OU LONA ANTI EXTINGUIVEL COM BLACK-OUT NA COR CINZA E PRETA MED 12,00M DE FRENTE (BOCA DE CENA) POR 10,00M DE PROFUNDIDADE COM PE DIREITO DA ATÉ 8,00M PAR ACENÁRIO POR 2,00M DO SOLO AO PISO COM SUSTENTAÇÃO DE LUZ NO TETO DE ATÉ 2.000KG DISTRIBUÍDOS. FECHADO FUNDOS E LATERAIS EM TELAS ORTOFONICAS PRETAS COM ART DE MONTAGEM.					

212



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, CEP: 78470-000

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3	575623	SONORIZAÇÃO - OPERAÇÃO DE SOM PARA 10 MIL PESSOAS	DIARIA		10,00	12.500,0000	125.000,00
		Detalhamento SONORIZAÇÃO - OPERAÇÃO DE SOM PARA 10 MIL PESSOAS, DE GRANDE PORTE, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) CONSOLES DIGITAIS DE 48 CANAIS, COM PRE AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, 24 AUXILIARES, 08 MATRIX, 08 DCAS, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 04 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, 06 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48KHZ; 01 MULTICABO 48 VIAS COM MAIS 8 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES, COM SPLITER DE NO MÍNIMO 60 METROS; 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTEREO, COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS COM MULTICABO EXCLUSIVO; 02 APARELHOS DE COMPACT DISC COM INTERFACE USB E SUPORTE DE REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS NO FORMATO (MP3); 16 MICROFONES COM PEDESTAIS, 01 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA, 02 MICROFONE SEM FIO PADRÃO UHF, COM PEDESTAL, 01 CUBO DE CONTRA BAIXO COM 01 CAIXA DE 4 FALANTES DE 10" E 01 CAIXA DE FALANTE 15", 02 CUBOS DE GUITARRA COM 02 FALANTES DE 12", 01 SISTEMA DE RETORNO PARA TECLADOS, 01 BATERIA ACÚSTICA DE 04 TONS, 08 MONITORES DE RETORNO DE PALCO, 01 MONITOR DE RETORNO PARA BATERIA COM 02 FALANTES, P.A. (PADRÃO LINE ARRAY) PARA SONORIZAÇÃO AO AR LIVRE, CONTENDO NO MÍNIMO 16 CAIXAS ACÚSTICAS DE GRAVE COM NO MÍNIMO 02 AUTO-FALANTES DE 18" E 16 CAIXAS ACÚSTICAS DE FREQUÊNCIAS MÉDIAS E ALTAS, ALÉM DE SUPORTE PARA SOM AMBIENTE COMPOSTO DE PELO MENOS 08 CAIXAS ACÚSTICAS ESPALHADAS OU ALINHADAS TIPO LINE ARRAY, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM.					
4	575624	SISTEMA DE SOM PARA PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 3.000 PESSOAS	DIARIA		4,00	4.050,0000	16.200,00
		Detalhamento SISTEMA DE SOM PARA PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 3.000 PESSOAS - COM: 4 COLUNAS DE SOM "PA", SISTEMA LINE ARRAY, CAIXAS SUSPENSAS, 1 GRID TRELICA AL 25 COM 8X6 MT X 5M DE ALTURA, 40 MT DE CORTINA P/ PALCO EM TECTADO PRETO COM 4 MT DE ALTURA, POTÊNCIA C/ NO MÍNIMO 10.000 WATTS RMS, MESA DE SOM COM NO MÍNIMO 32 CANAIS, OBS: (DIGITAL MODELO(X32, 159 OU SIMILAR), EQUALIZADOR ESTEREO 31 BANDAS, COMPRESSOR DE ÁUDIO PROCESSADOR DE EFEITOS, 02 MICROFONES SEM FIO, 10 MICROFONES COM FIO, 10 PEDESTAIS P/ MICROFONE, 01 NOTEBOOK, SISTEMA DE SOM DE PALCO 02 COLUNAS PARA AUTO-FALANTES DE 18", DUAS COLUNAS DE MÉDIOS GRAVES E ALTO-FALANTE DE 12", 04 MONITORES DE 15, 01 POTÊNCIA DE 5.000RMS, 01 POTÊNCIA DE 3.000RMS, 02 DE 2.000RMS, 01 KIT BATERIA INCLUSA BATERIA E SISTEMA DE FONE, 01 POWER PLAY, AMPLIFICADOR DE FONE, 01 CUBO PRA GUITARRA, 01 CUBO PRA CONTRA BAIXO, MULTICABO 36 VIAS/ SOM ESPLITADO P/ 02 MESAS, CANHAO DE LED PAR 64, 3 WATTS. DMX.					
5	575625	ILUMINAÇÃO - OPERAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA 10 MIL PESSOAS	DIARIA		10,00	10.990,0000	109.900,00
		Detalhamento ILUMINAÇÃO - OPERAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA 10 MIL PESSOAS - COM 01 MESA COMPUTADORIZADA 2.018 CANAIS; 12 CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK DE 4.000 WATTS POR CANAL; AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 08 VIAS; 24 REFLETORES PAR 64 COM FILTROS ROSCO CORES DIVERSAS; 02 REFLETORES ELIPSÓIDAI, 02 REFLETORS MINIBRUTTS COM 06 LAMPADAS DWE 650 WATTS; 20 METROS DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30; 01 MAQUINA DE FUMACA.					
6	575626	ILUMINAÇÃO PAINEL DE LED: 18 M² PAINEL DE LED	DIARIA		10,00	7.500,0000	75.000,00
		Detalhamento ILUMINAÇÃO PAINEL DE LED: 18 M² PAINEL DE LED DE DEFINIÇÃO DE 20MM" DE ÁREA, COM AC EM 220V, PARA IMAGENS EM ALTA DEFINIÇÃO P3, COM 18 M².					
7	575627	LOCAÇÃO DE TÊXTEIS TRELISADO	DIARIA		10,00	3.950,0000	39.500,00
		Detalhamento LOCAÇÃO DE TÊXTEIS TRELISADO EM Q 30 3X4 E PROJETORES 3500 LUMENS - LOCAÇÃO DE 01 TELA MONTADO EM TRELICA DE ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 30X3,5M COM PE DIREITO DE 6M : PROJETOR MULTIMÉDIAPOWER LITE X 24+ (V11H553022): 3500 LUMENS, RESOLUÇÃO DE 1024 X 768 XGA, HDMI, USB, ADAPTADOR WIFI, ADAPTADOR LAN WIRELESS INCLUSA, CONTRASTE 10.000:1 COR BRANCO.					
8	575628	SANITÁRIO PORTÁTIL (BANHEIRO QUÍMICO)	DIARIA		240,00	347,0000	83.280,00
		Detalhamento SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO: SANITÁRIO PORTÁTIL (BANHEIRO QUÍMICO) EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TETO EM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 01,16 M X 01,22 M X 02,10 M, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJEITO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO FECHADO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, LIMPEZA E DESMONTAGEM, QUE ATENDAM, AS NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES.					
9	575629	SANITÁRIO PORTÁTIL (BANHEIRO QUÍMICO) PARA PESSOA	DIARIA		24,00	445,0000	10.680,00

213
4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, CEP: 78470-000

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		COM DEFICIENCIA-PCD.						
		Detalhamento						
		SERVICO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO: SANITARIO PORTATIL (BANHEIRO QUIMICO) PARA PESSOA COM DEFICIENCIA-PCD						
		- LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO INDIVIDUAL, PORTATEIS, PARA DEFICIENTES FISICOS USUARIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDO, DIMENSÕES PADRÕES, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DO USUARIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES.						
10	575630	GRADE INIBIDORA.	METRO LINEAR			2000,00	53,7500	107.500,00
		Detalhamento						
		GRADE INIBIDORA - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE FECHAMENTO, DO TIPO GRADE COM ESTRUTURA EM TUBOS GALVANIZADO 1 1/4 DE DIAMETRO E 2,85MM DE ESPESURA, MEDINDO 2,15 X 1,10M, MODULAR.						
11	575631	TRELICA: BOX TRUSS	METRO			1000,00	55,0000	55.000,00
		Detalhamento						
		TRELICA: BOX TRUSS TIPO Q30 COM PARAFUSOS, PARA MONTAGEM CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE MEDIANTE PROJETO.						
12	575632	FECHAMENTO.	METRO QUADRADO			2400,00	62,0000	148.800,00
		Detalhamento						
		FECHAMENTO - LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO, SENDO OS MESMOS EM PLACAS METÁLICAS NA ALTURA MÍNIMA DE 2,20M, COM TRAVESSA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO SEM PONTAS DE LANÇA, PORTÕES PARA SAÍDAS DE EMERGÊNCIA.						
13	575639	SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA - GRUPOS GERADORES.	DIARIA			20,00	5.570,0000	111.400,00
		Detalhamento						
		SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA - GRUPOS GERADORES: 01 GRUPO GERADOR SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA, QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 160,00 KVA, TENSÃO DE 220,00 VOLTS, CICLAGEM EM 60,00 HZ A 1.800 RPM, COM MOTOR A DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC/COM CHAVE DE LIGAÇÃO/REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORESS NECESSÁRIOS E DESMONTAGEM.						
14	575640	TENDA TIPO PIRAMIDE 5X5M	DIARIA			100,00	490,0000	156.000,00
		Detalhamento						
		TENDA TIPO PIRAMIDE, EM LONA PVC, ANTICHAMA, ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO TUBULAR, BITOLAS DE 03,00" E 01,00", MEDINDO APROXIMADAMENTE 05M X 05M, COM SANEFAS LATERAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.						
15	575641	TENDA TIPO PIRAMIDE 10X10M.	DIARIA			150,00	2.000,0000	300.000,00
		Detalhamento						
		TENDA TIPO PIRAMIDE, EM LONA PVC, ANTICHAMA, ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO TUBULAR, BITOLAS DE 03,00" E 01,00", MEDINDO APROXIMADAMENTE 10,00 M X 10,00 M, COM SANEFAS LATERAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.						
16	575642	LOCAÇÃO DE LONAS TIPO CORTINAS 5X5M	DIARIA			100,00	260,0000	26.000,00
		Detalhamento						
		LOCAÇÃO DE LONAS TIPO CORTINAS - LOCAÇÃO DE LONAS TIPO CORTINAS PARA TENDAS 5X5 LOCAÇÃO DE LONAS TIPO CORTINAS FIXAS PARA FECHAMENTOS LATERAIS PARA TENDAS MEDINDO 10,0 METROS.						
17	575643	LOCAÇÃO DE LONAS TIPO CORTINAS 10X10M.	DIARIA			100,00	310,0000	31.000,00
		Detalhamento						
		LOCAÇÃO DE LONAS TIPO CORTINAS - LOCAÇÃO DE LONAS TIPO CORTINAS PARA TENDAS 10,0 M X 10,0 M - LOCAÇÃO DE LONAS TIPO CORTINAS FIXAS PARA FECHAMENTOS LATERAIS PARA TENDAS MEDINDO 10 METROS.						
18	575646	TENDA TIPO GALPAO.	METRO LINEAR			7000,00	28,9000	202.300,00
		Detalhamento						
		TENDA TIPO GALPAO - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA TIPO GALPAO MEDINDO 15 METROS DE LARGURA E 05 METROS DE COMPRIMENTO, PLANJADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO EVENTO DEPENDENDO DO NÍVEL DO LOCAL, FE DIREITO MEDINDO 06 METROS, PES LATERAIS MEDINDO 03,50 METROS DE ALTURA, ESTRUTURA DE FERRO TRELICADO GALVANIZADO A FOGO ANTI-FERRUGEM E EXTREMAMENTE RESISTENTE, SISTEMA DE FIXAÇÃO AO SOLO BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI-MOFO, ANTI-UV, ANTI-IV E AUTO EXTINGUIVEL.						
19	575647	LOCAÇÃO DE CAMARIM.	DIARIA			20,00	3.000,0000	60.000,00

214
9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, CEP: 78470-000

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		<u>Detalhamento</u>					
		LOCAÇÃO DE CAMARIM DE LONA TAMANHO 5,0 X 5,0 - LOCAÇÃO DE TENDA CAMARIM TAMANHO 5X5M FECHADO EM LONAS BRANCAS E PISO DE 25M² EM PLACA DE COMPENSADO.					
20	575648	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO DE CAMARIM.	DIARIA		20,00	1.500,0000	30.000,00
		<u>Detalhamento</u>					
		LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO DE CAMARIM DE LONA TAMANHO 5X5, DE ACORDO COM AS EXIGENCIAS PARA ATENDER A SHOWS NACIONAIS, COM MAO DE OBRA INCLUSA.					
21	575649	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA PORTAL.	DIARIA		10,00	4.600,0000	46.000,00
		<u>Detalhamento</u>					
		LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA PORTAL TAMANHO 10 X 05, COM LIZES DECORATIVAS, TECIDO VOIL, E PLANTAS NATURAIS, COM MAO DE OBRA INCLUSA.					
23	575650	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLASTICAS EM POLIETILENO.	DIARIA		5000,00	5,0000	25.000,00
		<u>Detalhamento</u>					
		LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLASTICAS EM POLIETILENO, COR BRANCA, MATERIAL RESISTENTE, MODELO SEM BRACO.					
24	575651	LOCAÇÃO DE MESAS COM 4 CADEIRAS.	DIARIA		1600,00	19,0000	30.400,00
		<u>Detalhamento</u>					
		LOCAÇÃO DE MESAS COM 4 CADEIRAS DE PLASTICO RIGIDO NA COR BRANCA(CONJUNTO): CADEIRA: ALTURA - 74,0CM, ALTURA DO ASSENTO - 42,0CM, LARGURA - 53,0CM, PROFUNDIDADE - 54,0CM, ESTRUTURA PLASTICA - COR BRANCA; MESA: ALTURA - 72,0CM, LARGURA - 70,0CM, COMPRIMENTO - 70,0CM, ESTRUTURA EM PLASTICO - MATERIAL BRANCO.					
22	575653	PISO TIPO CHAPEADO.	METRO		2000,00	33,0000	66.000,00
		<u>Detalhamento</u>					
		PISO TIPO CHAPEADO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE MONTAGEM, MANUTENCAO E DESMONTAGEM DE 1050M², DEVENDO SER INSTALADO COM PISO DE NIVELAMENTO DO SOLO (PISO TIPO CHAPEADO DE 2X1 E COMPENSADO DE 15MM), EM TODO O DIAMETRO DAS TENDAS ABRANGENDO CAMARINS E TODA AREA CONVIVENCIA, COM RAMPAS DE ACESSIBILIDADE, COM ACABAMENTO EM CARPETE GRAPITE OU PRETO, CONFORME SOLICITACAO DA CONTRATANTE.					
TOTAL						2.084.460,00	

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 17/2022.

2.1 - O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial Nº 17/2022.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 - A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial Nº 17/2022.

2.4 - Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 17/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro do Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, CEP: 78470-000

- 3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- 3.1 -** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
- 3.2 -** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 4 - DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.1 -** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 4.1.1 -** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
- 4.1.2 -** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 4.1.2.1 -** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
- 4.2 -** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
- 4.2.1 -** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
- 4.2.2 -** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
- 4.3 -** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.4 -** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
- 4.5 -** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
- 5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:
- 6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
- 7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de ROSARIO OESTE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
Edição 2010-01
216
P



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, CEP: 78470-000

ALEX STEVES BERTO
Prefeito(a)

MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022

Pregão Presencial Nº 17/2022

Aos 17 dias do mês de Outubro de 2022, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT, com sede na Otavio Costa SN, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.180.924/0001-05, neste ato, representado pelo(a) Prefeito(a), Sr(a). ALEX STEVES BERTO, brasileiro(a), portador do R.G. n.º 308160860SSP e inscrito no CPF nº 638.029.021-49, residente e domiciliado na CEL. ARTHUR BORGES, bairro SAO BENEDITO nesta cidade, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem: 1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO OS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE - MT., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório. - 29.956.581/0001-11 05.686-010 RUA FRANCISCO TRAMONTANO REAL PARQUE 101 ANDREZZAROCCHA.GERENCIA@GMAIL.COM 1532211128 MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA SAO PAULO Fornecedor Endereço Bairro Representante Legal Email Nº CEP CPF Telefone Cidade CNPJ SEQ. CÓDIGO DESCRIÇÃO UN. FORN. MARCA QUANT. VL. UNIT. VL. TOTAL 1 575619 PALCO 16X14M DIARIA 5,00 14.500,0000 72.500,00 Detalhamento PALCO 16X14M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 16 METROS DE FRENTE POR 15 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METALICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE 2,00M., COM COBERTURA EM BOX TRUSS, ESTRUTURA PARA P.A. FLY E 05 PRATICAVEIS MEDINDO NO MINIMO 2X1X0,50M CADA, HOUSE MIX PARA MESAS DE PA MONITOR, MEDINDO NO MINIMO 5X5. TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO E COMO 02 PRATICAVEIS PARA UTILIZAÇÃO DE CANHAO SEGUIDOR. 2 575622 PALCO 12X10M. DIARIA 10,00 11.700,0000 117.000,00 Detalhamento PALCO 12X10M - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METALICA PARA MONTAGEM DE PALCO, PALCO COBERTO EM TELHAS GALVANIZADAS E OU LONA ANTI EXTINGUIVEL COM BLACK-OUT NA COR CINZA E PRETA MED 12,00M DE FRENTE (BOCA DE CENA) POR 10,00M DE PROFUNDIDADE COM PE DIREITO DA ATE 8,00M PAR ACENARIO POR 2,00M DO SOLO AO PISO COM SUSTENTACAO DE LUZ NO TETO DE ATÉ 2.000KG DISTRIBUIDOS. FECHADO FUNDOS E LATERAIS EM TELAS ORTOFONICAS PRETAS COM ART DE MONTAGEM. OTAVIO COSTA SN, nº 1 - SANTO ANTONIO - ROSARIO OESTE/MT - 78470000 Fone: 65 3356 1526 - Email: tributos@rosariooeste.mt.gov.br 1/ 6 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, CEP: 78470-000 SEQ. CÓDIGO DESCRIÇÃO UN. FORN. MARCA QUANT. VL. UNIT. VL. TOTAL 3 575623 SONORIZACAO - OPERACAO DE SOM PARA 10 MIL PESSOAS DIARIA 10,00 12.500,0000 125.000,00 Detalhamento SONORIZACAO - OPERACAO DE SOM PARA 10 MIL PESSOAS, DE GRANDE PORTE, COM CONFIGURACAO MINIMA DE 02 (DOIS) CONSOLES DIGITAIS DE 48 CANAIS, COM PRE AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMATICO PARA TODOS OS CANAIS, 24 AUXILIARES, 08 MATRIX, 08 DCAS, 04 BANDAS DE EQUALIZACAO PARAMETRICAS, 04 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES

DINAMICOS POR CANAL, 06 CANAIS DE EQUALIZACAO 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUCAO MINIMA DE 48KHZ; 01 MULTICABO 48 VIAS COM MAIS 8 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES, COM SPLITER DE NO MINIMO 60 METROS: 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTEREO, COM 02 ENTRADAS E 08 SAIDAS COM MULTICABO EXCLUSIVO: 02 APARELHOS DE COMPACT DISC COM INTERFACE USB E SUPORTE DE REPRODUCAO DE ARQUIVOS NO FORMATO (MP3), 16 MICROFONES COM PEDESTAIS, 01 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA, 02 MICROFONE SEM FIO PADRAO UHF, COM PEDESTAL, 01 CUBO DE CONTRA BAIXO COM 01 CAIXA DE 4 FALANTES DE 10" E 01 CAIXA DE FALANTE 15", 02 CUBOS DE GUITARRA COM 02 FALANTES DE 12", 01 SISTEMA DE RETORNO PARA TECLADOS, 01 BATERIA ACUSTICA DE 04 TONS, 08 MONITORES DE RETORNO DE PALCO, 01 MONITOR DE RETORNO PARA BATERIA COM 02 FALANTES, P.A. (PADRAO LINE ARRAY) PARA SONORIZACAO AO AR LIVRE, CONTENDO NO MINIMO 16 CAIXAS ACUSTICAS DE GRAVE COM NO MINIMO 02 AUTO-FALANTES DE 18" E 16 CAIXAS ACUSTICAS DE FREQUENCIAS MEDIAS E ALTAS, ALEM DE SUPORTE PARA SOM AMBIENTE COMPOSTO DE PELO MENOS 08 CAIXAS ACUSTICAS ESPALHADAS OU ALINHADAS TIPO LINE ARRAY, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERACAO E DESMONTAGEM. 4 575624 SISTEMA DE SOM PARA PUBLICO DE APROXIMADAMENTE 3.000 DIARIA 4,00 4.050,0000 16.200,00 PESSOAS. Detalhamento SISTEMA DE SOM PARA PUBLICO DE APROXIMADAMENTE 3.000 PESSOAS - COM: 4 COLUNAS DE SOM "PA", SISTEMA LINE ARRAY, CAIXAS SUSPENSAS, 1 GRID TRELICA AL 25 COM 8X6 MT X 5M DE ALTURA, 40 MT DE CORTINA P/ PALCO EM TECIDO PRETO COM 4 MT DE ALTURA, POTENCIA C/ NO MINIMO 10.000 WATTS RMS, MESA DE SOM COM NO MINIMO 32 CANAIS, OBS: (DIGITAL MODELO(X32, IS9 OU SIMILAR), EQUALIZADOR ESTEREO 31 BANDAS, COMPRESSOR DE AUDIO PROCESSADOR DE EFEITOS, 02 MICROFONES SEM FIO, 10 MICROFONES COM FIO, 10 PEDESTAIS P/ MICROFONE, 01 NOTEBOOK, SISTEMA DE SOM DE PALCO 02 COLUNAS PARA AUTO-FALANTES DE 18", DUAS COLUNAS DE MEDIOS GRAVES E AUTO-FALANTE DE 12", 04 MONITORS DE 15, 01 POTENCIA DE 5.000RMS, 01 POTENCIA DE 3.000RMS, 02 DE 2.000RMS, 01 KIT BATERIA INCLUSA BATERIA E SISTEMA DE FONE, 01 POWER PLAY, AMPLIFICADOR DE FONE, 01 CUBO PRA GUITARRA, 01 CUBO PRA CONTRA BAIXO, MULTICABO 36 VIAS/ 50M ESPLITADO P/ 02 MESAS, CANHAO DE LED PAR 64, 3 WATTS. DMX. 5 575625 ILUMINACAO - OPERACAO DE ILUMINACAO PARA 10 MIL DIARIA 10,00 10.990,0000 109.900,00 PESSOAS. Detalhamento ILUMINACAO - OPERACAO DE ILUMINACAO PARA 10 MIL PESSOAS - COM 01 MESA COMPUTADORIZADA 2.048 CANAIS; 12 CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK DE 4.000 WATTS POR CANAL; AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 08 VIAS; 24 REFLETORES PAR 64 COM FILTROS ROSCO CORES DIVERSAS; 02 REFLETORES ELIPSOIDAIIS; 02 REFLETORS MINIBRUTTS COM 06 LAMPADAS DWE 650 WATTS; 20 METROS DE ESTRUTURA DE ALUMINIO Q30; 01 MAQUINA DE FUMACA. 6 575626 ILUMINACAO PAINEL DE LED: 18 M² PAINEL DE LED. DIARIA 10,00 7.500,0000 75.000,00 Detalhamento ILUMINACAO PAINEL DE LED: 18 M² PAINEL DE LED DE DEFINICAO DE 20MM" DE AREA, COM AC EM 220V, PARA IMAGENS EM ALTA DEFINICAO P3, COM 18 M². 7 575627 LOCAÇÃO DE TELOES TRELISADO. DIARIA 10,00 3.950,0000 39.500,00 Detalhamento LOCAÇÃO DE TELOES TRELISADO EM Q 30 3X4 E PROJETOES 3500 LUMENS - LOCAÇÃO DE 01 TELA MONTADO EM TRELICA DE ALUMINIO DE NO MINIMO 30X3,5M COM PE DIREITO DE 6M : PROJETO MULTIMEDIAPOWER LITE X 24+ (V11H553022): 3500 LUMENS, RESOLUCAO DE 1024 X 768 XGA, HDMI, USB, ADAPTADOR WIFI, ADAPTADOR LAN WIRELESS INCLUSA, CONTRASTE 10.000:1 COR BRANCO, 8 575628 SANITARIO PORTATIL (BANHEIRO QUIMICO) DIARIA 240,00 347,0000 83.280,00 Detalhamento SERVICO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO: SANITARIO PORTATIL (BANHEIRO QUIMICO) EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TETO EM DIMENSOES MINIMAS DE

01,16 M X 01,22 M X 02,10 M, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIENICO FECHADO COM IDENTIFICACAO DE OCUPADO, PARA USO DO PUBLICO EM GERAL, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, LIMPEZA E DESMONTAGEM, QUE ATENDAM, AS NORMAS TECNICAS APROVADAS PELOS ORGAOS OFICIAIS COMPETENTES. 9 575629 SANITARIO PORTATIL (BANHEIRO QUIMICO) PARA PESSOA DIARIA 24,00 445,0000 10.680,00 OTAVIO COSTA SN, nº 1 - SANTO ANTONIO - ROSARIO OESTE/MT - 78470000 Fone: 65 3356 1526 - Email: tributos@rosariooeste.mt.gov.br 2/ 6 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, CEP: 78470-000 SEQ. CÓDIGO DESCRIÇÃO UN. FORN. MARCA QUANT. VL. UNIT. VL. TOTAL COM DEFICIENCIA-PCD. Detalhamento SERVICO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO: SANITARIO PORTATIL (BANHEIRO QUIMICO) PARA PESSOA COM DEFICIENCIA-PCD - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO INDIVIDUAL, PORTATEIS, PARA DEFICIENTES FISICOS USUARIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENCAO E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDO, DIMENSOES PADROES, QUE PERMITAM A MOVIMENTACAO DO USUARIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS DE SEGURANCA QUE ATENDAM AS EXIGENCIAS PREVISTAS EM NORMAS TECNICAS APROVADAS PELOS ORGAOS OFICIAIS COMPETENTES. 10 575630 GRADE INIBIDORA. METRO LINEAR 2000,00 53,7500 107.500,00 Detalhamento GRADE INIBIDORA - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE FECHAMENTO, DO TIPO GRADE COM ESTRUTURA EM TUBOS GALVANIZADO 1 1/4 DE DIAMETRO E 2,65MM DE ESPESSURA, MEDINDO 2,15 X 1,10M, MODULAR. 11 575631 TRELICA: BOX TRUSS METRO 1000,00 55,0000 55.000,00 Detalhamento TRELICA: BOX TRUSS TIPO Q30 COM PARAFUSOS, PARA MONTAGEM CONFORME SOLICITACAO DO CONTRATANTE MEDIANTE PROJETO. 12 575632 FECHAMENTO. METRO QUADRADO 2400,00 62,0000 148.800,00 Detalhamento FECHAMENTO - LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO, SENDO OS MESMOS EM PLACAS METALICAS NA ALTURA MINIMA DE 2,20M, COM TRAVESSA E SUPORTE PARA FIXACAO SEM PONTAS DE LANCA. PORTOES PARA SAIDAS DE EMERGENCIA. 13 575639 SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA - GRUPOS GERADORES. DIARIA 20,00 5.570,0000 111.400,00 Detalhamento SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA - GRUPOS GERADORES: 01 GRUPO GERADOR SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMATICA, QUE FORNECA POTENCIA DE 180,00 KVA, TENSÃO DE 220,00 VOLTS, CICLAGEM EM 60,00 HZ A 1.800 RPM, COM MOTOR A DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVE DE LIGACAO/REVERSAO COMPATIVELIS, HORIMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TECNICAS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALACOES NECESSARIAS, OPERADORESS NECESSARIOS E DESMONTAGEM. 14 575640 TENDA TIPO PIRAMIDE 5X5M DIARIA 400,00 490,0000 196.000,00 Detalhamento TENDA TIPO PIRAMIDE, EM LONA PVC, ANTICHAMA, ESTRUTURA METALICA EM FERRO TUBULAR, BITOLAS DE 03,00" E 01,00", MEDINDO APROXIMADAMENTE 05M X 05M, COM SANEFAS LATERAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. 15 575641 TENDA TIPO PIRAMIDE 10X10M. DIARIA 150,00 2.000,0000 300.000,00 Detalhamento TENDA TIPO PIRAMIDE, EM LONA PVC, ANTICHAMA, ESTRUTURA METALICA EM FERRO TUBULAR, BITOLAS DE 03,00" E 01,00", MEDINDO APROXIMADAMENTE 10,00 M X 10,00 M, COM SANEFAS LATERAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. 16 575642 LOCAÇÃO DE LONAS TIPO CORTINAS 5X5M DIARIA 100,00 260.0000 26.000,00 Detalhamento LOCAÇÃO DE LONAS TIPO CORTINAS - LOCAÇÃO DE LONAS TIPO CORTINAS PARA TENDAS 5X5 LOCAÇÃO DE LONAS TIPO CORTINAS FIXAS PARA FECHAMENTOS LATERAIS PARA TENDAS MEDINDO 10.0 METROS. 17 575643 LOCAÇÃO DE LONAS TIPO CORTINAS 10X10M. DIARIA 100,00 310.0000 31.000,00 Detalhamento LOCAÇÃO DE LONAS TIPO CORTINAS - LOCAÇÃO DE LONAS TIPO

CORTINAS PARA TENDAS 10.0 M X 10.0 M - LOCAÇÃO DE LONAS TIPO CORTINAS FIXAS PARA FECHAMENTOS LATERAIS PARA TENDAS MEDINDO 10 METROS. 18 575646 TENDA TIPO GALPAO. METRO LINEAR 7000,00 28,9000 202.300,00 Detalhamento TENDA TIPO GALPAO - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA TIPO GALPAO MEDINDO 15 METROS DE LARGURA E 05 METROS DE COMPRIMENTO, PLANEJADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO EVENTO DEPENDENDO DO NIVEL DO LOCAL, PE DIREITO MEDINDO 06 METROS, PES LATERIAS MEDINDO 03,50 METROS DE ALTURA, ESTRUTURA DE FERRO TRELICADO GALVANIZADO A FOGO ANTI-FERRUGEM E EXTREMAMENTE RESISTENTE, SISTEMA DE FIXACAO AO SOLO BLACK OUT (RETENCAO DE LUZ SOLAR), ANTI-MOFO, ANTI-UV, ANTI-IV E AUTO EXTINGUIVEL. 19 575647 LOCAÇÃO DE CAMARIM. DIARIA 20,00 3.000,0000 60.000,00 OTAVIO COSTA SN, nº 1 - SANTO ANTONIO - ROSARIO OESTE/MT - 78470000 Fone: 65 3356 1526 - Email: tributos@rosariooeste.mt.gov.br 3/ 6 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, CEP: 78470-000 SEQ. CÓDIGO DESCRIÇÃO UN. FORN. MARCA QUANT. VL. UNIT. VL. TOTAL Detalhamento LOCAÇÃO DE CAMARIM DE LONA TAMANHO 5,0 X 5,0 - LOCAÇÃO DE TENDA CAMARIM TAMANHO 5X5M FECHADO EM LONAS BRANCAS E PISO DE 25M² EM PLACA DE COMPENSADO. 20 575648 LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO DE CAMARIM. DIARIA 20,00 1.500,0000 30.000,00 Detalhamento LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO DE CAMARIM DE LONA TAMANHO 5X5, DE ACORDO COM AS EXIGENCIAS PARA ATENDER A SHOWS NACIONAIS, COM MAO DE OBRA INCLUSA. 21 575649 LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA PORTAL. DIARIA 10,00 4.600,0000 46.000,00 Detalhamento LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA PORTAL TAMANHO 10 X 05, COM LUZES DECORATIVAS, TECIDO VOIL, E PLANTAS NATURAIS, COM MAO DE OBRA INCLUSA. 23 575650 LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS EM POLIETILENO. DIARIA 5000,00 5,0000 25.000,00 Detalhamento LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS EM POLIETILENO, COR BRANCA, MATERIAL RESISTENTE, MODELO SEM BRACO. 24 575651 LOCAÇÃO DE MESAS COM 4 CADEIRAS. DIARIA 1600,00 19,0000 30.400,00 Detalhamento LOCAÇÃO DE MESAS COM 4 CADEIRAS DE PLÁSTICO RÍGIDO NA COR BRANCA(CONJUNTO): CADEIRA: ALTURA - 74.0CM, ALTURA DO ASSENTO - 42.0CM, LARGURA - 53.0CM, PROFUNDIDADE - 54.0CM, ESTRUTURA PLÁSTICA - COR BRANCA; MESA: ALTURA - 72.0CM, LARGURA - 70.0CM, COMPRIMENTO - 70.0CM, ESTRUTURA EM PLÁSTICO - MATERIAL BRANCO. 22 575653 PISO TIPO CHAPEADO. METRO 2000,00 33,0000 66.000,00 Detalhamento PISO TIPO CHAPEADO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE 1050M². DEVENDO SER INSTALADO COM PISO DE NIVELAMENTO DO SOLO (PISO TIPO CHAPEADO DE 2X1 E COMPENSADO DE 15MM), EM TODO O DIAMETRO DAS TENDAS ABRANGENDO CAMARINS E TODA AREA CONVIVENCIA, COM RAMPAS DE ACES-SIBILIDADE, COM ACABAMENTO EM CARPETE GRÁFITE OU PRETO. CONFORME SOLICITACAO DA CONTRATANTE. TOTAL 2.084.460,00 2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 17/2022. 2.1 - O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial Nº 17/2022. 2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços. 2.3 - A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial Nº 17/2022. 2.4 - Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 17/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço. - OTAVIO COSTA SN, nº 1 - SANTO ANTONIO - ROSARIO OESTE/MT - 78470000 Fone: 65 3356 1526 - Email: tributos@rosariooeste.mt.gov.br 4/ 6 PREFEITURA MUNI-

CIPAL DE ROSARIO OESTE MT OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, CEP: 78470-000 3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata. 3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições. 3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem. 4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93. 4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. 4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado. 4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. 4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação. 4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá: 4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento. 4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação. 4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. 4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie. 4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos. 5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária: - 6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. 7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de ROSARIO OESTE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. - OTAVIO COSTA SN, nº 1 - SANTO ANTONIO - ROSARIO OESTE/MT - 78470000 Fone: 65 3356 1526 - Email: tributos@rosariooeste.mt.gov.br 5/ 6 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, CEP: 78470-000 ALEX STEVES BERTO MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA Prefeito(a) OTAVIO

COSTA SN, nº 1 - SANTO ANTONIO - ROSARIO OESTE/MT - 78470000
Fone: 65 3356 1526 - Email: tributos@rosario

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO Nº 87-2022

OBJETO:

Objeto do presente instrumento é a estabelecer o compromisso entre as partes para DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL PARA ATENDER A DEMANDA COM PRAZO FIXADO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL (processo nº 000001247.20147.8.11.00032). CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUTAR ADEQUAÇÕES E CORREÇÕES NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (1,2,3) E ZONA RURA DO MUNICÍPIO DE ROSARIO OESTE-MT.

O PRESENTE CONTRATO FOI ATRAVÉS DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 47/2022, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93:

EMPRESA: JB CONSTRUÇÕES, inscrita no CPF nº 35.891.478/0001-33;

DATA DA ASSINATURA: 13 DE OUTUBRO 2022;

ALEX STEVES BERTO

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022

Aos 17 dias do mês de Outubro de 2022, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT, com sede na Otavio Costa SN, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o nº 03.180.924/0001-05, neste ato, representado pelo(a) Prefeito(a), Sr(a). ALEX STEVES BERTO, brasileiro(a), portador do R.G. nº 308160860SSP e inscrito no CPF nº 638.029.021-49, residente e domiciliado na CEL. ARTHUR BORGES, bairro SAO BENEDITO nesta cidade, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO OS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ROSARIO OESTE - MT., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório. - 29.956.581/0001-11 05.686-010 RUA FRANCISCO TRAMONTANO REAL PARQUE 101 ANDREZZARROCHA.GERENCIA@GMAIL.COM 1532211128 MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA SAO PAULO Fornecedor Endereço Bairro Representante Legal Email Nº CEP CPF Telefone Cidade CNPJ SEQ. CÓDIGO DESCRIÇÃO UN. FORN. MARCA QUANT. VL. UNIT. VL. TOTAL 1 575619 PALCO 16X14M DIARIA 5,00 14.500,0000 72.500,00 Detalhamento PALCO 16X14M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 16 METROS DE FRENTE POR 15 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE 2,00M., COM COBERTURA EM BOX TRUSS, ESTRUTURA PARA P.A. FLY E 05 PRATICÁVEIS MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X0,50M CADA, HOUSE MIX PARA MESAS DE PA MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 5X5. TIPO. TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO E COMO 02 PRATICÁVEIS PARA UTILIZAÇÃO DE CANHAO SEGUIDOR, 2 575622 PALCO 12X10M. DIARIA

ELETROELETRONICOS E PAPELARIA, vencedora do item 02, com valor total de R\$267.540,00 (duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos e quarenta reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534 ou site www.ponteslacerda.mt.gov.br. Pontes e Lacerda/MT, 17 de outubro de 2022.

Lucélia Martos Alves - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.30/2022 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, comunica aos interessados que realizará licitação do tipo menor preço por item, com reserva de cota para ME e EPP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: A partir da publicação do aviso do edital - TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 01/11/2022 ÀS 09:00h 00h- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/11/2022 ÀS 09:00h00h E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 01/11/2022 ÀS 09:00h 00h (horário de Brasília) Endereço eletrônico da disputa: www.licitanet.com.br; O Edital completo estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT e encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br; no site da prefeitura, www.portoalegredonorte.mt.gov.br ou através do e-mail: licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br; Maiores informações pelo fone: (66) 3569 1226/1210.

Jeison dos Santos Barbosa
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 050-2022 PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL 17/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT, POR MEIO DO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR ALEX STEVES BERTO, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DA ATA Nº. 49/2022 PARA O SEGUINTE OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE - MT.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT.

CONTRATADA: Empresa: MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA

Valor total R\$ 2.151.660,00

pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 29.956.581/0001-11

DATA DE ASSINATURA: 17/10/2022

A DE VIGÊNCIA: 17/10/2023

Alex Steves Berto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, CNPJ nº 03.918.869/0001-08, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Licença Prévia e Licença de Instalação para Calçadas com rampa de acessibilidade em diversas vias urbanas do município de São Félix do Araguaia/MT.

AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2022.

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022, que tem por objeto PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PATRULHA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, COMPOSTA POR (01) GRADE NIVELADORA; (01) PLANTADEIRA ADUBADORA (SEMEADORA DE LINHAS), (01) CARRETA AGRÍCOLA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME O PLANO DE TRABALHO E PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DETALHADA DO REFERIDO CONVÊNIO Nº 0855-2022, TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EDITAL

E MINUTA DE CONTRATO. ADJUDICADO/HOMOLOGADO: Para as empresas: AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS. CNPJ: 34.026.911/0001-00. Vencedora do lote/item 01 do Certame no valor global de R\$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais). MANJATO TRATORES LTDA. CNPJ: 00.492.308/0001-00. Vencedora do lote/item 02 do Certame no valor global de R\$ 32.880,00 (Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Oitenta Reais). RK INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - EPP. CNPJ: 05.043.720/0001-58. Vencedora do lote/item 03 do Certame no valor global de R\$ 47.300,00 (Quarenta e Sete Mil, Trezentos Reais). O processo estará disponível aos interessados na própria sede da prefeitura das 13h30min às 17h00min.

São Félix do Araguaia - MT, em 17 de outubro de 2022.

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM. Pregoeiro Oficial. Port. nº 016/2021.

AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022.

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2022, que tem por objeto PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AREIA FINA E AREIA GROSSA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT. ADJUDICADO/HOMOLOGADO: Para as empresas: MANOEL RODRIGUES LOPES - ME. CNPJ: 86.764.990/0001-50. Vencedora dos lotes/itens 01 e 02 do Certame no valor global de R\$ 275.000,00 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil Reais). O processo estará disponível aos interessados na própria sede da prefeitura das 13h30min às 17h00min.

São Félix do Araguaia - MT, em 17 de outubro de 2022.

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM. Pregoeiro Oficial. Port. nº 016/2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO USADO, ANO/MODELO 2003/2004 OU SUPERIOR, A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 210 CV, COM MECANISMO EQUIPADO COM UM CESTO AÉREO NÃO ISOLADO, ALTURA DE OPERAÇÃO NO MÍNIMO 13,00M, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA ATENDER AS MANUTENÇÕES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT. EMPRESA: ELETROWATTS EIRELI; inscrita no CNPJ nº 30.557.484/0001-35; com sede na Rua Pai Abraão, nº 09, Qd. 38, Lt. 09, bairro: Jardim do Edem, Cep: 78.652-000, Cidade: Confresa - MT. Tel.: (66) 98444-2043, e-mail: marcoseletrowatts@hotmail.com, representado pelo Sr. MARCOS ANTONIO MENDONÇA DA SILVA. VALOR GLOBAL: R\$ 272.000,00 (Duzentos e Setenta e Dois Mil Reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias; Termo de Ratificação a Dispensa de Licitação em consonância com a Justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e o Parecer da Assessoria Jurídica e por se tratar de compras de produtos, nos termos do artigo 75, Inciso I da Lei nº 14.133/21. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72 e ou 94 da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Félix do Araguaia - MT, em 17 de outubro de 2022.

JANAILZA TAVEIRA LEITE. Prefeita Municipal. PMSFA/MT.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

Processo Administrativo nº 048/2022 O Prefeito Municipal de São José do Xingu RESOLVE: ADJUDICAR E HOMOLOGAR O LOTE 1 a Ata de Registro de Preços da licitação supracitada OBJETO: BRAÇOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA para atender as necessidades da do São José do Xingu/MT em favor da Empresa: Anadina Serviços Administrativos EIRELI CNPJ: 28.613.773/0001-62. Item: 1 Braço curvo para iluminação pública, com sapata, projeção 2500mm altura 745mm diâmetro 483mm galvanizado a fogo Marca: M.P. Modelo: FM CSP-2,5/48,3 Quantidade: 500 Valor Unit.: 178,00 Valor Total: 89.000,00.

São José do Xingu-MT, 13 de outubro de 2022.

Sandro José Luz Costa - Prefeito



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br



OFÍCIO Nº 118/2023/PGM/PMI

Itaúba-MT, 23 de Março de 2023.

À EMPRESA:

MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA ME

CNPJ Nº 29.956.581/0001-11

Rua Francisco Tramontano, nº 101, Bairro Real Parque, CEP. 05.686-010 - São Paulo/SP

E-mail: montenegro_business@hotmail.com

Telefone: (11) 3759 - 2358 (65) 99625-7940 (11) 91254-2023

Assunto: Solicitação de Anuência para Adesão a Ata de Registro de Preços nº 050/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT.

Prezado Senhor,

Venho através do presente cumprimentá-lo e na oportunidade manifestar o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT em aderir a **Ata de Registro de Preços nº 050/2022**, oriunda do processo licitatório sob modalidade **Pregão Presencial nº 017/2022**, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT, que trata de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos para realização dos eventos do município. Segue abaixo planilha com os itens e as quantidades a serem aderida:

ITEM	DESCRIPTIVO DOS SERVICOS	UNIDADE	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	PALCO 12X10m - Locacao de estrutura metalica para montagem de palco, palco coberto em telhas galvanizadas e ou lona anti extinguiavel com black-out na cor cinza e preta med 12.00 m de frente (boca de cena) por 10.00 profundidade com pe direito de ate 8.00 metros par acenario por 2.00 do solo ao piso com sustentacao de luz no teto de ate 2.000 kilos distribuidos. fechado fundos e laterais em telas ortofonicas pretas com art de montagem.	Diária	5	11.700,00	58.500,00



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº 106

VISTO SERVIDOR

3	SONORIZAÇÃO – OPERAÇÃO DE SOM PARA 10 MIL PESSOAS, de grande porte, com configuração mínima de 02 (dois) consoles digitais de 48 canais, com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 24 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 Khz; 01 multicabo 48 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com splitter de no mínimo 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multicabo exclusivo, 02 (dois) aparelhos de compact disc com interface USB e suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 16 (dezesesseis) microfones com pedestais, 01 (um) kit de microfones para bateria, 02 (um) microfone sem fio padrão UHF, com pedestal, 01 (um) cubo de contra baixo com 1 caixa de 4 falantes de 10" e 01 caixa de falante de 15", 02 (dois) cubos de guitarra com 2 falantes de 12", 01 (um) sistema de retorno para teclados, 01 (uma) bateria acústica de 04 tons, 08 (oito) monitores de retorno de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria com 02 falantes, P.A. (padrão line array) para sonorização ao ar livre, contendo no mínimo 16 (dezesesseis) caixas acústicas de grave com no mínimo 02 (dois) auto-falantes de 18" (dezoito polegadas) e 16 (dezesesseis) caixas acústicas de frequências médias e altas (industrializadas), além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 08 (oito) caixas acústicas espalhadas ou alinhada tipo line array, incluindo transporte, montagem, operação e desmontagem.	Diária	3	12.500,00	37.500,00
---	---	--------	---	-----------	-----------



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº 107

VISTO SERVIDOR

4	SISTEMA DE SOM PARA PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 3.000 PESSOAS –sistema de som para público de aproximadamente 3000 pessoas com: 4 colunas de som "pa", sistema line arrai, cx suspensas, 1 grid treliça al 25 com 8x6 mt x 5m de altura, 40 mtde cortina p/ palco em tecido preto c/ 4 mt de altura, potência c/ no mínimo 10.000 watts rms, mesa de som com no mínimo 32 canais, obs: (digital modelo(x32, is9 ou similar), equalizador estéreo 31 bandas, compressor de áudio, processador de efeitos, 02 (dois) microfones sem fio, 10 (dez) microfones com fio, 10 (dez) pedestal p/ microfone, 01 (um) notebook, sistema de som de palco (02 (duas) colunas pa alto falantes de 18, duas colunas de médios graves alto falantes de 12, 04 (quatro) monitores de 15, 01 (um) potênciade 5.000 rms, 01 (um) de 3.000 rms, 02 (dois) de 2.000 rms, 01 (um) kit bateria) inclusa bateria e sistema de fone)), 01 power play, amplificador de fone, 01 (um) cubo para guitarra, 01 (um) cubo para contra baixo, multicabo 36 vias/ 50mesplitado p/ 02 mesas, 12 canhao led par 64, 3 wats. dmx.	Diária	2	4.050,00	8.100,00
5	ILUMINAÇÃO - OPERAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA 10 MIL PESSOAS – Com 01 mesa computadorizada 2048 canais; 12 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 24 refletores PAR 64 com Filtros Rosco cores diversas; 02 refletores Elipsoidais; 02 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 20 metros de estrutura de alumínio Q 30; 01 máquina de fumaça.	Diária	3	10.990,00	32.970,00
6	ILUMINAÇÃO PAINEL LED: 18 m² PAINEL DE LED de definição de 20 milímetros por polegada de área, com AC em 220volts, paraimagens em alta-definição P3, com 18 metros quadrados	Diária	3	7.500,00	22.500,00
7	LOCAÇÃO DE TELÕES TRELISADO – Locação de telões trelisado em q 30 3x4 e projetores 3500 lumes - locação de telão 01 telão montado em treliça de aluminio deno mínimo 30 x 3,5m compe direito de 6m : projetor multimidiapower lite x 24+ (v11h553022): 3500 lumens, resolução de 1024 x 768 xga, hdmi, usb, adaptador wifi, adaptador lan wireless inclusa, contraste 10.000:1 cor branco.	Diária	5	3.950,00	19.750,00

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº 108

VISTO SERVIDOR

8	Serviço de Locação de Banheiro Químico: SANITÁRIO PORTÁTIL (BANHEIRO QUÍMICO) em polietileno de alta densidade, com teto e dimensões mínimas de 01,16 m x 01,22 m x 02,10 m, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechado com identificação de ocupado, para uso do público em geral, incluindo transporte, montagem, limpeza e desmontagem, que atendam as normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.	Diária	88	347,00	30.536,00
9	Serviço de Locação de Banheiro Químico: SANITÁRIO PORTÁTIL (BANHEIRO QUÍMICO) para Pessoa Com Deficiência - PCD - Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrão, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes	Diária	8	445,00	3.560,00
10	GRADE INIBIDORA - Locação com montagem e desmontagem, de fechamento, tipo Grade com estrutura em tubos galvanizado 1 1/4 de diâmetro e 2,65mm de espessura, medindo 2,15 x 1,10, modular	Metro Linear	400	53,75	21.500,00
11	Treliça: BOX TRUSS tipo Q30 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto.	Metro	240	55,00	13.200,00
12	FECHAMENTO - Locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência.	Metro Quadrado	600	62,00	37.200,00
13	Sistema de Geração de Energia - Grupos Geradores: 01 GRUPO GERADOR silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 180,00 KVA, tensão de 220,00 volts, ciclagem em 60,00 Hz a 1.800,00 RPM, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluindo transporte, montagem, instalações	Diária	6	5.570,00	33.420,00

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº 109

VISTO SERVIDOR

	necessárias, desmontagem.	operadoresnecessários	e				
14	TENDA TIPO PIRÂMIDE, em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 05,00 m x 05,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	Diária	160	490,00	78.400,00		
15	TENDA TIPO PIRÂMIDE, em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 10,00m x 10,00m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem	Diária	47	2.000,00	94.000,00		
16	LOCAÇÃO DE LONAS TIPO CORTINAS -locação de lonas tipo cortinas para tendas 5 x 5 locação de lonas tipo cortinas fixas para fechamentos laterais para tendas medindo 5.0 metros.	Diária	50	260,00	13.000,00		
17	LOCAÇÃO DE LONAS TIPO CORTINAS -Locação de lonas tipo cortinas para tendas 10.0 x 10.0 - locação de lonas tipo cortinasfixas para fechamentos laterais para tendas medindo 10.0 metros.	Diária	50	310,00	15.500,00		
18	TENDA TIPO GALPÃO - Montagem e desmontagem de tenda galpão medindo 15 metros de largura e 05 metros de comprimento, planejado de acordo com as necessidades do evento dependendo do nível do local, pé direito medindo 06 metros, pés laterais medindo 3,50 metros de altura, estrutura em ferro trilhado galvanizado a fogo anti-ferrugem e extremamente resistente, sistema de fixação ao solo black out (retenção de luz solar), antimofa, anti UV, anti IV e auto extingüível.	Metro	1232	28,90	35.604,80		
19	CAMARIM - locação de camarim de lona tam. 5,0 x 5,0 - locação de tenda camarim tam 5x5 fechado em lonas brancas e piso em 25mt emplaca de compensado.	Diária	4	3.000,00	12.000,00		
20	LOCACAO DE DECORACAO CAMARIM -Locação de decoração de camarim de lona tamanho 5x5, de acordo com as exigencias para atender a shows nacionais, com mao de obra inclusa.	Diária	4	1.500,00	6.000,00		
21	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA PORTAL - Locação de decoração para portal tamanho 10 x 05, com luzesdecorativas, tecidos voil, e plantas naturais, com mao de obra inclusa	Diária	1	4.600,00	4.600,00		

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

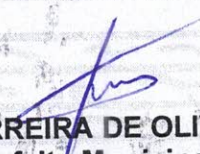
FLS Nº 110

VISTO SERVIDOR

22	PISO TIPO CHAPEADO - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Montagem, manutenção e desmontagem de 1050m ² . Devendo ser instalado com piso de nivelamento do solo (piso tipo chapeado de 2x1 e compensado de 15mm), EM TODO O DIÂMETRO DAS TENDAS, abrangendo camarins e TODA área convivência, com rampas de acessibilidade, com acabamento em carpete grafite ou preto. Conforme solicitação da contratante. Obs.: a montagem do(s) estande(s) obedecerá ao projeto arquitetônico do evento	Metro	1000	33,00	33.000,00
TOTAL GERAL (R\$)					610.840,80

Sendo o que tinha para o momento, agradeço desde já pela atenção, e colocamo-nos a inteira disposição para demais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente;


ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal



OFÍCIO Nº 119/2023/PGM/PMI

Itaúba-MT, 23 de Março de 2023.

Ao Exmo.

Sr. ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal de Rosário Oeste/MT

Av. Otavio Costa, s/n – Bairro Santo Antônio, CEP 78.470.000 – Rosário Oeste/MT.

Fone: (065) 3356-1209

Assunto: Solicitação de Anuência para Adesão a Ata de Registro de Preços nº 050/2022.

Senhor Prefeito,

Venho através do presente cumprimentá-lo e na oportunidade manifestar o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT em aderir a **Ata de Registro de Preços nº 050/2022**, oriunda do processo licitatório sob modalidade **Pregão Presencial nº 017/2022**, que trata de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos para realização dos eventos do município. Segue abaixo planilha com os itens e as quantidades a serem aderida:

Fornecedor Registrado:

MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA ME

CNPJ Nº 29.956.581/0001-11

Rua Francisco Tramontano, nº 101, Bairro Real Parque, CEP. 05.686-010 - São Paulo/SP

E-mail: montenegro_business@hotmail.com

Telefone: (11) 3759 - 2358 (65) 99625-7940 (11) 91254-2023

ITEM	DESCRIPTIVO DOS SERVICOS	UNIDADE	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	PALCO 12X10m - Locacao de estrutura metalica para montagem de palco, palco coberto em telhas galvanizadas e ou lona anti extinguiavel com black-out na cor cinza e preta med 12.00 m de frente (boca de cena) por 10.00 profundidade com pe direito de ate 8.00 metros par acenario por 2.00 do solo ao piso com sustentacao de luz no teto de ate 2.000 kilos distribuidos. fechado fundos e laterais em telas ortofonicas pretas com art de montagem.	Diária	5	11.700,00	58.500,00



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N°

112

VISTO SERVIDOR

3	SONORIZAÇÃO – OPERAÇÃO DE SOM PARA 10 MIL PESSOAS, de grande porte, com configuração mínima de 02 (dois) consoles digitais de 48 canais, com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 24 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 Khz; 01 multicabo 48 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com splitter de no mínimo 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multicabo exclusivo, 02 (dois) aparelhos de compact disc com interface USB e suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 16 (dezesseis) microfones com pedestais, 01 (um) kit de microfones para bateria, 02 (um) microfone sem fio padrão UHF, com pedestal, 01 (um) cubo de contra baixo com 1 caixa de 4 falantes de 10" e 01 caixa de falante de 15", 02 (dois) cubos de guitarra com 2 falantes de 12", 01 (um) sistema de retorno para teclados, 01 (uma) bateria acústica de 04 tons, 08 (oito) monitores de retorno de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria com 02 falantes, P.A. (padrão line array) para sonorização ao ar livre, contendo no mínimo 16 (dezesseis) caixas acústicas de grave com no mínimo 02 (dois) auto-falantes de 18" (dezoito polegadas) e 16 (dezesseis) caixas acústicas de frequências médias e altas (industrializadas), além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 08 (oito) caixas acústicas espalhadas ou alinhada tipo line array, incluindo transporte, montagem, operação e desmontagem.	Diária	3	12.500,00	37.500,00
---	---	--------	---	-----------	-----------



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº

113

VISTO/SERVIDOR

4	SISTEMA DE SOM PARA PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 3.000 PESSOAS –sistema de som para público de aproximadamente 3000 pessoas com: 4 colunas de som "pa", sistema line arrai, cx suspensas, 1 grid treliça al 25 com 8x6 mt x 5m de altura, 40 mtde cortina p/ palco em tecido preto c/ 4 mt de altura, potência c/ no mínimo 10.000 watts rms, mesa de som com no mínimo 32 canais, obs: (digital modelo(x32, is9 ou similar), equalizador estéreo 31 bandas, compressor de áudio, processador de efeitos, 02 (dois) microfones sem fio, 10 (dez) microfones com fio, 10 (dez) pedestal p/ microfone, 01 (um) notebook, sistema de som de palco (02 (duas) colunas pa alto falantes de 18, duas colunas de médios graves alto falantes de 12, 04 (quatro) monitores de 15, 01 (um) potênciade 5.000 rms, 01 (um) de 3.000 rms, 02 (dois) de 2.000 rms, 01 (um) kit bateria) inclusa bateria e sistema de fone)), 01 power play, amplificador de fone, 01 (um) cubo para guitarra, 01 (um) cubo para contra baixo, multicabo 36 vias/ 50mesplitado p/ 02 mesas, 12 canhao led par 64, 3 wats. dmx.	Diária	2	4.050,00	8.100,00
5	ILUMINAÇÃO - OPERAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA 10 MIL PESSOAS – Com 01 mesa computadorizada 2048 canais; 12 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 24 refletores PAR 64 com Filtros Rosco cores diversas; 02 refletores Elipsoidais; 02 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 20 metros de estrutura de alumínio Q 30; 01 máquina de fumaça.	Diária	3	10.990,00	32.970,00
6	ILUMINAÇÃO PAINEL LED: 18 m² PAINEL DE LED de definição de 20 milímetros por polegada de área, com AC em 220volts, paraimagens em alta-definição P3, com 18 metros quadrados	Diária	3	7.500,00	22.500,00
7	LOCAÇÃO DE TELÕES TRELISADO – Locação de telões treliçado em q 30 3x4 e projetores 3500 lumes - locação de telão 01 telão montado em treliça de aluminio deno minimo 30 x 3,5m compe direito de 6m : projetor multimidiapower lite x 24+ (v11h553022): 3500 lumens, resolução de 1024 x 768 xga. hdmi. usb, adaptador wifi, adaptador lan wireless inclusa, contraste 10.000:1 cor branco.	Diária	5	3.950,00	19.750,00

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br

4



PREFEITURA DE
ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº 114

VISTO SERVIDOR

8	Serviço de Locação de Banheiro Químico: SANITÁRIO PORTÁTIL (BANHEIRO QUÍMICO) em polietileno de alta densidade, com teto e dimensões mínimas de 01,16 m x 01,22 m x 02,10 m, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechado com identificação de ocupado, para uso do público em geral, incluindo transporte, montagem, limpeza e desmontagem, que atendam as normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.	Diária	88	347,00	30.536,00
9	Serviço de Locação de Banheiro Químico: SANITÁRIO PORTÁTIL (BANHEIRO QUÍMICO) para Pessoa Com Deficiência -PCD - Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrão, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes	Diária	8	445,00	3.560,00
10	GRADE INIBIDORA - Locação com montagem e desmontagem, de fechamento, tipo Grade com estrutura em tubos galvanizado 1 1/4 de diâmetro e 2,65mm de espessura, medindo 2,15 x 1,10, modular	Metro Linear	400	53,75	21.500,00
11	Treliça: BOX TRUSS tipo Q30 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto.	Metro	240	55,00	13.200,00
12	FECHAMENTO - Locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência.	Metro Quadrado	600	62,00	37.200,00
13	Sistema de Geração de Energia - Grupos Geradores: 01 GRUPO GERADOR silencioso, partida manual ou automática, que forneça potência de 180,00 KVA, tensão de 220,00 volts, ciclagem em 60,00 Hz a 1.800,00 RPM, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluindo transporte, montagem, instalações	Diária	6	5.570,00	33.420,00

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº 115

VISTO SERVIDOR

	necessárias, desmontagem.	operadoresnecessários	e				
14	TENDA TIPO PIRÂMIDE, em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 05,00 m x 05,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	Diária	160	490,00	78.400,00		
15	TENDA TIPO PIRÂMIDE, em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 10,00m x 10,00m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem	Diária	47	2.000,00	94.000,00		
16	LOCAÇÃO DE LONAS TIPO CORTINAS -locação de lonas tipo cortinas para tendas 5 x 5 locação de lonas tipo cortinas fixas para fechamentos laterais para tendas medindo 5.0 metros.	Diária	50	260,00	13.000,00		
17	LOCAÇÃO DE LONAS TIPO CORTINAS -Locação de lonas tipo cortinas para tendas 10.0 x 10.0 - locação de lonas tipo cortinasfixas para fechamentos laterais para tendas medindo 10.0 metros.	Diária	50	310,00	15.500,00		
18	TENDA TIPO GALPÃO - Montagem e desmontagem de tenda galpão medindo 15 metros de largura e 05 metros de comprimento, planejado de acordo com as necessidades do evento dependendo do nível do local, pé direito medindo 06 metros, pés laterais medindo 3,50 metros de altura, estrutura em ferro trilaçado galvanizado a fogo anti-ferrugem e extremamente resistente, sistema de fixação ao solo black out (retenção de luz solar), antimofo, anti UV, anti IV e auto extingüível.	Metro	1232	28,90	35.604,80		
19	CAMARIM - locação de camarim de lona tam. 5,0 x 5,0 - locação de tenda camarim tam 5x5 fechado em lonas brancas e piso em 25mt emplaca de compensado.	Diária	4	3.000,00	12.000,00		
20	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO CAMARIM -Locação de decoração de camarim de lona tamanho 5x5, de acordo com as exigencias para atender a shows nacionais, com mao de obra inclusa.	Diária	4	1.500,00	6.000,00		
21	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA PORTAL - Locação de decoração para portal tamanho 10 x 05, com luzesdecorativas, tecidos voil, e plantas naturais, com mao de obra inclusa	Diária	1	4.600,00	4.600,00		

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBAwww.itauba.mt.gov.br

FLS Nº

116

VISTO SERVIDOR

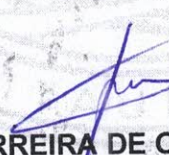
22	PISO TIPO CHAPEADO - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Montagem, manutenção e desmontagem de 1050m². Devendo ser instalado com piso de nivelamento do solo (piso tipo chapeado de 2x1 e compensado de 15mm), EM TODO O DIÂMETRO DAS TENDAS, abrangendo camarins e TODA área convivência, com rampas de acessibilidade, com acabamento em carpete grafite ou preto. Conforme solicitação da contratante. Obs.: a montagem do(s) estande(s) obedecerá ao projeto arquitetônico do evento	Metro	1000	33,00	33.000,00
TOTAL GERAL (R\$)					610.840,80

Cabe ainda esclarecer que após a realização de pesquisa de preço realizada no mercado, ficou evidenciado a vantajosidade para a Administração e que a quantidade solicitada não ultrapassa os limites de 50% do quantitativo registrado na Ata de Registro de Preços conforme estabelecidos pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

Objetivando dar prosseguimento à contratação, solicitamos ainda, que esse órgão disponibilize aceite no PUG (TCE/MT), cópia do citado edital, do Termo de Adjudicação, do Termo de Homologação, bem como da referida Ata de Registro de Preços (assinada), incluindo as publicações dos avisos/resultado da licitação, bem como do extrato da Ata de Registro de Preços.

Sendo o que tinha para o momento, agradeço desde já pela atenção, e colocamo-nos a inteira disposição para demais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente;


ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



Rosário Oeste, 24 de MARÇO 2023.

Ofício N. 36/2023

Ao Excelentíssimo;
Prefeito Municipal de Itaúba-MT
Antonio Ferreira de Oliveira Neto

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 050/2022, Pregão Presencial nº 17/2022.

1. Cumprimos-lhe cordialmente, e em resposta ao Ofício acima mencionado, informamos a Vossa Senhoria que, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE-MT, vem por meio de este **AUTORIZAR A ADESAO** da ata de Registro de Preço de nº 50/2022, oriunda do Pregão Presencial nº 17/2022, firmando junto à empresa **MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ N. 29.956./0001-11, de acordo com os prazos e condições da mesma, sem prejuízo as quantidades nela registradas dos itens disposto abaixo:

QTD E	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
05	Diária	PALCO 12X10m Locação de estrutura metálica para montagem de palco, palco coberto em telhas galvanizadas e ou lona anti extingüível com black-out na cor cinza e preta medindo 12.00 m de frente (boca de cena) por 10.00 profundidade com pé direito de ate 8.00 metros par acenario por 2.00 do solo ao piso com sustentação de luz no teto de ate 2.000 kilos distribuidos. Fechado fundo e laterais em telas ortofônicas pretas com art de montagem.	R\$11.700,00	R\$ 58.500,00
03	Diária	SONORIZAÇÃO – OPERAÇÃO DE SOM PARA 10 MIL PESSOAS, De grande porte, com configuração mínima de 02 dois consoles digital de 48 canais, com pré amplificadores com recall automatico para todos os canais, 24 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, 04 bandas de equalização paramétricas, 04	R\$12.500,00	R\$37.500,00



	processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 Khz; 01 multicabo 48 vias com 8 vias para canais auxiliares, com splitter de no mínimo 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multicabo exclusivo, 02 dois aparelhos de compact disc com interface USB e suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 16 (dezesesseis) microfones com pedestais, 01 kit de microfones para bateria, 02 microfone sem fio padrão UHF, com pedestal, 01 cubo de contra baixo com 1 caixa de 4 falantes de 10" e 01 caixa de falante de 15", 02 cubos de guitarra com 2 falantes de 12", 01 sistema de retorno para teclados, 01 bateria acústica de 04 tons, 08 monitores de retorno de palco, 01 monitor de retorno para bateria com 02 falantes, P.A (Padrão line array) para sonorização ao ar livre, contendo no mínimo 16 caixas acusticas de grave com no minimo 02 auto falantes de 18" e 16 caixa acustica de frequencia média e altas industrializadas, alem de suporte para som ambiente composto de pelo menos 08 caixas acustica espalhadas ou alinhada tipo line array, incluindo transporte, montagem, operação e desmontagem.		
--	--	--	--



02	Diária	SISTEMA DE SOM PARA PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 3.000 PESSOAS- Sistema de som para público de aproximadamente 3.000 pessoas com 4 colunas de som "pa" sistema line array, cx suspensão, 1 grid treliça al 25 com 8x6 mt x5m de altura, 40 mtde cortina p/ palco em tecido preto c/4 mt de altura, potencia c/ no minimo 10.000 watts rms, mesa de som com no minimo 32 canais, obs: (digital modelo (x32, is9 ou similar), equalizador estéreo 31 bandas, compressor de audio, processador de efeitos, 02 dois microfones sem fio, 10 dez microfones com fio, 10 dez pedestal para microfone, 01 um notebook, sistema de som de palco 02 duas colunas pa alto falantes de 18, vduas colunas de médios graves alto falantes de 12, 04 quatro monitores de 15, 01 potência de 5.000 rms, 01 um de 3.000 rms, 02 dois de 2.000 rms, 01 um kit bateria inclusa bateria e sistema de fone, 01 power play, amplificador de fone, 01 um cubo para guitarra, 01 cubo para contra baixo, multicabo 36 vias/ 50 mesplitado p/02 mesas, 12 canhão led para 64,3 wats. dmx	R\$4.050,00	R\$8.100,00
03	Diária	ILUMINAÇÃO - OPERAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA 10 MIL PESSOAS - Com 01 mesa computadorizada 2048 canais; 12 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; amplificador de sinal DMX de 8 vias; 24 refletores PAR 64 com filtros rosco cores diversas; 02 refletores elipsoidais; 02 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650, wttts; 20 metros de estrutura de alumínio Q 30; 01 máquina de fumaça.	R\$ 10.990,00	R\$32.970,00



03	Diária	ILUMINAÇÃO PAINEL LED; 18 m² painel de LED de definição de 20 milímetros por polegada de área, com AC em 220 volts, paraimagens em alta-definição P3, com 18 metros quadrados.	R\$7.500,00	R\$22.500,00
05	Diária	LOCAÇÕES DE TELÕES TRELISADO - Locação de telões treliçados em q 30 3x4 e projetos 3500 lumes- locações de telão 01 telão montado em treliça de alumínio deno minimo 30x3,5m compe direito de 6m: projetor multimidiapower lite x 24+ (v11h553022): 3500 lumens, resolução de 1024x768 xga, HDMI, USB, adaptador wifi, adaptador lan wireless inclusa, contrate 10.000:1 cor branco.	R\$3.950,00	R\$19.750,00
88	Diária	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO: SANITÁRIO PORTÁTIL - Banheiro químico em polietileno de alta densidade, com teto e dimensões mínimas de 01,16 mx01,22 mx02,10m, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechado com identificação de ocupado, para uso do público em geral, incluindo transporte, montagem, limpeza e desmontagem, que atendam as normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.	R\$347,00	R\$30.536,00
8	Diária	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO: SANITÁRIO PORTÁTIL Para pessoas com deficiência-PCD- Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuário de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do	R\$445,00	R\$3.560,00



		banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.		
400	Metro Linear	GRADE INIBIDORA - Locação com montagem e desmontagem, de fechamento, tipo Grade com estrutura em tubos galvanizado ¼ de diâmetro e 2,65mm de espessura, medindo 2,15x1,10, modular.	R\$53,75	R\$21.500,00
240	Metro L	TRELIÇA BOX TRUSS Tipo Q30 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto.	R\$55,00	R\$13.200,00
600	Metro L	FECHAMENTO – Locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmo em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessae suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergências.	R\$62,00	R\$37.200,00
06	Diária	SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA- Grupos Geradores: 01 Grupo Gerador silenciado, partida manual automática, que forneça potência de 180,00 KVA, tensão de 220,00 volts, ciclagem em 60,00 Hz a 1.800,00 RPM, COM MOTOR A DIESEL, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversãocompatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluindo transporte, montagem instalações necessárias, operadores necessárias e desmontagem.	R\$ 3.570,00	R\$ 33.420,00

160	Diária	TENDA TIPO PIRÂMIDE, em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 05,00m x 05,00m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem	R\$490,00	R\$78.400,00
47	Diária	TENDA TIPO PIRÂMIDE, em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 10,00m x 10,00m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem	R\$ 2.000,00	R\$ 94.000,00
50	Diária	LOCAÇÃO DE LONAS TIPO CORTINAS – locação de lonas tipo cortinas para tendas 10.0x10.0 locação de lonas tipo cortinas fixas para fechamentos laterais para tendas medindo 10.0 metros	R\$310,00	R\$15.500,00
50	Diária	LOCAÇÃO DE LONAS TIPO CORTINAS - locação de lonas tipo cortinas para tendas 5x5 locação de lonas tipo cortinas fixas para fechamentos laterais para tendas medindo 5.0 metros	R\$260,00	R\$13.000,00
4	Diária	CAMARIM - Locação de camarim de lona tam. 5,0x5,0 locação de tenda camarim tam 5x5 fechado em lonas brancas e piso em 25mt em placa de compensado.	R\$3.000,00	R\$12.000,00
4	Diária	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO CAMARIM- Locação de camarim de lona tamanho 5x5, de acordo com as exigências para atender a shows nacionais, com mão de obra inclusa.	R\$1.500,00	R\$6.000,00



01	Diaria	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA PORTAL Locação de decoração para portal tamanho 10x05, com luzes decorativas, tecidos voil, e plantas naturais, com mão de obra inclusa.	R\$4.600,00	R\$4.600,00
1000	Metro L	PISO TIPO CHAPEADO – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Montagem, manutenção e desmontagem de 1050m². Devendo ser instalado com piso de nivelamento do solo (piso tipo chapeado de 2x1 e compensado de 15mm) Em todo o diâmetro das tendas, abrange camarins e toda área convivência, com rampas de acessibilidade, com acabamento em carpete grafite ou preto. Conforme solicitação da contratante. Obs a montagem dos estandes obedecerá ao projeto arquitetônico do evento.	R\$33,00	R\$33.000,00

Valor Total R\$610.840,00

ALEX STEVES BERTO
Prefeito Municipal

São Paulo/SP 23 de março de 2023.

TERMO DE ACEITE DE FORNECIMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT
Resp. ao OFICIO/ nº 118/2023.

Ref.: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 050/2022, referente ao Pregão Presencial nº 017/2022 da **Prefeitura Municipal de ROSÁRIO OESTE – MT**.

A empresa **MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA** CNPJ nº. 29.956.581/0001/11 Rua Francisco Tramontano, nº 101 Sala 1906, Bairro Real Parque, CEP 05686-010 São Paulo/SP, nos termos da legislação vigente, manifesta concordância e aceitação em fornecer a **PREFEITURA MUNICIPAL ITAÚBA – MT** através da Adesão, a Ata de Registro de Preços nº 050/2022, Pregão Presencial nº 017/2022 da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT**, devendo seguir as seguintes condições abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	05	Diária	PALCO 12X10m - Locacao de estrutura metalica para montagem de palco, palco coberto em telhas galvanizadas e ou lona anti extinguiavel com black-out na cor cinza e preta med 12.00 m de frente (boca de cena) por 10.00 profundidade com pe direito de ate 8.00 metros par acenario por 2.00 do solo ao piso com sustentacao de luz no teto de ate 2.000 kilos distribuidos. fechado fundos e laterais em telas ortofonicas pretas com art de montagem.	R\$ 11.700,00	R\$ 58.500,00
			SONORIZAÇÃO – OPERAÇÃO DE SOM PARA 10 MIL PESSOAS , De grande porte, com configuração mínima de 02 (dois) consoles digitais de 48 canais, com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 24 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, 04 bandas de		

02	03	Diária	equalização paramétricas, 04 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 Khz; 01 multicabo 48 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com splitter de no mínimo 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multicabo exclusivo, 02 (dois) aparelhos de compact disc com interface USB e suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 16 (dezesseis) microfones com pedestais, 01 (um) kit de microfones para bateria, 02 (um) microfone sem fio padrão UHF, com pedestal, 01 (um) cubo de contra baixo com 1 caixa de 4 falantes de 10" e 01 caixa de falante de 15", 02 (dois) cubos de guitarra com 2 falantes de 12", 01 (um) sistema de retorno para teclados, 01 (uma) bateria acústica de 04 tons, 08 (oito) monitores de retorno de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria com 02 falantes, P.A. (padrão line array) para sonorização ao ar livre, contendo no mínimo 16 (dezesseis) caixas acústicas de grave com no mínimo 02 (dois) auto-falantes de 18" (dezoito polegadas) e 16 (dezesseis) caixas acústicas de frequências médias e altas (industrializadas), além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 08 (oito) caixas acústicas espalhadas ou alinhada tipo line array, incluindo transporte, montagem, operação e desmontagem.	R\$ 12.500,00	R\$ 37.500,00
03	02	Diária	SISTEMA DE SOM PARA PUBLICO DE APROXIMADAMENTE 3.000 PESSOAS — sistema de som para publico de aproximadamente 3000 pessoas com: 4 colunas de som "pa", sistema line arrai, cx suspensas, 1 grid trelica al 25 com 8x6 mt x 5m de altura, 40 mt de cortina p/ palco em tecido preto c/ 4 mt de altura, potencia c/ no minimo 10.000 watts rms, mesa de som com no minimo 32 canais, obs: (digital modelo(x32, is9 ou similar), equalizador estereo 31 bandas, compressor de audio, processador de efeitos, 02 (dois) microfones sem fio, 10 (dez) microfones com fio, 10 (dez) pedestal	R\$ 4.050,00	R\$ 8.100,00

			p/ microfone, 01 (um) notebook, sistema de som de palco (02 (duas) colunas pa alto falantes de 18, duas colunas de medios graves alto falantes de 12, 04 (quatro) monitores de 15, 01 (um) potencia de 5.000 rms, 01 (um) de 3.000 rms, 02 (dois) de 2.000 rms, 01 (um) kit bateria) inclusa bateria e sistema de fone)), 01 power play, amplificador de fone, 01 (um) cubo para guitarra, 01 (um) cubo para contra baixo, multicabo 36 vias/ 50m esplitado p/ 02 mesas, 12 canhao led par 64, 3 wats. dmx.		
04	03	Diária	ILUMINAÇÃO - OPERAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA 10 MIL PESSOAS – Com 01 mesa computadorizada 2048 canais; 12 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 24 refletores PAR 64 com Filtros Rosco cores diversas; 02 refletores Elipsoidais; 02 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 20 metros de estrutura de alumínio Q 30; 01 máquina de fumaça.	R\$ 10.990,00	R\$ 32.970,00
05	03	Diária	ILUMINAÇÃO PAINEL LED: 18 m² PAINEL DE LED de definição de 20 milímetros por polegada de área, com AC em 220volts, paraimagens em alta-definição P3, com 18 metros quadrados.	R\$ 7.500,00	R\$ 22.500,00
06	05	Diária	LOCACAO DE TELOES TRELISADO - locacao de teloes trelisado em q 30 3x4 e projetores 3500 lumes - locacao de telao 01 telao montado em trelica de aluminio de no minimo 30 x 3,5m com pe direito de 6m : projetor multimidia power lite x 24+ (v11h553022): 3500 lumens, resolucao de 1024 x 768 xga, hdmi, usb, adaptador wifi, adaptador lan wireless inclusa, contraste 10.000:1 cor branco .	R\$ 3.950,00	R\$ 19.750,00
07	88	Diária	SERVICO DE LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO: SANITARIO PORTATIL (BANHEIRO QUIMICO) em polietileno de alta densidade, com teto e dimensoes minimas de 01,16 m x 01,22 m x 02,10 m, composto de caixa de dejeito, porta papel higienico, fechado com identificacao de ocupado, para uso do publico em geral, incluindo transporte, montagem, limpeza e desmontagem, que atendam as normas tecnicas aprovadas pelos orgaos oficiais competentes.	R\$ 347,00	R\$ 30.536,00

08	08	Diária	SERVICO DE LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO: SANITARIO PORTATIL (BANHEIRO QUIMICO) PARA PESSOA COM DEFICIENCIA - PCD - locacao de banheiro quimico individual, portateis, para deficientes fisicos usuarios de cadeiras de rodas, com montagem, manutencao diaria e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translucido, dimensoes padroes, que permitam a movimentacao da cadeira de rodas do usuario no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessorios de seguranças que atendam as exigencias previstas em normas tecnicas aprovadas pelos orgaos oficiais competentes	R\$ 445,00	R\$ 3.560,00
09	400	Metro Linear	GRADE INIBIDORA - Locacao com montagem e desmontagem, de fechamento, tipo grade com estrutura em tubos galvanizado 1¼ de diametro e 2,65mm de espessura, medindo 2,15 x 1,10, modular.	R\$ 53,75	R\$ 21.500,00
10	240	Metro Linear	TRELICA - Box truss tipo q30 com parafusos, para montagem conforme solicitacao do contratante mediante projeto.	R\$ 55,00	R\$ 13.200,00
11	600	Metro Linear	FECHAMENTO - Locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas metalicas na altura minima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixacao e sem pontas de lanca, portoes para saidas de emergencia	R\$ 62,00	R\$ 37.200,00
12	06	Diária	SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA - Grupos geradores: 01 grupo gerador silenciado, partida manual ou automatica, que forneça potencia de 180,00 kva, tensao de 220,00 volts, ciclagem em 60,00 hz a 1.800,00 rpm, com motor a diesel, turbinado, cabos eletricos e ac com chave de ligacao/reversao compatíveis, horimetro, aterramento de acordo com as normas tecnicas, incluindo transporte, montagem, instalacoes necessarias, operadores necessarios e desmontagem.	R\$ 5.570,00	R\$ 33.420,00
13	160	Diária	TENDAS - Tenda tipo piramide, em lona pvc, antichama, estrutura metalica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 05,00 m x 05,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem	R\$ 490,00	R\$ 78.400,00

			e desmontagem		
14	47	Diária	TENDAS - Tenda tipo piramide, em lona pvc, antichama, estrutura metalica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 10,00m x 10,00m , com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	R\$ 2.000,00	R\$ 94.000,00
15	50	Diária	LOCACAO DE LONAS TIPO CORTINAS - Locacao de lonas tipo cortinas para tendas 10.0 x 10.0 - locacao de lonas tipo cortinas fixas para fechamentos laterais para tendas medindo 10.0 metros	R\$ 310,00	R\$ 15.500,00
16	50	Diária	LOCACAO DE LONAS TIPO CORTINAS - Locacao de lonas tipo cortinas para tendas 05.0 x 05.0 locacao de lonas tipo cortinas fixas para fechamentos laterais para tendas medindo 5.0 metros	R\$ 260,00	R\$ 13.000,00
17	1.232	Metro Linear	TENDA TIPO GALPAO - Montagem e desmontagem de tenda galpao medindo 15 metros de largura e 05 metros de comprimento, planejado de acordo com as necessidades do evento dependendo do nivel do local, pe direito medindo 06 metros, pes laterais medindo 3,50 metros de altura, estrutura em ferro trilacado galvanizado a fogo anti-ferrugem e extremamente resistente, sistema de fixacao ao solo black out (retencao de luz solar), anti-mofo, anti uv, anti iv e auto extinguiavel	R\$ 28,90	R\$ 35.604,80
18	04	Diária	CAMARIM - Locação de camarim de lona tam. 5,0 x 5,0 - locação de tenda camarim tam 5x5 fechado em lonas brancas e piso em 25mt em placa de compensado	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00
19	04	Diária	LOCACAO DE DECORACAO CAMARIM - Locação de decoracao de camarim de lona tamanho 5x5, de acordo com as exigencias para atender a shows nacionais, com mao de obra inclusa.	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
20	01	Diária	LOCACAO DE DECORACAO PARA PORTAL - Locacao de decoracao para portal tamanho 10 x 05, com luzes decorativas, tecidos voil, e plantas naturais, com mao de obra inclusa.	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00

21	1.000	Metro Linear	PISO TIPO CHAPEADO POR M² - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de montagem, manutenção e desmontagem por m². devendo ser instalado com piso de nivelamento do solo (piso tipo chapeado de 2x1 e compensado de 15mm), em todo o diametro das tendas, abrangendo camarins e toda área convivência, com rampas de acessibilidade, com acabamento em carpete grafite ou preto. conforme solicitação da contratante. obs.: a montagem do(s) estande(s) obedecera ao projeto arquitetônico do evento	R\$ 33,00	R\$ 33.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 610.840,80

Atenciosamente,

**MARCOS ANTONIO
PEREIRA DA
SILVA:04370876117**

Assinado de forma digital por
MARCOS ANTONIO PEREIRA DA
SILVA:04370876117
Dados: 2023.03.23 18:01:30
-03'00'

MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 29.956.581/0001-11



Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA

1ª HABILITAÇÃO: 25/08/2014

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 31/05/1991, ROSARIO OESTE, MT

4a DATA EMISSÃO: 04/07/2022

4b VALIDADE: 21/06/2032

ACC: D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 23490004 SSP MT

4d CPF: 043.708.761-47

5 Nº REGISTRO: 06158557648

9 CAT HAN: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: JOSE GOMES DA SILVA
LUZIA MARTA PEREIRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2331146840

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B				CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: CUIABÁ, MT

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
93340450115
MT654198709

MATO GROSSO

2331146840

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



CAPA DO REQUERIMENTO

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
2.224.984/21-2



CONTROLE INTERNET
030251724-3



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço; Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;					JUC ER 175-S SOR 031 PROT	
NOME EMPRESARIAL MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA				PORTE ME		
LOGRADOURO Rua Francisco Tramontano		NÚMERO 101	COMPLEMENTO CJ 1906	CEP 05686-010	★	
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE (15)32811128	EMAIL CONTATO@ADVICECONTABILIDADE.COM			
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 29.956.581/0001-11	NIRE - SEDE 3523091641-3				
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA (Administrador) ASSINATURA: <i>Marcos</i> DATA: 01/12/2021			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 165,81 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 1 / 1		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO

JUCESP
ER 175 - SINCOMERCIO
SOROCABA
★ 03 DEZ. 2021 ★
PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO



CARIMBO ANÁLISE

JUCESP
SINCOMERCIO SOROCABA
DEFERIDO
03 DEZ. 2021
Harley Soares da Rosa
Assessor Técnico do Registro Público
RG: 23.696.964-X

CADASTRADO
ER SOROCABA

ANEXOS:

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

- | | |
|--|---|
| ☐ DBE | ☐ Documentos Pessoais |
| ☐ Procuração | ☐ Laudo de Avaliação |
| ☐ Alvará Judicial | ☐ Jornal |
| ☐ Formal de Partilha | ☐ Protocolo / Justificação |
| ☐ Balanço Patrimonial | ☐ Certidão |
| ☐ Outros | |

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO



JUCESP



Advice
CONTABILIDADE CONSULTIVA

03 12 21

3º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MONTENEGRO BUSINESS- CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA

CNPJ: 29.956.581/0001-11

NIRE: 35230916413



VISTO
CONFERIDO
Harley Soares da R.
RG: 23.696.966

ESP
NCOMERCIO
OCABA

1. 2021

DOCOLO

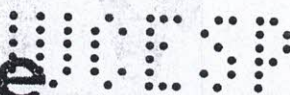
MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, natural de Rosário Oeste/MT, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 2349000-4 SSP/MT e CPF nº 043.708.761-17, nascido em 31 de Maio de 1991, residente e domiciliado a Avenida Manoel Vieira, nº 508, Centro, Araçoiaba da Serra/SP- CEP: 18190-000;

LUZIA MARTA PEREIRA, brasileira, natural de Ivinhema/MS, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 1257577-1 SSP/MT, inscrita no CPF nº 891.295.471-72, nascida em 10 de Maio de 1971, residente e domiciliada a Rua Filinto Muller, S/N, Nossa Senhora Aparecida, Rosário Oeste/MT, CEP: 78470-000; Neste ato representada por seu procurador **Marcos Antonio Pereira da Silva**, brasileiro, natural de Rosário Oeste/MT, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 2349000-4 SSP/MT e CPF nº 043.708.761-17, nascido em 31 de Maio de 1991, residente e domiciliado a Avenida Manoel Vieira, nº 508, Centro, Araçoiaba da Serra/SP- CEP: 18190-000;

Únicos sócios da Sociedade Limitada **MONTENEGRO BUSINESS - CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA**, com sede na Avenida Manoel Vieira, nº510, sala 05, Centro, Araçoiaba da Serra/SP, CEP: 18.190-000, inscrita no CNPJ sob nº **29.956.581/0001-11**, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob **NIRE 3523091641-3** em sessão de 16 de Março de 2018, e alteração contratual registrada sob nº 409.383/19-3, em



Advice
CONTABILIDADE CONSULTORIA



FLS Nº
133
COPIADO
Harley Soares da Rosa
00.22.05.964-X

12 de agosto de 2019, resolvem neste ato, modificar o ato constitutivo, nos termos e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA

Alteração de endereço:

A sociedade empresária limitada que vinha exercendo suas atividades na Avenida Manoel Vieira, nº 510, sala 05, Centro, Araçoiaba da Serra/SP, CEP: 18190.000, passará a exercer suas atividades na **Rua Francisco Tramontano, nº 101, Conjunto 1906, Real Parque, CEP: 05686-010, São Paulo.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Retira-se desta sociedade:

LUZIA MARTA PEREIRA, possuidora do capital de R\$50,00 (Cinquenta Reais), correspondente a 50 (cinquenta) quotas no valor unitário de R\$1,00 (Um Real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, livre de ônus, as quais foram CEDIDAS e TRANSFERIDAS para o sócio **MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA**.

Em decorrência a sócia **LUZIA MARTA PEREIRA**, desliga-se da sociedade paga e satisfeita de seus haveres sociais, inclusive ao capital subscrito e integralizado, renunciando em favor dos CESSIONÁRIOS todo e qualquer direito, sob qualquer título, dando plena geral e irrevogável quitação aos negócios da sociedade.

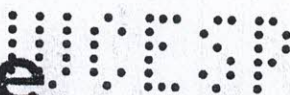
CLÁUSULA TERCEIRA

Redistribuição do Capital Social:

M.



Advice
CONTABILIDADE CONSULTORIA



VISTO
CONFERIDO
Harley Soares da Rosa
RG: 23.696.964-X

Por força da sessão e transferência de quotas do capital, fica distribuído entre os sócios, da seguinte forma:

O capital social da presente sociedade é de R\$5.000,00 (Cinco Mil reais), dividido em 5.000 (Cinco Mil) quotas no valor de R\$1,0 (Um Real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Cotas	Valor	%
MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA	5.000	R\$ 5.000,00	100%
Total	5.000	R\$ 5.000,00	100%

"CINCO MIL REAIS"

CLÁUSULA QUARTA

Alteração do Objeto Social:

O objeto da sociedade que exercia a atividade de SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, PRODUÇÃO MUSICAL, ARTES CENICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE E TERMINAIS RODOVIÁRIOS E FERROVIÁRIOS passará a exercer a atividade de SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, PRODUÇÃO MUSICAL, ARTES CENICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE E TERMINAIS RODOVIÁRIOS E



Advice
CONTABILIDADE CONSULTORIA



**VISTO
CONFERIDO**
Harley Soares da Rosa
RG: 23.696.964-X

**FERROVIÁRIOS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E
RECEPÇÕES - BUFE E ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE
EDIÇÃO DE MÚSICA.**



CLÁUSULA QUINTA

Alteração da Razão Social:

A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **MONTENEGRO
BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA.**

DA CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA

SEDE E FORO

A sociedade empresária limitada gira com a denominação social de **MONTENEGRO
BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA.**, e terá sede à Rua Francisco
Tramontano, nº 101, Conjunto 1906, Real Parque, CEP: 0568010, São
Paulo, para qualquer ação fundada neste contrato, podendo estabelecer filiais ou
sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais
vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

OBJETO SOCIAL

Tem como objeto social o ramo de: **SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS,
CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, SERVIÇOS COMBINADOS DE
ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE
CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA**



Advice
CONTABILIDADE CONSULTIVA



TÉCNICA ESPECÍFICA, PRODUÇÃO MUSICAL, ARTES CENICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE E TERMINAIS RODOVIÁRIOS E FERROVIÁRIOS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFE E ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA.

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de duração da sociedade permanece por tempo ideterminado.

CAPITAL, SUBSCRIÇÃO, RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS E INTEGRALIZAÇÃO.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social da presente sociedade é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Cotas	Valor	%
MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA	5.000	R\$ 5.000,00	100%
Total	5.000	R\$ 5.000,00	100%

“CINCO MIL REAIS”

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas pelos sócios sob qualquer título ou pretexto a terceiros estranhos à sociedade, sem o expresse consentimento dos sócios por escrito, os quais têm em igualdade de

M.



Advice
CONTABILIDADE CONSULTORIA



FLS Nº
137



VISTO
CONFERIDO
Harley Soares da Rosa
RG: 26.696.964-X

condições e na proporção das quotas do capital de cada um, o direito de referência ao sócio que queira adquiri-las.

CLÁUSULA SEXTA



A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 da lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA

A sociedade será administrada **ISOLADAMENTE** pelo sócio **MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA**, assinando isoladamente para fins de abertura, movimentação, assinatura de cheques e demais transações bancárias bem como, para representar sociedades ativas e municipais e outras entidades de direito público e privado, enfim, todos os atos necessários aos interesses da sociedade; celebrar acordos, contratar, transigir, dar quitações, firmar compromissos, contratos de qualquer espécie, faturas de vendas e endossá-las; assinar os documentos que importem em obrigações ou responsabilidades, constituir e nomear procuradores, em nome da sociedade e nos termos da lei, para fins "AD Negocia" alienar, adquirir ou onerar bens, imóveis ou fundo do comércio, praticar enfim, todas as demais atribuições e poderes necessários a ampla e geral administração.

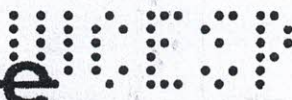
1º - Os sócios podem constituir procuradores com poderes específicos para representa-los na sociedade, para administrar e/ou defender a prática de atos necessários à consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade.

2º - É vedado aos sócios e aos procuradores o uso da sociedade em negócios alheios aos fins sócios como: abono, aceite, aval, endosso e outros compromissos em nome da sociedade, em benefício dos sócios, dos procuradores e de terceiros em prejuízo da sociedade.

M.

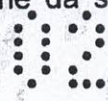


Advice
CONTABILIDADE CONSULTIVA



VISTO
CONFERIDO
Harley S. da Rosa
696.964-X

3º - O sócio e/ou procurador que não acatar as restrições contidas no parágrafo segundo ficará individualmente responsável pelo pagamento dos compromissos assumido em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções cabíveis.



4º - O administrador fica autorizado a usar o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

5º - Responderá por perdas e danos perante a sociedade, o administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo com a maioria, ou que usou de seu poder para realizar.

DA RETIRADA "PRO LABORE"

CLÁUSULA OITAVA

Os administradores no exercício efetivo da administração da sociedade poderão ter direito de uma retirada mensal, a título pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente para todo o exercício sempre dentro dos limites estabelecidos pela legislação em vigor.

EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS, PERDAS E CONSELHO FISCAL

CLÁUSULA NONA

O exercício social coincide com o ano civil, em 31 de dezembro será levantado o balanço geral com demonstração do resultado do exercício, cujo resultado líquido apurado será partilhado entre os sócios da seguinte forma:

1º o lucro líquido final apurado constante do Balanço anual será distribuído entre os sócios em proporção ao Capital Social, ou será dada a destinação que

M.



melhor atenda às necessidades da empresa, respeitando os termos da Lei nº 11.638/2007. Atribuir-se-á às quotas bonificadas as mesmas condições de distribuição de lucros. Os eventuais prejuízos serão atribuídos aos sócios quotistas na proporção de suas quotas de Capital

2º - Havendo prejuízo, o valor líquido será suportado pelos sócios proporcionalmente para cada sócio.

3º Conselho Fiscal – A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza assembleia de sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade; deliberações tomadas por maioria dos votos, contados segundo o valor das quotas de capital de cada um, conforme determina o art.1.010 da Lei nº 10.406/2002.

4º - Para a formação da maioria absoluta são necessários votos correspondente a mais da metade do capital.

5º - Prevalece a decisão sufragada por maioria do número de sócios no caso de empates, e se este prevalece, decidirá o juiz.

A RETIRADA OU SUCESSÃO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA

Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisar retirar-se da sociedade por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará suas atividades normais com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do Contrato Social indicando o evento e registrado na Junta Comercial em 30 (trinta) dias da data da alteração.

1º. Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros maiores fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem.



Advice
CONTABILIDADE CONSULTIVA



VISTO
CONFERIDO
Harley Soares da Rocha
RG: 23.696.964-X

2º - Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor, ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em Balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (Trinta) dias da Comunicação e se for do interesse da sociedade ou dos sócios.

3º - A retirada, exclusão ou morte dos sócios não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O sócio retirante da sociedade tem o dever de comunicar e oferecer por escrito suas quotas e haveres na sociedade aos sócios remanescentes, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias e de antecedência da data de seu desligamento.

1º - Em 30 (trinta) dias da data da comunicação, os sócios remanescentes têm o dever de responder por escrito ao sócio retirante, se têm ou não interesse na compra de seus haveres na sociedade.

2º - Havendo interesse dos sócios remanescentes para a compra das quotas do sócio retirante da sociedade, o valor será apurado e pago na forma e condições fixadas na cláusula 12ª (Décima segunda) deste contrato.

3º - Somente com o recuo dos sócios remanescentes por escrito no prazo legal da data da oferta é que as quotas do sócio retirante podem ser oferecidas a pessoa estranha à sociedade.

4º O sócio não pode ser substituído no exercício de suas funções, sem o devido consentimento dos demais sócios, expresso em modificação contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

**CONTABILIDADE CONSULTIVA**

FLS Nº 141
VISTO
CONFERIDO
Harley Soares da Rosa
RG: 23.696.954-X

DISSOLUÇÃO, DESIMPEDIMENTO E DIVERGÊNCIA

1º. Por deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

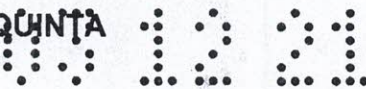
pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, ou a propriedade, tampouco incursos nos crimes pelo decreto nº 65400 de 13 de outubro de 1969.



Advice
CONTABILIDADE CONSULTIVA



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA



As divergências que eventualmente ocorrem entre sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da lei nº 10.046/2002 e outros vigentes, que regem a matéria.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas conscritas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer suas preferências de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representam conforme o último balanço. Na hipótese, a transferência das quotas sociais para o nome do quotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo matéria indicada no art. 997 da lei nº 10.406/2002, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos, qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato sob pena de nulidade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Mediante o consenso unânime dos sócios, a sociedade poderá firmar o contrato de franquia empresarial, com franqueador cujo sistema esteja



VISTO
COPIADO
Pelo Secretário da P.O.S.
15.954-X

M.



Advice
CONTABILIDADE CONSULTORIA

registrado no Instituto Nacional de Pesquisa Industrial (INPI) – Registro de
Marcas e Patentes.



VISTO
CONFERIDO
Soares da R.
RG: 23.695.964-X

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Todos os casos omissos neste instrumento serão regidos pelas disposições das leis em vigor, especialmente pelo regramento as sociedades por ações, conforme permite o parágrafo único do artigo 1053 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

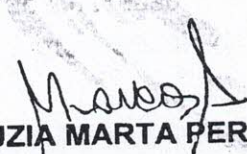
Fica eleito o foro da Comarca de Ibiúna/SP para dirimir quaisquer dúvidas e questões decorrentes do presente contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou vinha a ser.

E por estarem assim justos e contratados, todos assinam o presente instrumento elaborado em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, sendo 1ª via original arquivada na Junta Comercial e as outras vias devolvidas às partes, depois de anotadas.

São Paulo, 01 de Dezembro de 2021.


MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA

Sócio Administrador


LUZIA MARTA PEREIRA

Por seu procurador: Marcos Antonio Pereira da Silva



Advice
CONTABILIDADE CONSULTIVA

JUCESP
03 12 21
02



VISTO
CONFERIDO
Harley Soares da Rosa
RG/23.696.964-X



JUCESP

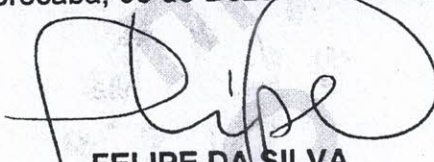
JUL 30
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
03 12 21

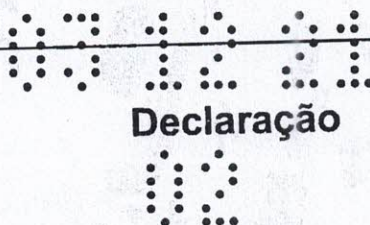
Eu, Felipe da Silva, Brasileiro, Solteiro, Contador, inscrito no CRC sob o número 323662/O-9 SP, portador da carteira de identidade nº 45.161.269-3, inscrito no CPF no nº 432.902.458-61, residente e domiciliado na Rua Jose Paulino, número 201, Centro de Araçoiaba da Serra – SP, DECLARO, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que as cópias dos documentos listados abaixo são autênticos e condizem com o documento original.

Documentos apresentados:

1. RG de Luzia Marta Pereira, expedido em 27/09/2021
2. CNH de Marcos Antonio Pereira da Silva, emitida em 21/06/2017
3. CRC de Felipe da Silva, registrada em 20/03/2017

Sorocaba, 03 de Dezembro de 2021


FELIPE DA SILVA
CRC: 323662/O-9

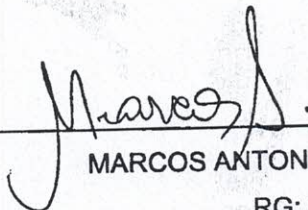


Declaração

Eu, MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 23490004, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 043.708.761-17, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Francisco Tramontano, 101, CJ 1906, Real Parque, SP, São Paulo, CEP 05686-010, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA
RG: 23490004
MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA



advice
CONSULTORIA E CONTABILIDADE



PROCURAÇÃO

LUZIA MARTA PEREIRA, brasileira, natural de Ivinhema/MS, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 12575771 SSP/SP, e no CPF: 891.295.471-72, residente e domiciliada a Rua Filinto Muller, S/N, Nossa Senhora Aparecida, Rosário Oeste/MT, CEP: 78470-000, sócia da empresa **MONTENEGRO BUSINESS-CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.956.581/0001-11, qualificada outorgante, concede a **MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, natural de Rosário Oeste/MT, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 2349000-a SSP/MT e CPF nº 043.708.761-17, nascido em 31 de maio de 1991, residente e domiciliado a Avenida Manoel Vieira, nº 508, Centro, Araçoiaba da Serra/SP, CEP: 18190-000, na qualidade de outorgado, com os poderes, afim de representar sua outorgante, perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, podendo assinar alterações contratuais, alteração de endereço, saída e entrada de sócios, objeto social, cessão e transferência de quotas, capital social, contrato social, declarações, e quaisquer outros documentos perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP.

Sorocaba, 26 de Novembro de 2021.

Cartório do 2º Ofício
Rosário Oeste/MT

Luiza Marta Pereira

LUZIA MARTA PEREIRA
Sócia

2º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Rosário Oeste - MT
CNPJ: 06.137.209/0001-88 Código da serventia: 153
Rua Marechal Floriano Peixoto, 273, Centro, CEP: 78470-000, Rosário Oeste, MT
Fone/Fax: (65) 3356-1183 - E-mail: notariaregistro@rosariooeste.mt.gov.br

Reconheço a(s) Firma(s) POR VERDADEIRA

LUZIA MARTA PEREIRA Dou Fé.

BRF85733 R\$ 7,10 ISSQN: R\$ 0,30 Selo de Controle Digital

Rosário Oeste-MT, 01 de dezembro de 2021

Dou fé. Em testemunho da verdade.

Isabelly Maria Rocha da Silva-Escrevente

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Cod. Serv. 153 Cod Ato 22

http://www.tjmt.jus.br/selos



O(s) presente(s) Reconhecimento(s) de Firma(s) se refere(m) tão somente ao(s) Titular(es) da(s) assinatura(s) aposta(s) no documento (item 3.5.6 do Provimento nº 02/2009 - CGJ/MT), não tendo havido a análise da Representação por este Notário ou Escrevente (Consulta nº 03/2011 - CGJ/MT), devendo ser comprovada tal situação ao interessado ou destinatário do presente instrumento

Rosário Oeste/MT, 01/12/2021

[Assinatura]

Tabela Interna: Elizabeth Ayres da Silva



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

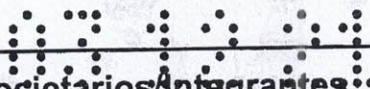
Nº CONTROLE NA INTERNET 030251724-3		NIRE SEDE 3523091641-3		NOME EMPRESARIAL MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA		
NOME DO INTEGRANTE					IDENTIFICAÇÃO 891.295.471-72	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
COR OU RAÇA						
LOGRADOURO (rua, av, etc)						NÚMERO
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO				CEP
MUNICÍPIO					UF	PAIS
TIPO DE OPERAÇÃO Saída		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA	
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS NENHUM						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP
Junta Comercial do
Estado de São Paulo



Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 030251724-3		NIRE SEDE 3523091641-3		NOME EMPRESARIAL MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA		
NOME DO INTEGRANTE					IDENTIFICAÇÃO 043.708.761-17	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
COR OU RAÇA						
LOGRADOURO (rua, av, etc)						NÚMERO
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO				CEP
MUNICÍPIO					UF	PAIS
TIPO DE OPERAÇÃO Redistribuição de Capital		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO						
Participação no Capital: R\$		5.000,00 - CINCO MIL REAIS				
CARGOS NENHUM						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTÓCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTÓCOLO REDESIM
SPP2131956613

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

29.956.581/0001-11

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

209 Alteracao de endereco entre municipios dentro do mesmo estado
220 Alteracao do nome empresarial (firma ou denominacao)
244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: SP00841030 - 29956581000111

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME

MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA

CPF

043.708.761-17

LOCAL

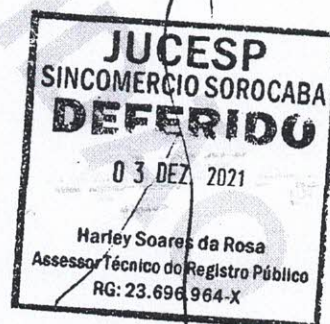
DATA

03/12/2021

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 432.902.458-61

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018



DEFERIDO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.956.581/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/03/2018
NOME EMPRESARIAL MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 52.22-2-00 - Terminais rodoviários e ferroviários 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FRANCISCO TRAMONTANO	NÚMERO 101	COMPLEMENTO CONJ 1906
CEP 05.686-010	BAIRRO/DISTRITO REAL PARQUE	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		TELEFONE (15) 3281-1128
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ADVICECONTABILIDADE.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/03/2023 às 19:23:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA
CNPJ: 29.956.581/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:16:48 do dia 28/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/06/2023.

Código de controle da certidão: **A751.27DB.5DC7.21B4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 29.956.581/0001-11

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº

22110683591-15

Data e hora da emissão

30/11/2022 14:15:07

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1065080 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 29.956.581/

Contribuinte: MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA

Liberação: 30/11/2022

Validade: 29/05/2023

Tributos Abrangidos:

- Imposto Sobre Serviços - ISS
- Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
- Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
- Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
- Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
- Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 7.147.222-3- Início atv :03/12/2021 (R FRANCISCO TRAMONTANO, 101 - CEP: 05686-010)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:

REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:13:31 horas do dia 30/11/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 406E5F97

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 29.956.581/0001-11
Razão Social: MONTENEGRO BUSINESS CONS EM GESTAO LTDA
Endereço: AV MANOEL VIEIRA 510 SALA 05 / CENTRO / ARACOIABA DA SERRA / SP / 18190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2023 a 24/05/2023

Certificação Número: 2023042502380253695050

Informação obtida em 02/05/2023 15:16:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.956.581/0001-11

Certidão nº: 11854875/2023

Expedição: 20/03/2023, às 19:50:49

Validade: 16/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.956.581/0001-11, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA
Gabinete da Prefeita



www.novabrasilandia.mt.gov.br
novabrasilandia@outlook.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE
TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa **MONTENEGROBUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 29.956.581/0001-11 com sede na Av: Manoel Viera, Nº 510, Sala 05 Bairro Centrono Município de Aracoiaba da Serra/ SP, CEP 18.190-000, forneceu para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA/MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 15.023.963/0001-88, situado na Avenida Vereador Genival Nunes Araújo, nº993, Centro, Nova Brasilândia/MT, Mediante ao Processo de Carta convite 007/2021, sobe o contrato 122/2021, seguinte Objeto:

- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO DO 42º ANIVERSARIO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT**

- **Serviço de Locação de Banheiro Químico: SANITÁRIO PORTÁTIL (BANHEIRO QUÍMICO) em polietileno de alta densidade, com teto e dimensões mínimas de 01,16 m x 01,22 m x 02,10 m, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechado com identificação de ocupado, para uso do público em geral, incluindo transporte, montagem, limpeza e desmontagem, que atendam as normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.**

MAURIZA AUGUSTA
DE
OLIVEIRA:5350905619
1

Assinado de forma digital
por MAURIZA AUGUSTA DE
OLIVEIRA:5350905619
Dados: 2022.07.28 13:52:34
-04'00'



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA
Gabinete da Prefeita



www.novabrasilandia.mt.gov.br

novabrasilandia@outlook.com.br

- Serviço de Locação de Banheiro Químico: **SANITÁRIO PORTÁTIL (BANHEIRO QUÍMICO)** para Pessoa Com Deficiência - PCD - Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.
- Tendas: **TENDA TIPO PIRÂMIDE**, em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 10,00m x 10,00m, com sanefas laterais, incluindo transporte,

montagem e desmontagem.

- Tendas: **TENDA TIPO PIRÂMIDE**, em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 05,00 m x 05,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.
- Tendas: **TENDA TIPO GALPÃO** - montagem e desmontagem de tenda galpão medindo 21 metros de largura e 50 metros de comprimento, planejado de acordo com as necessidades do evento dependendo do nível do local, pé direito medindo 09 metros, pés laterais medindo 7 metros de altura, estrutura em ferro trilaçado galvanizado a fogo anti-ferrugem e extremamente resistente, sistema de fixação ao solo, black out (transparente), anti-mofo, anti UV, anti IVE auto extingüível.
- Fechamento e Disciplinadores: **FECHAMENTO** - Locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência.

Avenida Vereador Genival Nunes Araújo, nº 267
Centro | Nova Brasilândia | Mato Grosso
CEP 78 860 000 | CNPJ 15 023 963/0001-88
(66) 3385 1277

MAURIZA AUGUSTA
DE
OLIVEIRA:53509056191

Assinado de forma digital por
MAURIZA AUGUSTA DE
OLIVEIRA:53509056191
Dados: 2022.07.28 13:52:57 -04'00'





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA
Gabinete da Prefeita



www.novabrasilandia.mt.gov.br

novabrasilandia@outlook.com.br

- **Fechamento e Disciplinadores: DISCIPLINADOR - Locação com montagem edesmontagem, de fechamento, tipo Grade com estrutura em tubos galvanizado 1¼ de diâmetro e 2,65mm de espessura, medindo 2,15 x 1,10, modular.**
- **Treliça: BOX TRUSS - tipo Q30 com parafusos, para montagem conformesolicitação do contratante mediante projeto.**
- **Camarim: 02 CAMARINS Stand medindo 4X4m em TS branco em bom estado de conservação e não pintados, montagem básica, com calha de luz e umponto de energia, com piso em madeira e coberto de tenda em lona antichama, testeira de identificação do expositor, com carpete preta no interior, condicionador de ar de 7.500 btus.**
- **Palco: PALCO 16X15m - Locação com montagem e desmontagem de Palco medindo 16 metros de frente por 15 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m., com cobertura em box truss, estrutura para P.A. Fly e 05 Praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m. cada, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. tipo tenda cada, escada de acesso e com 02 praticáveis para utilização de canhão seguidor.**
- **Sistema de Geração de Energia - Grupos Geradores: 01 GRUPO GERADOR silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 180,00 KVA, tensão de 220,00 volts, ciclagem em 60,00 Hz a 1.800,00 RPM, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA
Gabinete da Prefeita



www.novabrasilandia.mt.gov.br

novabrasilandia@outlook.com.br

- **Piso tablado: PISO TIPO CHAPEADO** - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Montagem, manutenção e desmontagem de 1.050m². Devendo ser instalado com piso de nivelamento do solo (piso tipo chapeado de 2x1 e compensado de 15mm), **EM TODO O DIÂMETRO DA TENDA**, abrangendo **TODA** área convivência, com rampas de acessibilidade. Obs.: Obedecendo ao projeto arquitetônico do evento.
- **Iluminação Paineled: 18 m² PAINEL DE LED** de definição de 20 milímetros por polegada de área, com AC em 220volts, para imagens em alta-definição P3, com 20 metros quadrados.
- **Sonorização Fixa: SONORIZAÇÃO PORTE UM** - 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização Line Array, composto por 9 caixas tree-way por lado, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em Ground Stacked, 12 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada, por lado; 02 Sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe D, com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; Main power trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; Main power trifásico de 125 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolador de 10.000 watts para alimentação; - Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor; Sistema com 16

Avenida Vereador Genival Nunes Araújo, nº 267
Centro | Nova Brasilândia | Mato Grosso
CEP 78 860 000 | CNPJ 15 023 963/0001-88
(66) 3385 1277 |

MAURIZA AUGUSTA DE
OLIVEIRA:53509056191

Assinado de forma digital por
MAURIZA AUGUSTA DE
OLIVEIRA:53509056191
Dados: 2022.07.28 13:53:25
-04'00'





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA
Gabinete da Prefeita



www.novabrasilandia.mt.gov.br

novabrasilandia@outlook.com.br

monitores passivos two-way com 02 falantes de 12" e 1 Drive cada; Side Fill composto por 2 caixas tree-way de alta frequência e 2 de subgrave com falantes de 18" por lado; Sistema de amplificação para alimentação do Side Fill composto por 01 Rack com 4 amplificadores Classe D, potência mínima de 1000 watts por canal; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub Snake com multipinos.

- **Iluminação: IUMINAÇÃO PORTE UM** – Com 01 mesa computadorizada 2048 canais; 12 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 24 refletores PAR 64 com Filtros Rosco cores diversas; 02 refletores Elipsoidais; 02 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 20 metros de estrutura de alumínio Q 30; 16 movie head e 01 (uma) máquina de fumaça com dissipador, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.
- multipinos.
- **Serviço de Filmagem, inclusive making off** Contratação de serviços de filmagem simultânea, com 2 (duas) saídas de monitoração. Bocal com LDS, sensor de movimento e conexão sem fio através do comando de foco, zoom e iris. Sensor 16:9, os serviços de filmagem devem incluir: Gravação das atividades do evento em áudio e vídeo, com no mínimo 02 (duas) câmeras filmadoras digitais profissionais; Entrega de 02 (duas) cópias do material audiovisual editado (evento completo), em DVD com capa personalizados com vídeo e áudio produzidas e devem ter a melhor qualidade possível em termos de enquadramento, nitidez e resolução. A cobertura deve ser feita exclusivamente com câmeras profissionais, de maneira a registrar todos os momentos do evento, incluindo o público em geral e participantes específicos, tomadas aéreas em drone entre outras.

Avenida Vereador Genival Nunes Araújo, nº 267
Centro | Nova Brasilândia | Mato Grosso
CEP 78 860 000 | CNPJ 15.023.963/0001-88
(66) 3385 1277

MAURIZA AUGUSTA DE
OLIVEIRA:53509056191

Assinado de forma digital por
MAURIZA AUGUSTA DE
OLIVEIRA:53509056191
Dados: 2022.07.28 13:53:42 -04'00'





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA
Gabinete da Prefeita



www.novabrasilandia.mt.gov.br

novabrasilandia@outlook.com.br

- Contratação de serviços de cobertura fotográfica de eventos institucionais, as imagens produzidas devem ter a melhor qualidade possível em termos de enquadramento, nitidez e resolução para arquivos de imagem. Tamanho mínimo de 3000x2000 pixels 72 PPP e 2MB. A cobertura deve ser jornalística e institucional, feita exclusivamente com câmeras profissionais, de maneira a registrar todos os momentos do evento, incluindo o público em geral e participantes específicos, tomadas aéreas em drone entre outras.

Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriucom suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos fornecidos, sendo em plenas condições e prazos estabelecidos até presente data.

Nova Brasilândia-MT, 26 de Abril de 2022.

MAURIZA AUGUSTA DE
OLIVEIRA:53509056191

Assinado de forma digital por
MAURIZA AUGUSTA DE
OLIVEIRA:53509056191
Dados: 2022.07.28 13:53:58 -04'00'

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa **MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 29.956.581/0001-11 com sede na Rua Francisco Tramontano, nº 101, sala 1906 Bairro Real Parque Município de São Paulo/SP CEP 05.686.010, forneceu para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA/MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 15.023.963/0001-88, situado na Avenida Vereador Genival Nunes Araújo, nº993, Centro, Nova Brasilândia/MT, Mediante ao Processo de Carta convite 007/2021, sobe o contrato 122/2021, seguinte Objeto:

- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FESTIVAL CULTURAL REVELANDO TALENTOS DE NOVA BRASILÂNDIA/MT**

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
01	03	DIÁRIA	Contratação de Som: mesa digital 48 canais, 01 mesa analógica 12 canais, equalizador, crossover, processador, 01 fonte de alimentação, sistema de lines array composta por 6 caixas por lado, 02 caixas
02	01	UN	Serviço de Designer Gráfico para Eventos
03	150	UN	Fabricação de cartazes coloridos com medidas a combinar
04	03	Diária	Locação de Palco medindo 13 metros de frente, 10 metros de fundo, com 01 metro de altura do chão, com piso em compensado marítimo de 15mm, com forração da cor preta, estrutura de cobertura em box tru



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



www.novabrasilandia.mt.gov.br

licitacaonovabrasilanda@outlook.com

05	03	Diária	Contratação de Drones para filmagem e fotos aéreas do evento, feita por profissional extremamente competente e com liberação de voo, imagens entregue em um pendrive e DVD com qualidade.
06	20	Diária	Contratação Propaganda volante com veículo seguindo todas as normas municipais, mais a produção de 02 áudios de 40 segundos cada para divulgação
07	03	Diária	Locação de Banheiro Químico em polietileno, tamanho padrão com caixa de dejetos, porta papel higiênico, com identificação de ocupação, incluindo transporte, montagem, 02 limpezas e desmontagem
08	03	Diária	Locação de Tendas medindo 10 x 10, com cobertura de lona branca com calhas, fechamento lateral incluso, frete, montagem e desmontagem
09	03	Diária	Locação iluminação: 01 mesa de iluminação profissional, 01 mesa de iluminação DMX, 16 refletores par Leds 3 watts, 02 refletores cobs de led, 04 refletores mini brutts, 08 moving beean, 40 metros
10	200	Jogo	Locação de Mesas e Cadeiras: Mesa tradicional de plástico seco na cor branca com 4 cadeiras sem encosto de braço na mesma cor da mesa, incluindo frete para levar e buscar no local do evento
11	03	Diária	Contratação Locução para apresentar artísticas e mestre de cerimonia
12	20	Hora	Serviço de Propaganda Volante

MAURIZA
AUGUSTA
DE
OLIVEIRA:53
509056191

Assinado de forma
digital por MAURIZA
AUGUSTA DE
OLIVEIRA:53509056
191
Dados: 2022.07.28
14:27:21 -04'00'



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



www.novabrasilandia.mt.gov.br

licitacaonovabrasilanda@outlook.com

Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos fornecidos, sendo em plenas condições e prazos estabelecidos até presente data.

Nova Brasilândia-MT, 28 de julho de 2022.

**MAURIZA AUGUSTA
DE
OLIVEIRA:53509056191**

Assinado de forma digital por
MAURIZA AUGUSTA DE
OLIVEIRA:53509056191
Dados: 2022.07.28 14:27:37
-04'00'

**MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA
Gabinete da Prefeita



www.novabrasilandia.mt.gov.br
novabrasilandia@outlook.com.br

Avenida Vereador Genival Nunes Araújo, nº 267
Centro | Nova Brasilândia | Mato Grosso
CEP 78 860 000 | CNPJ 15 023 963/0001-88
(66) 3385 1277 |





PREFEITURA DE

ITAÚBAwww.itauba.mt.gov.br**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA-MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.238.961/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 13032640 SSP/MT e do CPF/MF nº 895.150.051-91, residente e domiciliado na Cidade de Itaúba/MT, ATESTA para fins licitatórios, de que contratou a empresa **MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 29.956.581/0001-11, vem por meio desta, por todos os fins de fato e de direito, **DECLARAR:**

Que a empresa **MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA ME**, com sede na RUA FRANCISCO TRAMONTANO, nº 101, na cidade de SAO PAULO – SAO PAULO, inscrita no CNPJ nº 29.956.581/0001-11, presta/prestou serviços no ano de 2022.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	UND.	QTIDE
1	SONORIZAÇÃO – OPERAÇÃO DE SOM PARA 10 MIL PESSOAS, DE GRANDE PORTE, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) CONSOLES DIGITAIS DE 48 CANAIS, COM PRE AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, 24 AUXILIARES, 08 MATRIX, 08 DCAS, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 04 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, 06 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ; 01 MULTICABO 48 VIAS COM MAIS 8 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES, COM SPLITER DE NO MÍNIMO 60 METROS; 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTEREO, COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS COM MULTICABO EXCLUSIVO, 02 (DOIS) APARELHOS DE COMPACT DISC COM INTERFACE USB E SUPORTE DE REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS NO FORMATO (MP3), 16 (DEZESSEIS) MICROFONES COM PEDESTAIS, 01 (UM) KIT DE MICROFONES PARA BATERIA, 02 (UM) MICROFONE SEM FIO PADRÃO UHF, COM PEDESTAL, 01 (UM) CUBO DE CONTRA BAIXO COM 1 CAIXA DE 4 FALANTES DE 10" E 01 CAIXA DE FALANTE DE 15", 02 (DOIS) CUBOS DE GUITARRA COM 2 FALANTES DE 12", 01 (UM) SISTEMA DE RETORNO PARA TECLADOS, 01 (UMA) BATERIA ACÚSTICA DE 04 TONS, 08 (OITO) MONITORES DE RETORNO DE PALCO, 01 (UM) MONITOR DE RETORNO PARA BATERIA COM 02 FALANTES, P.A. (PADRÃO LINE ARRAY) PARA SONORIZAÇÃO AO AR LIVRE, CONTENDO NO MÍNIMO 16 (DEZESSEIS) CAIXAS ACÚSTICAS DE GRAVE COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) AUTOFALANTES DE 18" (DEZOITO POLEGADAS) E 16 (DEZESSEIS) CAIXAS ACÚSTICAS DE FREQUÊNCIAS MEDIAS E ALTAS (INDUSTRIALIZADAS), ALÉM DE SUPORTE PARA SOM AMBIENTE COMPOSTO DE PELO MENOS 08 (OITO) CAIXAS ACÚSTICAS ESPALHADAS OU ALINHADA TIPO LINE ARRAY, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM.	DIÁRIA	3
2	ILUMINAÇÃO PAINEL LED: 18 M² PAINEL DE LED DE DEFINIÇÃO DE 20 MILÍMETROS POR POLEGADA DE ÁREA, COM AC EM 220VOLTS, PARA IMAGENS EM ALTA DEFINIÇÃO P3, COM 18 METROS QUADRADOS.	DIÁRIA	3
3	ILUMINAÇÃO - OPERAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA 10 MIL PESSOAS – COM 01 MESA COMPUTADORIZADA 2048 CANAIS; 12 CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK DE 4.000 WATTS POR CANAL; AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 8 VIAS; 24 REFLETORES PAR 64 COM FILTROS ROSCO CORES DIVERSAS; 02 REFLETORES ELIPSOIDAI; 02 REFLETORES MINIBRUTTS COM 6 LÂMPADAS DWE	DIÁRIA	3

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000**CNPJ: 03.238.961/0001-27****Fone: 066 3561-2800****www.itauba.mt.gov.br**

Assinado de forma digital por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191
Dados: 2022.07.27 15:55:16 -04'00'



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

	650 WATTS; 20 METROS DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q 30; 01 MÁQUINA DE FUMACA.		
4	FECHAMENTO - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO, SENDO OS MESMOS EM PLACAS METÁLICAS NA ALTURA MÍNIMA DE 2,20 METROS, COM TRAVESSA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO E SEM PONTAS DE LANÇA, PORTÕES PARA SAÍDAS DE EMERGÊNCIA	METRO	150
5	GRADE INIBIDORA - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE FECHAMENTO, TIPO GRADE COM ESTRUTURA EM TUBOS GALVANIZADO 1% DE DIÂMETRO E 2,65MM DE ESPESSURA, MEDINDO 2,15 X 1,10, MODULAR.	METRO	450
6	SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA - GRUPOS GERADORES: 01 GRUPO GERADOR SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA, QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 180,00 KVA, TENSÃO DE 220,00 VOLTS, CICLAGEM EM 60,00 HZ A 1.800,00 RPM, COM MOTOR A DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO/REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORIMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES NECESSÁRIOS E DESMONTAGEM	DIÁRIA	3
7	TRELIÇA: BOX TRUSS TIPO Q30 COM PARAFUSOS, PARA MONTAGEM CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE MEDIANTE PROJETO	METRO	180
8	PALCO: PALCO 16X14M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 16 METROS DE FRENTE POR 15 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE 2,00M., COM COBERTURA EM BOX TRUSS, ESTRUTURA PARA P.A. FLY E 05 PRATICÁVEIS MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X,050M. CADA, HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 5X5M. TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO E COM 02 PRATICÁVEIS PARA UTILIZAÇÃO DE CANHAO SEGUIDOR.	DIÁRIA	3
9	TENDAS: TENDA TIPO PIRAMIDE, EM LONA PVC, ANTICHAMA, ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO TUBULAR, BITOLAS DE 03,00" E 01,00", MEDINDO APROXIMADAMENTE 10,00M X 10,00M, COM SANEFAS LATERAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIÁRIA	15
10	TENDAS: TENDA TIPO PIRAMIDE, EM LONA PVC, ANTICHAMA, ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO TUBULAR, BITOLAS DE 03,00" E 01,00", MEDINDO APROXIMADAMENTE 05,00 M X 05,00 M, COM SANEFAS LATERAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIÁRIA	60
11	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO: SANITÁRIO PORTÁTIL (BANHEIRO QUÍMICO) EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TETO E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 01,16 M X 01,22 M X 02,10 M, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHADO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, LIMPEZA E DESMONTAGEM, QUE ATENDAM AS NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES.	DIÁRIA	60

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.brANTONIO
FERREIRA DE
OLIVEIRA
NETO: 895150051
91Assinado de forma
digital por ANTONIO
FERREIRA DE OLIVEIRA
NETO: 89515005191
Dados: 2022.07.27
15:55:39 -04'00'



PREFEITURA DE

ITAÚBAwww.itauba.mt.gov.br

12	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO: SANITÁRIO PORTÁTIL (BANHEIRO QUÍMICO) PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, PARA DEFICIENTES FÍSICOS USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDO, DIMENSÕES PADRÕES, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇAS QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES.	DIÁRIA	3
23	CAMARIM – LOCAÇÃO DE CAMARIM DE LONA TAM. 5,0 X 5,0 - LOCAÇÃO DE TENDA CAMARIM TAM 5X5 FECHADO EM LONAS BRANCAS E PISO EM 25MT EM PLACA DE COMPENSADO.	DIÁRIA	6
24	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO CAMARIM – LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO DE CAMARIM DE LONA TAMANHO 5X5, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS PARA ATENDER A SHOWS NACIONAIS, COM MÃO DE OBRA INCLUSA.	DIÁRIA	6
TOTAL GERAL (R\$)			

Sendo objeto do atual Contrato Administrativo 001/2019: “contratação de empresa especializada em realização de eventos para locação de palco, camarins, box truss, painel de led, equipamentos de iluminação e de sonorização, tendas, banheiros químicos, grades inibidoras/fechamento e gerador de energia para serem utilizados durante as festividades do VI FESTIVAL DA CASTANHA DE ITAÚBA/MT que acontecerá entre os dias 12, 13 e 14 de maio de 2022 no Parque de Exposições José Zanon”

Sendo que até a presente data os serviços foram desempenhados de forma satisfatória, e os softwares estão em normal uso, de forma que podemos afirmar estar a fornecedora plenamente qualificada para desempenho de atividade pertinente e compatível a outros municípios.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Atestado.

Itaúba /MT, 27 de Julho de 2022.

ANTONIO FERREIRA
DE OLIVEIRA
NETO:89515005191

Assinado de forma digital por
ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA
NETO:89515005191
Dados: 2022.07.27 15:55:54
-04'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA-MT
ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO

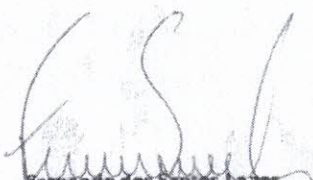


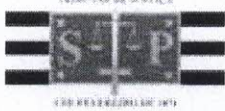
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS BUGRES – MT, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.522/0001-72, atesta para os devidos fins, que a empresa **MONTENEGRO BUSINESS – CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA -ME**, inscrita no CNPJ n. 29.956.581/0001-11, com sede na Avenida Manoel Vieira, nº 510, sala 05, centro, Araçoiaba da Serra, São Paulo, CEP 18.190000, possui competência técnica na prestação de serviços na realização de eventos, tendo prestado serviços para a Administração Municipal na realização das festividades de final de ano - Réveillon, ocorrido nos dias 31.12.2018 e 01.01 do corrente ano, atuando com comprometimento e responsabilidade.

Atesta ainda que, a prestação do serviço acima referido apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Barra do Bugres, 08 de Maio de 2019


Fernando dos Santos Lopes
Secretário de Desenvolvimento
Econômico, Meio Ambiente
e Turismo



20/03/2023

0064775659



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 209611**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 19/03/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MONTENEGRO BUSINESS CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA, CNPJ: 29.956.581/0001-11, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 20 de março de 2023.

PEDIDO Nº: 0064775659





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/05/2023 12:07:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA**
CNPJ: **29.956.581/0001-11**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINUTA DO CONTRATO DA ADESÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT E A EMPRESA _____.

Nº: ____/____

Por este instrumento de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, que fazem as partes, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.238.961/0001-27, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 799, Bairro Centro, CEP 78.510-000, na cidade de Itaúba/MT, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____; e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede na _____, neste ato representada por seu representante legal o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____; têm entre si justo e contratado o que se segue e mutuamente concordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de _____ para serem utilizados durante as festividades do VII FESTIVAL DA CASTANHA DE ITAÚBA/MT, que acontecerá entre os dias 11, 12 e 13 de Maio de 2023 no Parque de Exposições José Zanon, localizado nas proximidades do Parque Natural de Itaúba/MT, conforme planilha quantitativa dos serviços descrita abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	UND.	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------------------------------	------	-------	----------------	-------------

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Fica estipulado entre as partes o valor de R\$ _____ (extenso), que será pago em até _____ dias corridos, após a realização do evento do VII Festival da Castanha de Itaúba/MT, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente Atestada pela Administração.

2.2. Somente será pago a CONTRATADA, o valor referente aos serviços efetivamente utilizados pela CONTRATANTE durante a prestação dos serviços.

2.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, esta serão devolvidas a CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

2.4. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva da execução dos serviços.



2.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

2.6. O pagamento dos serviços contratados fica condicionado à apresentação pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:

- a) CRF – Certidão de regularidade do FGTS;
- b) CND – Certidão Negativa de Débitos, expedida pela RFB/PGFN;

2.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A CONTRATADA deverá executar os serviços objeto deste contrato no Parque de Exposições José Zanon, localizado nas proximidades do Parque Natural de Itaúba/MT, **improrrogavelmente**, nos dias ____ de ____ de ____, sob coordenação e orientação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

3.2. A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todas as providências para que todos os equipamentos e demais estruturas e serviços contratados para o evento a ser realizado no Parque de Exposições José Zanon, localizado nas proximidades do Parque Natural de Itaúba/MT, estejam disponíveis e devidamente montados (instalados) no município de Itaúba/MT, **improrrogavelmente**, no local, data e horário estabelecido pela CONTRATANTE.

3.3. A CONTRATADA após a assinatura do contrato de prestação de serviços, poderá dar início as preparações para execução dos serviços no local, data e horário estabelecido.

3.4. No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, entre CONTRATANTE e CONTRATADA, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

3.5. A atestação de conformidade da execução dos serviços caberá ao servidor da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT designado para esse fim.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência a contar do dia de sua assinatura até o dia ____ de ____ de ____, podendo ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE nos termos da legislação pertinentes à licitações e contratos públicos, bem como poderá ser prorrogado por termo aditivo, nas hipóteses previstas no artigo 57 §1º da Lei Federal nº 8.666/93, mediante prévia justificativa.

CLÁUSULA QUINTA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



5.1. O Contrato poderá ser alterado e revistos seus preços de acordo com o estabelecido no Artigo 65 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes deste instrumento, correrão por conta da classificação e dotação orçamentária abaixo especificada, e consignada no Orçamento Programa previsto para o corrente exercício, na seguinte Rubrica:

RECURSO:

Código:

Órgão:

Unidade:

Projeto/Atividade:

Elemento de Despesa:

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar os serviços contratados, rigorosamente de acordo com as disposições previstas neste contrato, e ainda responsabilizar-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

7.2. Prever toda a mão-de-obra e materiais necessários para garantir a plena execução dos serviços, de forma a evitar que eventuais faltas venham a prejudicar a prestação dos serviços.

7.3. Dispor de equipamentos e veículo adequado para a realização dos trabalhos, suficientes para atender a CONTRATANTE com desembaraço, eficiência e segurança.

7.4. Executar os serviços contratados, com pessoal devidamente capacitado para todos os níveis dos trabalhos a serem desenvolvidos, responsabilizando-se por todas as despesas com pagamento de deslocamento, transporte, hospedagem e Alimentação do pessoal a ser utilizado na realização dos serviços;

7.5. Responsabilizar-se pelo transporte dos equipamentos, bem como pela montagem e desmontagem dos mesmos;

7.6. Recrutar em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer ônus e solidariedade do Município, os funcionários necessários, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, seguros e quaisquer outros não mencionados no contrato em anexo, em decorrência da sua condição empregadora.

7.7. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre os serviços objeto deste contrato;



7.8. Designar e manter preposto responsável pelo atendimento a CONTRATANTE, devidamente capacitado para coordenação eficiente dos serviços e com poderes para decidir e solucionar questões pertinentes à prestação dos serviços contratados;

7.9. Responsabilizar-se pela condução de todos os trabalhos mencionados neste contrato, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a CONTRATANTE, no decorrer dos serviços.

7.10. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os equipamentos que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços.

7.11. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução deste contrato, ainda que ocorridos em dependências da CONTRATANTE.

7.12. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

7.13. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

7.14. Instruir seus funcionários quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração e a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato.

7.15. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Itaúba/MT ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

7.16. Cumprir fielmente o contrato de prestação de serviços, bem como responsabilizar-se por garantir a disponibilidade, o desempenho e a qualidade dos serviços prestados.

7.17. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

7.18. Manter a CONTRATANTE informada de todos os detalhes dos serviços em execução, bem como de quaisquer irregularidades que possam colocar em risco a continuidade do trabalho.

7.19. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.

7.20. Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela CONTRATANTE;



PREFEITURA DE

ITAÚBAwww.itauba.mt.gov.br

FLS Nº 177

VISTO SERVIDOR

7.21. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

7.22. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos serviços;

7.23. Aceitar, nas mesmas condições deste contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado;

7.24. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.25. Será de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA quaisquer danos que venham a ocorrer a Prefeitura ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços do objeto contratado e dentro das especificações.

8.2. Efetuar o pagamento nas condições e prazo estipulado.

8.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do contrato, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

8.4. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

8.5. Fiscalizar livremente os serviços, não eximindo a CONTRATADA de total responsabilidade quanto à execução das mesmas.

8.6. Permitir que o pessoal da CONTRATADA, ou pessoas por ela autorizadas, encarregadas da montagem e desmontagem da estrutura do evento, tenha livre acesso às dependências do local onde serão realizados os serviços.

8.7. Acompanhar os serviços, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste contrato.

8.8. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste contrato, e em tudo o mais que se relacione com o



fornecimento dos serviços, desde que não acarrete ônus para a CONTRATANTE ou modificação no contrato;

8.9. Aplicar as sanções administrativas por descumprimento do pactuado neste Contrato.

8.10. Paralisar a execução, caso os empregados da CONTRATADA não estejam utilizando os equipamentos de proteção individual, ficando o ônus da paralisação por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA: DO REAJUSTE DE PREÇOS

9.1. O preço dos serviços apresentados na proposta será permanente e irrevogável de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES E MULTAS CONTRATUAIS

10.1. Na hipótese da CONTRATADA descumprir as obrigações assumidas neste Contrato, no todo ou em parte, ficará sujeita a juízo da CONTRATANTE, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. A inexecução total ou parcial do Contrato poderá ensejar sua rescisão pela administração, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o artigo 87 do mesmo diploma legal.

10.3. O atraso injustificado ou fora das especificações contratadas, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93, sujeitará à CONTRATADA multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, assegurado o direito à prévia citação, da ampla defesa e do contraditório.

10.4. A rescisão antecipada deste contrato, sem justificativa plausível, gera para a parte prejudicada o direito de receber um multa de 50% (cinquenta por cento) do seu valor, sem prejuízo da obrigação de reparação dos danos causados a outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. A rescisão contratual poderá ser:

11.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e que forem correlatos com o objeto deste contrato;

11.1.2. Amigável por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da administração.

11.2. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas neste contrato.



11.3. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido, não gerando, neste caso, direito a indenização ou à multa.

11.4. Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas;

11.5. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, que impeça a execução do presente contrato;

11.6. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, previstos no Art. 77, da Lei Federal 8.666/93, e assume integral responsabilidade por todos os prejuízos que a rescisão por sua culpa acarretar, além do pagamento da multa contratual estabelecida neste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A CONTRATANTE, exercerá o acompanhamento da execução do contrato, designando formalmente, para esse fim, um representante, como Fiscal do Contrato, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas da parte contratada, cabendo-lhe o recebimento e "atesto" da execução dos serviços e o encaminhamento das notas fiscais para pagamento na forma estabelecida neste contrato.

12.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registradas, pela CONTRATANTE, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

12.3. Fica designado através da Portaria nº ____/____ os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR		
SUPLENTE		

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO PROCESSO

13.1. O presente contrato é decorrente do processo de Adesão nº ____/____, realizado através de adesão na Ata de Registro de Preços nº ____/____, oriunda do Processo Licitatório Modalidade Pregão ____/____ realizado pela ____.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

14.1. O objeto do presente contrato não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, a não ser mediante prévio e expreso consentimento da CONTRATANTE.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Este contrato obedecerá às determinações da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8883/94 e demais disposições aplicáveis quando couber.

15.2. A CONTRATADA declara não ter nenhum impedimento legal para exercer suas atividades comerciais, se responsabilizando integralmente por esta informação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS CERTIDÕES

16.1. Foram apresentadas as certidões obrigatórias exigidas por Lei conforme abaixo:

CERTIDÃO	Data Emissão	Data de validade	Nº da Certidão
FGTS			
RFB/PGFN			

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

17.1. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de _____, por mais privilegiado que outro possa ser.

17.2. E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em _____ vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de _____ testemunhas.

Itaúba/MT, _____ de _____ de _____

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHA
CPF Nº

TESTEMUNHA
CPF Nº



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023
ADESÃO Nº 006/2023

Itaúba/MT, 10 de maio de 2023.

Do: Departamento de Licitações e Contratos.
Para: Gabinete do Prefeito.

Assunto: Solicitação Autorização p/ Adesão a Ata de Registro de Preços nº 050/2022 proveniente do Pregão Presencial nº 017/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através do presente solicitar **AUTORIZAÇÃO** para a contratação de empresa especializada em realização de eventos para locação de palco, camarins, box Truss, painel de led, equipamentos de iluminação e de sonorização, tendas, banheiros químicos, grades inibidoras/fechamento e gerador de energia para serem utilizados durante as festividades do VII FESTIVAL DA CASTANHA DE ITAÚBA/MT que acontecerá entre os dias 11, 12 e 13 de maio de 2023 no Parque de Exposições José Zanon, localizado nas proximidades do Parque Natural de Itaúba/MT, através de Adesão na **Ata de Registro de Preços nº 050/2022** proveniente do **Pregão Presencial nº 017/2022** realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT**.

Tal solicitação visa o cumprimento das metas do cronograma de execução física e do plano de aplicação de recursos da proposta de CONVÊNIO Nº 0725-2023 a ser celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL/MT e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT e justifica-se pelo fato de que a adesão a essa Ata de Registro de Preço possibilitará que esta administração possa realizar de forma mais ágil a contratação de empresa para locação da estrutura e equipamentos constantes no pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Conforme consta no pedido apresentado pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, este alega que por determinação de vossa excelência o processo de contratação em questão deve ser tramitado em caráter de urgência em razão do prazo de 02 (dois) dias para o início das festividades do VII Festival da Castanha. No pedido também consta que o convênio ainda não foi assinado pelas partes e que o recurso a ser viabilizado através da SECEL/MT, se encontra devidamente empenhado e liquidado pela FIPLAN – Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças, conforme cópia da Nota de Empenho nº 23101.0001.23.000410-8 apresentada anexa a solicitação do secretário.

Saliento que a tramitação de uma licitação é um processo muito importante para a garantia da transparência e da legalidade em processos de contratação de serviços e produtos pelo poder público. Além disso, é importante destacar que embora o recurso esteja empenhado e liquidado pela FIPLAN, a ausência de assinatura do convênio pode ser



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° 182

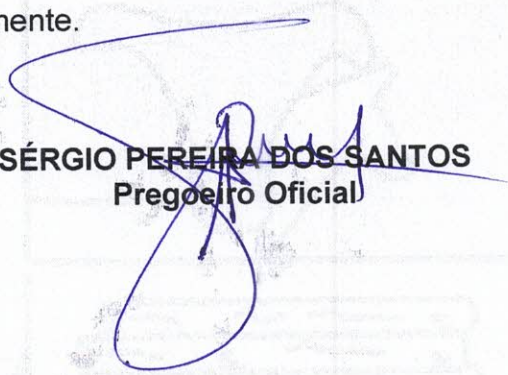
VISTO SERVIDOR

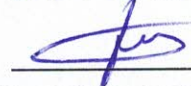
um indicativo de falhas ou irregularidades no processo de contratação, razão pela qual este Pregoeiro e Equipe de Apoio manifesta contraria a contratação antes da efetiva assinatura do convênio pelas partes.

Diante do exposto, em respeito ao pedido do Secretário, considerando a Nota de Empenho do recurso e demais documentos apresentados, considerando que o caso em tela trata-se de urgência, solicitamos autorização para Adesão a Ata de Registro de Preços acima mencionada, bem como para formalização do processo de adesão com a empresa **MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 29.956.581/0001-11, detentora do direito de fornecimento dos serviços de locação da estrutura e equipamentos ora pretendidos.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente.


SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

RECEBIDO EM:10/05/23

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBAwww.itauba.mt.gov.br

FLS N° 183

VISTO SERVIDOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023
ADESÃO Nº 006/2023

Itaúba/MT, 10 de maio de 2023.

Do: Gabinete do Prefeito**Para:** Departamento de Licitações e Contratos**Assunto:** Autorização p/ Adesão na Ata de Registro de Preços nº 050/2022 proveniente do Pregão Presencial nº 017/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT.

Senhor Pregoeiro,

Em atenção à solicitação efetuada pelo expediente desta mesma data (10/05/2023), que trata de solicitação de autorização para contratação de empresa especializada em realização de eventos para locação de palco, camarins, box Truss, painel de led, equipamentos de iluminação e de sonorização, tendas, banheiros químicos, grades inibidoras/fechamento e gerador de energia para serem utilizados durante as festividades do VII FESTIVAL DA CASTANHA DE ITAÚBA/MT que acontecerá entre os dias 11, 12 e 13 de maio de 2023 no Parque de Exposições José Zanon, localizado nas proximidades do Parque Natural de Itaúba/MT, através de Adesão na Ata de Registro de Preços nº 050/2022 proveniente do Pregão Presencial nº 017/2022 realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT, solicito que seja enviado expediente à procuradoria jurídica, para que a mesma seja instada a se manifestar quanto ao pedido de Adesão.

No entanto, para continuidade do Processo, solicito que antes do encaminhamento a procuradoria jurídica este departamento realize consulta junto ao departamento de Contabilidade sobre a existência de recurso orçamentário para a contratação dos serviços ora solicitados. Isto posto e havendo recurso orçamentário, solicito que se proceda as formalidades necessárias para que toda a documentação seja encaminhada à procuradoria jurídica, para emissão de Parecer escrito, que deverá integrar o presente procedimento de Adesão, nos termos da legislação vigente.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente.


ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM:

10/05/23



SOLICITAÇÃO DE INDICAÇÃO CONTÁBIL N° 030/2023

Do: Pregoeiro Oficial

Para: Departamento de Contabilidade

OBJETO: "Contratação de empresa especializada em realização de eventos para locação de palco, camarins, box Truss, painel de led, equipamentos de iluminação e de sonorização, tendas, banheiros químicos, grades inibidoras/fechamento e gerador de energia para serem utilizados durante as festividades do VII FESTIVAL DA CASTANHA DE ITAÚBA/MT que acontecerá entre os dias 11, 12 e 13 de maio de 2023 no Parque de Exposições José Zanon, localizado nas proximidades do Parque Natural de Itaúba/MT, através de Adesão na Ata de Registro de Preços nº 050/2022 proveniente do Pregão Presencial nº 017/2022 realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT**".

VALOR ESTIMADO: R\$ 411.232,50 (Quatrocentos e Onze Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), Conforme Previsto no Plano de Aplicação de Recursos e na Memória de Cálculo da proposta de Convênio nº 0725-2023 a ser celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL/MT e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT.

O Pregoeiro Oficial, vem por meio desta, verificar junto a este Departamento de Contabilidade se há dotação e saldo de recurso orçamentário no orçamento vigente, para contratação dos serviços do objeto. Segue abaixo a indicação da secretaria solicitante:

➤ Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Sem mais para o momento, fico no aguardo de vossa resposta.

Itaúba-MT, 10 de maio de 2023.


SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Recebido em 10/05/2023


LUIZ ADRIANO DA SILVA
Contador – CRC MT 016292/O-7



PREFEITURA DE

ITAÚBAwww.itauba.mt.gov.br

FLS Nº

185

VISTO SERVIDOR

PARECER - CONTÁBIL**Do:** Departamento de Contabilidade**Para:** Pregoeiro Oficial**REF.:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023

ADESÃO Nº 006/2023

OBJETO: "Contratação de empresa especializada em realização de eventos para locação de palco, camarins, box Truss, painel de led, equipamentos de iluminação e de sonorização, tendas, banheiros químicos, grades inibidoras/fechamento e gerador de energia para serem utilizados durante as festividades do VII FESTIVAL DA CASTANHA DE ITAÚBA/MT que acontecerá entre os dias 11, 12 e 13 de maio de 2023 no Parque de Exposições José Zanon, localizado nas proximidades do Parque Natural de Itaúba/MT, através de Adesão na Ata de Registro de Preços nº 050/2022 proveniente do Pregão Presencial nº 017/2022 realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT**".

VALOR ESTIMADO: R\$ 411.232,50 (Quatrocentos e Onze Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), Conforme Previsto no Plano de Aplicação de Recursos e na Memória de Cálculo da proposta de Convênio nº 0725-2023 a ser celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL/MT e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT.

Em resposta a solicitação de indicação contábil nº 030/2023 enviada pelo Pregoeiro Oficial para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado acima, certifico que:

- (☒) Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
(☐) Não Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações;

As despesas decorrentes com a execução das obrigações derivadas do Processo acima referenciado onerarão os recursos de dotação orçamentária específica no orçamento para o corrente exercício financeiro, assim discriminada:

RECURSO: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL/MT - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT.

Código: 304**Órgão:** 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**Unidade:** 005 – Secretaria Adjunta de Cultura

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° 186

VISTO SERVIDOR

Projeto/Atividade: 2035 – Carnaval de Rua, Festas Folclóricas, Regionais

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

É o Parecer.

Itaúba-MT, 10 de maio de 2023.

LUIZ ADRIANO DA SILVA
Contador – CRC MT 016292/O-7

Recebido em 10/05/23

SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° 187

VISTO SERVIDOR

Do: Pregoeiro Oficial / Depto. de Licitações
Para: Procuradoria Municipal de Itaúba/MT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023
ADESÃO Nº 006/2023

DESPACHO

Conforme determinação do Exmo. Sr. Prefeito, encaminho nesta data, à Procuradoria Municipal, os autos do Processo de Adesão à **Ata de Registro de Preços nº 050/2022** proveniente do **Pregão Presencial nº 017/2022** realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT**, objetivando a formalização do processo de adesão com a empresa **MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 29.956.581/0001-11, para locação de palco, camarins, box Truss, painel de led, equipamentos de iluminação e de sonorização, tendas, banheiros químicos, grades inibidoras/fechamento e gerador de energia para serem utilizados durante as festividades do VII FESTIVAL DA CASTANHA DE ITAÚBA/MT que acontecerá entre os dias 11, 12 e 13 de maio de 2023 no Parque de Exposições José Zanon, localizado nas proximidades do Parque Natural de Itaúba/MT.

Sem mais para o momento, fico no aguardo de vossa análise e emissão do parecer jurídico.

Itaúba/MT. 10 de maio de 2023

SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

RECEBIDO EM:

10/05/2023

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PARECER JURIDICO

Interessado: Ilmo. Sr. Pregoeiro Oficial.

Assunto: Análise de Processo – Adesão nº 006/2023

MODALIDADE: ADESÃO Nº 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 030/2023

Por determinação do Senhor Prefeito Municipal Sr. Antonio Ferreira de Oliveira Neto, os autos referentes ao processo de **Adesão nº 006/2023**, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada em realização de eventos para locação de palco, camarins, box Truss, painel de led, equipamentos de iluminação e de sonorização, tendas, banheiros químicos, grades inibidoras/fechamento e gerador de energia para serem utilizados durante as festividades do VII FESTIVAL DA CASTANHA DE ITAÚBA/MT que acontecerá entre os dias 11, 12 e 13 de maio de 2023 no Parque de Exposições José Zanon, localizado nas proximidades do Parque Natural de Itaúba/MT, através de Adesão na **Ata de Registro de Preços nº 050/2022** proveniente do **Pregão Presencial nº 017/2022** realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT, encaminharam a esta Procuradoria municipal para análise e emissão de Parecer Jurídico referentes à minuta do contrato administrativo e ao processo de adesão em epigrafe, face ao contido no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8666/93.

Constam anexado nos autos os seguintes documentos:

- Portaria nº 002/2022 de 03/01/2022, designando funcionários para compor a equipe responsável por licitação na modalidade PREGÃO, devidamente publicado no Diário Oficial de Contas do TCE/MT.

- Pedido de adesão apresentado pela Secretaria Municipal Educação, Esporte, Cultura e Lazer;

- Cópia da Nota de Empenho nº 23101.0001.23.000410-8, do Plano de Trabalho e da memória de cálculo do Termo de Convênio nº 0725-2023 – SECEL-MT/PREFEITURA;

- Pesquisa de preços realizadas junto as seguintes empresas: L. R. PIAZZA – ME, RSS ILUMINAÇÃO CENICA E GERADORES LTDA ME, JOÃO DONIZETE AUGUSTO FERREIRA ME e ETICA SERVIÇOS, ELÉTRICOS, PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI EPP;



- Cópia do Edital do Pregão Presencial nº 017/2022 / PREF. MUN. ROSÁRIO OESTE/MT;
- Cópia da Publicação do Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 017/2022 Jornal AMM;
- Cópia do Termo de Adjudicação - Pregão Presencial nº 017/2022;
- Cópia do Termo de Homologação - Pregão Presencial nº 017/2022;
- Cópia da Ata de Registro de Preços nº 050/2022 / PREF. MUN. DE ROSÁRIO OESTE/MT;
- Cópia da Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 050/2022 – Jornal AMM;
- Cópia da Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 050/2022 – D.O.E/MT;
- Cópia do Ofício nº 118/2023/PGM/PMI - Pedido de Autorização p/ Empresa MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA ME;
- Cópia do Ofício nº 119/2023/PGM/PMI - Pedido de Autorização p/ PREF. MUN. DE ROSÁRIO OESTE/MT;
- Cópia do Ofício nº 036/2023 - Autorização da PREF. MUN. DE ROSÁRIO OESTE/MT;
- Cópia do Ofício - Autorização da Empresa MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA;
- Cópia dos Documentos de Comprovação da Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal/Trabalhista, Qualificação Técnica, Qualificação Econômica e a consulta consolidada no Tribunal de Contas da União, constatando-se que NADA CONSTA contra a Empresa MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA ME;
- Minuta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.
- Solicitação de Autorização do Prefeito para formalização do processo de Adesão na Ata de Registro de Preços nº 050/2022 proveniente do Pregão



Presencial nº 017/2022 realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT;

- Despacho do Sr. Prefeito para providencias antes da realização do processo de adesão;

- Consulta junto ao Depto. de Contabilidade sobre a existência de recurso orçamentário;

- Resposta do Depto. de Contabilidade manifestando positivamente, bem como indicando a dotação orçamentária;

- Despacho dos autos do processo de adesão para Procuradoria municipal analisar e emitir parecer jurídico;

Eis o breve relatório.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

O Estatuto das licitações (Lei Federal 8.666/93) prevê, em seu Art. 15, II, que as compras realizadas pela Administração deverão, sempre que possível, ser realizadas mediante o Sistema de Registro de Preços, que representa um conjunto de procedimentos para o registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para futuras contratações a serem efetivadas pelo Poder Público. Veja-se:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: [...]

II - Ser processadas através de sistema de registro de preços;

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - Seleção feita mediante concorrência;

II - Estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - Validade do registro não superior a um ano.

Sabe-se que, em âmbito federal, a regulamentação do dispositivo foi levada a efeito através do Decreto nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e que o presente município também acompanha tais dispositivos. Tal normativo de regulamentação do Sistema Registro de Preços tem previsão expressa quanto à possibilidade de utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes, nos seguintes moldes:



CAPÍTULO IX - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 22. Desde que devidamente **justificada a vantagem**, a ata de registro de preços, **durante sua vigência**, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante **anuência do órgão gerenciador**.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º **Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

~~§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador. (Revogado pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)~~



ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br



§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 9º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

Diante disso e compulsando os autos, verifico que foram observados todos os requisitos necessários, já que houve consulta ao órgão gerenciador da ata e também na empresa detentora do registro de preços, havendo anuência de ambas as partes. Por sua vez, a ata está em vigência até outubro de 2023 e os quantitativos a serem adquiridos não ultrapassam o limite de 50% do previsto em ata. Cabe ressaltar também, que há no orçamento vigente a indicação de dotação orçamentária para atender as despesas, bem como, que foram juntados ao processo toda a documentação de comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômica financeira da empresa **MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 29.956.581/0001-11.

Após análise, concluo, que foram atendidas as prescrições legais, não havendo mácula invalidante do presente procedimento administrativo.

Ademais, pode ser notado ainda que diante do exíguo prazo tendo em vista a data de início das festividades, o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio foi contrário à contratação dos serviços ante a ausência da efetiva assinatura do convênio pelas partes até o presente momento, **que diga-se de passagem essa Procuradoria Geral do Município lhe assiste de razão.**

Todavia, deve ser levado em consideração que o sobredito Convênio junto a Secretaria de Estado de Cultura Esporte e Lazer (SECEL) já fora



empenhado e liquidado, conforme consta do sitio oficial do Governo do Estado de Mato Grosso/FIPLAN, e dessa feita, a continuidade da marcha processual deve guardar regularidade com os princípios basilares que norteiam a administração pública, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, em especial, em nenhuma hipótese ocorrer dispêndio de erário público de forma antecipada ou, sem o efetivo serviço prestado, o que fica desde logo registrado ser essa PGM totalmente contrária.

Considerando o exposto e a conclusão *retro*, opino pela possibilidade de adesão a **Ata de Registro de Preços nº 050/2022** proveniente do **Pregão Presencial nº 017/2022** realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT**, devendo-se a administração se atentar para todas as recomendações expostas no dispositivo de regulamentação do processo, especialmente, no que tange ao prazo de 90 (noventa) dias para efetivação da contratação após a autorização dada pela Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT.

Por derradeiro, se faz relevante destacar que o presente parecer não vincula a decisão superior sobre o particular trazido, pois tece o entendimento dessa Procuradoria Geral do Município até o presente momento processual.

SUBMETO-O À APRECIACÃO SUPERIOR

Itaúba/MT, 10 de maio de 2023.

Wellington P. Costa
Procurador Municipal
Port. 123/2020

WELINGTON PEREIRA DA COSTA
OAB/MT 21.696/O
Procurador Municipal
Portaria Nº. 123/2020



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº 194

VISTO SERVIDOR

Do: Pregoeiro Oficial / Departamento. de Licitações
Para: Gabinete do Prefeito.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023
ADESÃO Nº 006/2023

REMESSA

Aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2023, faço remessa dos autos do Processo Administrativo nº 030/2023 – Adesão nº 006/2023 ao Excelentíssimo Senhor ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, prefeito Municipal. Do que eu, SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS, Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, lavrei o presente Termo.

SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

RECEBIDO EM:

10/05/23

[Assinatura]

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBAwww.itauba.mt.gov.br

FLS Nº

195

VISTO SERVIDOR

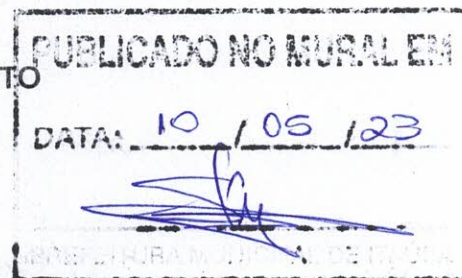
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023
ADESÃO Nº 006/2023**DECISÃO**

Vistos, etc....

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, e, considerando as razões expendidas, em especial a fala do ilustre Advogado, Dr. Welington Pereira da Costa, RATIFICO, o processo de **Adesão nº 006/2023** em favor da empresa **MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 29.956.581/0001-11, objetivando a contratação da empresa especializada em realização de eventos para locação de palco, camarins, box Truss, painel de led, equipamentos de iluminação e de sonorização, tendas, banheiros químicos, grades inibidoras/fechamento e gerador de energia para serem utilizados durante as festividades do VII FESTIVAL DA CASTANHA DE ITAÚBA/MT que acontecerá entre os dias 11, 12 e 13 de maio de 2023 no Parque de Exposições José Zanon, localizado nas proximidades do Parque Natural de Itaúba/MT, perfazendo o valor total de R\$ 411.232,50 (quatrocentos e onze mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). A referida contratação será através de adesão na Ata de Registro de Preços nº 050/2022 proveniente do Pregão Presencial nº 017/2022 realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento das despesas nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

PUBLIQUE-SE

Itaúba/MT, 10 de maio de 2023.


ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE

ITAÚBAwww.itauba.mt.gov.br

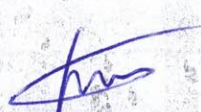
FLS Nº 196

VISTO SERVIDOR

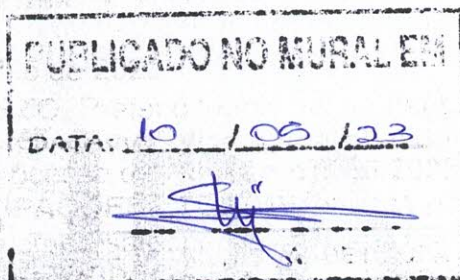
AVISO DE ADESÃO Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023

O Senhor ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, torna público a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, o processo de **Adesão nº 006/2023** em favor da empresa **MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 29.956.581/0001-11, objetivando a contratação da empresa especializada em realização de eventos para locação de palco, camarins, box Truss, painel de led, equipamentos de iluminação e de sonorização, tendas, banheiros químicos, grades inibidoras/fechamento e gerador de energia para serem utilizados durante as festividades do VII FESTIVAL DA CASTANHA DE ITAÚBA/MT que acontecerá entre os dias 11, 12 e 13 de maio de 2023 no Parque de Exposições José Zanon, localizado nas proximidades do Parque Natural de Itaúba/MT, perfazendo o valor total de R\$ 411.232,50 (quatrocentos e onze mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). A referida contratação será através de adesão na Ata de Registro de Preços nº 050/2022 proveniente do Pregão Presencial nº 017/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT.

Itaúba/MT, 10 de maio de 2023


ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publique-se





Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serv. Públicos e Saneamento
Registre-se, publique-se e Afixe-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

O Sr. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 25 inciso III da Lei Federal 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a favor da contratação da empresa **ZANGRANDI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 17.278.190/0001-06, para promover a realização de um show nacional com o grupo musical "OPEN FARRA" a ser realizado durante as festividades do VII FESTIVAL DA CASTANHA DE ITAÚBA/MT, que acontecerá entre os dias 11, 12 e 13 de maio de 2023, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Itaúba/MT, 10 de maio de 2023.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

AVISO DE ADESÃO Nº 006/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023

O Senhor ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, torna público a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, o processo de Adesão nº 006/2023 em favor da empresa **MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 29.956.581/0001-11, objetivando a contratação da empresa especializada em realização de eventos para locação de palco, camarins, box Truss, painel de led, equipamentos de iluminação e de sonorização, tendas, banheiros químicos, grades inibidoras/fechamento e gerador de energia para serem utilizados durante as festividades do VII FESTIVAL DA CASTANHA DE ITAÚBA/MT que acontecerá entre os dias 11, 12 e 13 de maio de 2023 no Parque de Exposições José Zanon, localizado nas proximidades do Parque Natural de Itaúba/MT, perfazendo o valor total de R\$ 411.232,50 (quatrocentos e onze mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). A referida contratação será através de adesão na Ata de Registro de Preços nº 050/2022 proveniente do Pregão Presencial nº 017/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT.

Itaúba/MT, 10 de maio de 2023

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

Publique-se

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

Sr. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 25 inciso III da Lei Federal 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a favor da contratação da empresa **NAIARA DE FÁTIMA AZEVEDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.138.129/0001-01, para promover a realização de um show nacional com a cantora "NAIARA AZEVEDO" a ser realizado durante as festividades do VII FESTIVAL DA CASTANHA DE ITAÚBA/MT, que acontecerá entre os dias 11, 12 e 13 de maio de 2023, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

Itaúba/MT, 10 de maio de 2023.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

O Sr. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 25 inciso III da Lei Federal 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a favor da contratação da empresa **J. SAMPAIO DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.183.603/0001-00, para promover a realização de um show regional com a dupla "VICTOR E MATHEUS" a ser realizado durante as festividades do VII FESTIVAL DA CASTANHA DE ITAÚBA/MT, que acontecerá entre os dias 11, 12 e 13 de maio de 2023, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

Itaúba/MT, 10 de maio de 2023.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA/MT E TVI TV ITUIQUIRA LTDA, CNPJ nº 26.766.287/0001-59

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 005/2021, assinado em 26/05/2021 por mais 12 (doze) meses a contar do esgotamento do prazo anteriormente estipulado (26/05/2023).

Data de Assinatura: 11/05/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LICITAÇÃO E CONTRATOS REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, ao **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto "Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conserto, manutenção e Aquisição de Peças para ar condicionado em atendimento às Secretarias e demais Departamentos da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT" nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **26 DE MAIO DE 2023 – 09:00 h – (horário de Brasília –DF)**, site: <http://intranet.jaciara.mt.gov.br:5656/comprasedit...> Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, nº 1075, das 12:00 até às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925.

Jaciara, 12 de maio de 2023.

João Luiz dos Santos Dall'Oglio

Pregoeiro – Prefeitura Municipal de Jaciara-MT

LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO ADITIVO Nº. 003/2023 AO CONTRATO Nº 008/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZOS prorrogação de Vigência Contratual de 07/03/2023 a 05/07/2023, prazo de execução da obra de 06/03/2023 até 04/07/2023 E

15 de Maio de 2023

Diário Oficial

Nº 28.499



Departamento de Compras e Licitação. Rua Dom Aquino nº 346, Centro - Alto Garças /MT. Telefone (66) 3471-2450 ou 3471-1155, das 13h00 às 17h00. Alto Garças - MT, 12 de maio de 2023. Michele Moraes Amorim Schaefer- Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT
CONTRATADO: EMPRESA BKP CONSTRUTORA LTDA **OBJETO:**
SUPREÇÃO VALOR: R\$ 8.321,89 **DATA DA ASSINATURA:** 28/04/2023
ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2023

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico SRP que trata o Edital n.º 05/2023, levado a efeito às 09h00min do dia 08/05/2023, sagrou vencedora a empresa SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - CNPJ nº 05.870.713/0001-20, vencedora de 09 itens totalizando valor R\$ 19.471.202,67. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>, pelo e-mail licitacao@aripuanã.mt.gov.br, ou pelo telefone (066) 3565-3900.
Aripuanã - MT, 12 de maio de 2023.

Sidnei Pereira de Souza Junior - Pregoeiro

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023.

O Município de Campinópolis - MT por meio de sua Pregoeira, torna público que no **dia 10 de Março de 2023 às 14h 00min (Horário de Brasília)** realizará licitação na modalidade Pregão Presencial no sistema de registro de preços, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, para Futura e eventual, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVOS, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2827/2022, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.** Edital completo no site www.campinapolis.mt.gov.br. E www.licitanet.com.br. Fone: (66) 3437-1992.

Prefeitura de Campinópolis - MT, 27 de Fevereiro de 2023.
DANIELE LORRANI CARDOSO DA SILVA

Pregoeira Oficial

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023.

O Município de Campinópolis - MT por meio de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO**, referente ao **Edital de Pregão na forma Eletrônica Nº 05/2023**, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO, ELÉTRICO E OUTROS, PARA O DAE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, devido a pedidos de esclarecimento precedentes. Novo edital NA MESMA MODALIDADE, oportunamente será divulgado nos mesmos meios. Informações: Fone: (66) 3437-1992. E-mail: licitapm2013@hotmail.com.

Campinópolis - MT, 12 de maio de 2023.

Letícia Rodrigues da Silva Melo Rocha

Pregoeira Substituta.

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 018/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.
FONECEDOR: GENTE SEGURADORA S/A. CNPJ: 90.180.605/0001-02.
OBJETO: O processo de Inexigibilidade consiste na autorização para realização de despesas com o pagamento de valor correspondente a franquia pela cobertura do seguro estipulada no contrato de prestação de serviços nº 049/2019, Apólice nº 01.31.0101585.000000, onde consta a cobertura do veículo CHEVROLET PRISMA LT 1.4 ECO FLEX 4P, Placa QCX9G63. DO FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93. VALOR TOTAL: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 060/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO Nº 060/2023, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA TIPO D (UTI MÓVEL TERRESTRE)**, que teve como vencedora as empresas: **M.R.TRANSPORTE DE PACIENTES LTDA**, CNPJ: 14.373.320/0001-00, **CARMED EMERGENCIAS MEDICAS LTDA**, CNPJ: 10.235.110/0001-96. Campo Verde, 12 de maio de 2023. FABRICIA RODRIGUES ZAGO - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO -CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público a data da sessão pública para **abertura e julgamento das propostas** das licitantes habilitadas na **CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE PONTE DE CONCRETO SOBRE O RIO CUMBUCO: dia 18 de maio de 2023, às 08h30min**, na sede da Prefeitura de Campo Verde, sito Praça dos Três Poderes, bairro Campo Real II, Campo Verde - MT. Demais informações: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telef. (66) 3419-2067. Campo Verde, 12 de maio de 2023. Gislene J. Lopes - CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

AVISO DE ADESÃO Nº 006/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023

O Senhor ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, torna público a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, o processo de **Adesão nº 006/2023** em favor da empresa **MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 29.956.581/0001-11, objetivando a contratação da empresa especializada em realização de eventos para locação de palco, camarins, box Truss, painel de led, equipamentos de iluminação e de sonorização, tendas, banheiros químicos, grades inibidoras/fechamento e gerador de energia para serem utilizados durante as festividades do VII FESTIVAL DA CASTANHA DE ITAÚBA/MT que acontecerá entre os dias 11, 12 e 13 de maio de 2023 no Parque de Exposições José Zanon, localizado nas proximidades do Parque Natural de Itaúba/MT, perfazendo o valor total de R\$ 411.232,50 (quatrocentos e onze mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). A referida contratação será através de adesão na Ata de Registro de Preços nº 050/2022 proveniente do Pregão Presencial nº 017/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT.

Itaúba/MT, 10 de maio de 2023

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publique-se

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

O Sr. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 25 inciso III da Lei Federal 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a favor da contratação da empresa **J. SAMPAIO DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.183.603/0001-00, para promover a realização de um show regional com a dupla "VICTOR E MATHEUS" a ser realizado durante as festividades do VII FESTIVAL DA CASTANHA DE ITAÚBA/MT, que acontecerá entre os dias 11, 12 e 13 de maio de 2023, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

Itaúba/MT, 10 de maio de 2023.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

O Sr. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 25 inciso III da Lei Federal 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a favor da contratação da empresa **ZANGRANDI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 17.278.190/0001-06, para promover a realização de um show nacional com o grupo musical "OPEN FARRA" a ser realizado



Portal de Serviços

do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

**SERGIO PEREIRA DOS SANTOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA

Painel do Fiscalizado

Histórico de Envio - Protocolo

Protocolo Número: 360.328-8/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA

Competência	Reenvio	Recebido em
Processo Licitatório - Maio de 2023	Não	18/05/2023 - 09:50:28

Enviado por
SERGIO PEREIRA DOS SANTOS

Arquivo
[1117779PL202305_05180950.ZIP \(164.39 MB\)](#)

Tabelas recebidas: 7

Conteúdo: 1

Descrição

Número

ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS (NÃO PARTICIPANTE) OU PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO E PREÇOS DE OUTROS ÓRGÃOS**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

00000000006/2023

Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos

Tribunal de Contas de Mato Grosso - Copyright © 2018



ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br



CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT** E A EMPRESA **MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA ME**.

Nº: 027/2023

Por este instrumento de **Contrato Administrativo de Prestação de Serviços**, que fazem as partes, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.238.961/0001-27, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 799, Bairro Centro, CEP 78.510-000, na cidade de Itaúba/MT, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 1303264-0 - SSP/MT e do CPF nº 895.150.051-91, residente e domiciliado na cidade de Itaúba/MT; e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 29.956.581/0001-11, com sede na Rua Francisco Tramontano, nº 101, Conjunto 1906, Bairro Real Parque, CEP. 05.686-010, na cidade de São Paulo/SP, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 23490004 SSP/MT e do CPF nº 043.708.761-17, residente e domiciliado na cidade de Araçoiaba da Serra/SP; têm entre si justo e contratado o que se segue e mutuamente concordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato consiste na **Prestação de serviços de locação de palco, camarins, box truss, painel de led, equipamentos de iluminação e de sonorização, tendas, banheiros químicos, grades inibidoras/fechamento e gerador de energia para serem utilizados durante as festividades do VII FESTIVAL DA CASTANHA DE ITAÚBA/MT**, que acontecerá entre os dias 11, 12 e 13 de maio de 2023 no Parque de Exposições José Zanon, localizado nas proximidades do Parque Natural de Itaúba/MT, conforme planilha quantitativa dos serviços descrita abaixo:

ITEM	DESCRIPTIVO DOS PRODUTOS / SERVICOS	UNIDADE	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	PALCO 12X10m - Locação de estrutura metálica para montagem de palco, palco coberto em telhas galvanizadas e ou lona anti extingüível com black-out na cor cinza e preta med 12.00 m de frente (boca de cena) por 10.00 profundidade com pe direito de ate 8.00 metros para cenário por 2.00 do solo ao piso com sustentação de luz no teto de até 2.000 kilos distribuídos. fechado fundos e laterais em telas ortofônicas pretas com ART de montagem.	Diária	3	11.700,00	35.100,00

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000
CNPJ: 03.238.961/0001-27
Fone: 066 3561-2800
www.itauba.mt.gov.br

DS
MAPDS



ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº 201

VISTO SERVIDOR

3	SONORIZAÇÃO – OPERAÇÃO DE SOM PARA 10 MIL PESSOAS, de grande porte, com configuração mínima de 02 (dois) consoles digitais de 48 canais, com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 24 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 Khz; 01 multicabo 48 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com splitter de no mínimo 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multicabo exclusivo, 02 (dois) aparelhos de compact disc com interface USB e suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 16 (dezesesseis) microfones com pedestais, 01 (um) kit de microfones para bateria, 02 (um) microfone sem fio padrão UHF, com pedestal, 01 (um) cubo de contra baixo com 1 caixa de 4 falantes de 10" e 01 caixa de falante de 15", 02 (dois) cubos de guitarra com 2 falantes de 12", 01 (um) sistema de retorno para teclados, 01 (uma) bateria acústica de 04 tons, 08 (oito) monitores de retorno de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria com 02 falantes, P.A. (padrão line array) para sonorização ao ar livre, contendo no mínimo 16 (dezesesseis) caixas acústicas de grave com no mínimo 02 (dois) auto-falantes de 18" (dezoito polegadas) e 16 (dezesesseis) caixas acústicas de frequências médias e altas (industrializadas), além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 08 (oito) caixas acústicas espalhadas ou alinhada tipo line array, incluindo transporte, montagem, operação e desmontagem.	Diária	3	12.500,00	37.500,00
5	ILUMINAÇÃO - OPERAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA 10 MIL PESSOAS – Com 01 mesa computadorizada 2048 canais; 12 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 24 refletores PAR 64 com Filtros Rosco cores diversas; 02 refletores Elipsoidais; 02 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 20 metros de estrutura de alumínio Q 30; 01 máquina de fumaça.	Diária	3	10.990,00	32.970,00
6	ILUMINAÇÃO PAINEL LED: 18 m² PAINEL DE LED de definição de 20 milímetros por polegada de área, com AC em 220volts, para imagens em alta-definição P3, com 18 metros quadrados	Diária	3	7.500,00	22.500,00
7	LOCAÇÃO DE TELÕES TRELIÇADO – Locação de telões treliçado em Q 30 3x4 e projetores 3500 lumes - locação de telão 01 telão montado em treliça de alumínio de no mínimo 30 x 3,5m com pé direito de 6m : projetor multimidia power lite x 24+ (v11h553022): 3500 lumens, resolução de 1024 x	Diária	3	3.950,00	11.850,00

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br

DS

MAPDS



ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br



	768 xga, hdmi, usb, adaptador wifi, adaptador lan wireless inclusa, contraste 10.000:1 cor branco.				
8	Serviço de Locação de Banheiro Químico: SANITÁRIO PORTÁTIL (BANHEIRO QUÍMICO) em polietileno de alta densidade, com teto e dimensões mínimas de 01,16 m x 01,22 m x 02,10 m, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechado com identificação de ocupado, para uso do público em geral, incluindo transporte, montagem, limpeza e desmontagem, que atendam as normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.	Diária	60	347,00	20.820,00
9	Serviço de Locação de Banheiro Químico: SANITÁRIO PORTÁTIL (BANHEIRO QUÍMICO) para Pessoa Com Deficiência -PCD- Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes	Diária	6	445,00	2.670,00
10	GRADE INIBIDORA - Locação com montagem e desmontagem, de fechamento, tipo Grade com estrutura em tubos galvanizado 1¼ de diâmetro e 2,65mm de espessura, medindo 2,15 x 1,10, modular	Metro Linear	390	53,75	20.962,50
11	Treliça: BOX TRUSS tipo Q30 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto.	Metro	240	55,00	13.200,00
12	FECHAMENTO - Locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessas e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência.	Metro Linear	600	62,00	37.200,00
13	Sistema de Geração de Energia - Grupos Geradores: 01 GRUPO GERADOR silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 180,00 KVA, tensão de 220,00 volts, ciclagem em 60,00 Hz a 1.800,00 RPM, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	Diária	3	5.570,00	16.710,00

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000
 CNPJ: 03.238.961/0001-27
 Fone: 066 3561-2800
 www.itauba.mt.gov.br

DS
 MAPDS



ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº 203

VISTO SERVIDOR

14	TENDA TIPO PIRÂMIDE, em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 05,00 m x 05,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	Diária	90	490,00	44.100,00
15	TENDA TIPO PIRÂMIDE, em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 10,00m x 10,00m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem	Diária	30	2.000,00	60.000,00
16	LOCAÇÃO DE LONAS TIPO CORTINAS -locação de lonas tipo cortinas para tendas 5 x 5 locação de lonas tipo cortinas fixas para fechamentos laterais para tendas medindo 5.0 metros.	Diária	30	260,00	7.800,00
17	LOCAÇÃO DE LONAS TIPO CORTINAS -Locação de lonas tipo cortinas para tendas 10.0 x 10.0 - locação de lonas tipo cortinas fixas para fechamentos laterais para tendas medindo 10.0 metros.	Diária	15	310,00	4.650,00
19	CAMARIM – locação de camarim de lona tam. 5,0 x 5,0 - locação de tenda camarim tam 5x5 fechado em lonas brancas e piso em 25mt emplaca de compensado.	Diária	3	3.000,00	9.000,00
20	LOCACAO DE DECORACAO CAMARIM -Locação de decoração de camarim de lona tamanho 5x5, de acordo com as exigências para atender a shows nacionais, com mão de obra inclusa.	Diária	3	1.500,00	4.500,00
22	PISO TIPO CHAPEADO - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Montagem, manutenção e desmontagem de 1050m². Devendo ser instalado com piso de nivelamento do solo (piso tipo chapeado de 2x1 e compensado de 15mm), EM TODO O DIÂMETRO DAS TENDAS, abrangendo camarins e TODA área convivência, com rampas de acessibilidade, com acabamento em carpete grafite ou preto. Conforme solicitação da contratante. Obs.: a montagem do(s) estande(s) obedecerá ao projeto arquitetônico do evento	Metro	900	33,00	29.700,00
TOTAL GERAL (R\$)					411.232,50

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Fica estipulado entre as partes o valor de **R\$ 411.232,50** (quatrocentos e onze mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), que será pago em até **05 (cinco) dias corridos**, após a realização do evento do VII Festival da Castanha de Itaúba/MT, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente Atestada pela Administração.

2.2. Somente será pago a CONTRATADA, o valor referente aos serviços efetivamente utilizados pela CONTRATANTE durante a prestação dos serviços.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000
 CNPJ: 03.238.961/0001-27
 Fone: 066 3561-2800
 www.itauba.mt.gov.br

DS
 MAPDS



ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br



2.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, esta serão devolvidas a CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

2.4. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva da execução dos serviços.

2.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

2.6. O pagamento dos serviços contratados fica condicionado à apresentação pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:

- a) CRF – Certidão de regularidade do FGTS;
- b) CND – Certidão Negativa de Débitos, expedida pela RFB/PGFN;

2.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A CONTRATADA deverá executar os serviços objeto deste contrato no Parque de Exposições José Zanon, localizado nas proximidades do Parque Natural de Itaúba/MT, **improrrogavelmente**, nos dias **11, 12 e 13 de maio de 2023**, sob coordenação e orientação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

3.2. A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todas as providências para que todos os equipamentos e demais estruturas e serviços contratados para o evento a ser realizado no Parque de Exposições José Zanon, localizado nas proximidades do Parque Natural de Itaúba/MT, estejam disponíveis e devidamente montados (instalados) no município de Itaúba/MT, improrrogavelmente, no local, data e horário estabelecido pela CONTRATANTE.

3.3. A CONTRATADA após a assinatura do contrato de prestação de serviços, poderá dar início as preparações para execução dos serviços no local, data e horário estabelecido.

3.4. No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, entre CONTRATANTE e CONTRATADA, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

3.5. A atestação de conformidade da execução dos serviços caberá ao servidor da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT designado para esse fim.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000
CNPJ: 03.238.961/0001-27
Fone: 066 3561-2800
www.itauba.mt.gov.br

DS
MAPDS



ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br



CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência a contar do dia de sua assinatura até o dia **31 de Outubro de 2023**, podendo ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE nos termos da legislação pertinentes à licitações e contratos públicos, bem como poderá ser prorrogado por termo aditivo, nas hipóteses previstas no artigo 57 §1º da Lei Federal nº 8.666/93, mediante prévia justificativa.

CLÁUSULA QUINTA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

5.1. O Contrato poderá ser alterado e revistos seus preços de acordo com o estabelecido no Artigo 65 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes deste instrumento, correrão por conta da classificação e dotação orçamentária abaixo especificada, e consignada no Orçamento Programa previsto para o corrente exercício, na seguinte Rubrica:

RECURSO: TERMO DE CONVÊNIO Nº 0725/2023 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL/MT - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT.

Código: 304

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade: 005 – Secretaria Adjunta de Cultura

Projeto/Atividade: 2035 – Carnaval de Rua, Festas Folclóricas, Regionais

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar os serviços contratados, rigorosamente de acordo com as disposições previstas neste contrato, e ainda responsabilizar-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

7.2. Prever toda a mão-de-obra e materiais necessários para garantir a plena execução dos serviços, de forma a evitar que eventuais faltas venham a prejudicar a prestação dos serviços.

7.3. Dispor de equipamentos e veículo adequado para a realização dos trabalhos, suficientes para atender a CONTRATANTE com desembaraço, eficiência e segurança.

7.4. Executar os serviços contratados, com pessoal devidamente capacitado para todos os níveis dos trabalhos a serem desenvolvidos, responsabilizando-se por todas as despesas com

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br

DS
MAPDS



ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br



pagamento de deslocamento, transporte, hospedagem e Alimentação do pessoal a ser utilizado na realização dos serviços;

7.5. Responsabilizar-se pelo transporte dos equipamentos, bem como pela montagem e desmontagem dos mesmos;

7.6. Recrutar em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer ônus e solidariedade do Município, os funcionários necessários, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, seguros e quaisquer outros não mencionados no contrato em anexo, em decorrência da sua condição empregadora.

7.7. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre os serviços objeto deste contrato;

7.8. Designar e manter preposto responsável pelo atendimento a CONTRATANTE, devidamente capacitado para coordenação eficiente dos serviços e com poderes para decidir e solucionar questões pertinentes à prestação dos serviços contratados;

7.9. Responsabilizar-se pela condução de todos os trabalhos mencionados neste contrato, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a CONTRATANTE, no decorrer dos serviços.

7.10. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os equipamentos que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços.

7.11. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução deste contrato, ainda que ocorridos em dependências da CONTRATANTE.

7.12. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

7.13. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

7.14. Instruir seus funcionários quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração e a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato.

7.15. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Itaúba/MT ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;



ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br



7.16. Cumprir fielmente o contrato de prestação de serviços, bem como responsabilizar-se por garantir a disponibilidade, o desempenho e a qualidade dos serviços prestados.

7.17. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

7.18. Manter a CONTRATANTE informada de todos os detalhes dos serviços em execução, bem como de quaisquer irregularidades que possam colocar em risco a continuidade do trabalho.

7.19. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.

7.20. Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela CONTRATANTE;

7.21. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

7.22. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos serviços;

7.23. Aceitar, nas mesmas condições deste contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado;

7.24. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.25. Será de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA quaisquer danos que venham a ocorrer a Prefeitura ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços do objeto contratado e dentro das especificações.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000
CNPJ: 03.238.961/0001-27
Fone: 066 3561-2800
www.itauba.mt.gov.br

DS
MAPDS



ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br



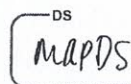
- 8.2. Efetuar o pagamento nas condições e prazo estipulado.
- 8.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do contrato, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.
- 8.4. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.
- 8.5. Fiscalizar livremente os serviços, não eximindo a CONTRATADA de total responsabilidade quanto à execução das mesmas.
- 8.6. Permitir que o pessoal da CONTRATADA, ou pessoas por ela autorizadas, encarregadas da montagem e desmontagem da estrutura do evento, tenha livre acesso às dependências do local onde serão realizados os serviços.
- 8.7. Acompanhar os serviços, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste contrato.
- 8.8. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste contrato, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento dos serviços, desde que não acarrete ônus para a CONTRATANTE ou modificação no contrato.
- 8.9. Aplicar as sanções administrativas por descumprimento do pactuado neste Contrato.
- 8.10. Paralisar a execução, caso os empregados da CONTRATADA não estejam utilizando os equipamentos de proteção individual, ficando o ônus da paralisação por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA: DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 9.1. O preço dos serviços apresentados na proposta será permanente e irrevogável de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES E MULTAS CONTRATUAIS

- 10.1. Na hipótese da CONTRATADA descumprir as obrigações assumidas neste Contrato, no todo ou em parte, ficará sujeita a juízo da CONTRATANTE, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.2. A inexecução total ou parcial do Contrato poderá ensejar sua rescisão pela administração, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o artigo 87 do mesmo diploma legal.





ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br



10.3. O atraso injustificado ou fora das especificações contratadas, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93, sujeitará à CONTRATADA multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, assegurado o direito à prévio citação, da ampla defesa e do contraditório.

10.4. A rescisão antecipada deste contrato, sem justificativa plausível, gera para a parte prejudicada o direito de receber um multa de 50% (cinquenta por cento) do seu valor, sem prejuízo da obrigação de reparação dos danos causados a outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. A rescisão contratual poderá ser:

11.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e que forem correlatos com o objeto deste contrato;

11.1.2. Amigável por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da administração.

11.2. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas neste contrato.

11.3. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido, não gerando, neste caso, direito a indenização ou à multa.

11.4. Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas;

11.5. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, que impeça a execução do presente contrato;

11.6. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, previstos no Art. 77, da Lei Federal 8.666/93, e assume integral responsabilidade por todos os prejuízos que a rescisão por sua culpa acarretar, além do pagamento da multa contratual estabelecida neste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A CONTRATANTE, exercerá o acompanhamento da execução do contrato, designando formalmente, para esse fim, um representante, como Fiscal do Contrato, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, sob os aspectos qualitativo e

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br

DS
MAPDS



ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br



quantitativo, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas da parte contratada, cabendo-lhe o recebimento e "atesto" da execução dos serviços e o encaminhamento das notas fiscais para pagamento na forma estabelecida neste contrato.

12.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registradas, pela CONTRATANTE, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

12.3. Fica designado através da **Portaria nº 206/2023** os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	FRANCIELE GUILHEN ALUIZIO BIOTTO	597
SUPLENTE	HELEN SILZE PERINA DA CRUZ	105

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO PROCESSO

13.1. O presente contrato é decorrente do processo de **Adesão nº 006/2023**, realizado através de adesão na **Ata de Registro de Preços nº 050/2022**, oriunda do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Presencial nº 017/2022** realizado pela Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

14.1. O objeto do presente contrato não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, a não ser mediante prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Este contrato obedecerá às determinações da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8883/94 e demais disposições aplicáveis quando couber.

15.2. A CONTRATADA declara não ter nenhum impedimento legal para exercer suas atividades comerciais, se responsabilizando integralmente por esta informação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS CERTIDÕES

16.1. Foram apresentadas as certidões obrigatórias exigidas por Lei conforme abaixo:

CERTIDAO	Data Emissão	Data de validade	Nº da Certidão
FGTS	25/04/2023	24/05/2023	2023042502380253695050
RFB/PGFN	28/12/2022	26/06/2023	A751.27DB.5DC7.21B4

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000
CNPJ: 03.238.961/0001-27
Fone: 066 3561-2800
www.itauba.mt.gov.br

DS
MAPDS



ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

17.1. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Itaúba/MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

17.2. E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Itaúba/MT, 10 de maio de 2023

ANTONIO FERREIRA DE
OLIVEIRA

NETO:89515005191

Assinado de forma digital por

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA

NETO:89515005191

Dados: 2023.05.10 11:36:18 -04'00'

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA-MT

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

DocuSigned by:

marcos antonio pereira da silva

1778400D536844E...

CONTRATADA: MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA ME

MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

Marcia Mesquita Azevedo

MARCIA MESQUITA AZEVEDO

CPF: 007.386.411.03

Clayton Martins Rodrigues

CLAYTON MARTINS RODRIGUES

CPF: 047.201.811-63

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br

REP 1742	ROZELI SALETE TODESCATO	***.490.709-**	12.000	12.000	33.000	57.000	0.000	57.000
REP 1675	DEIVISIMARA ARAUJO DE LIMA	***.692.721-**	8.000	12.000	33.000	53.000	0.000	53.000
REP 1978	ELIANE CASSOL	***.025.131-**	6.000	10.000	36.000	52.000	0.000	52.000
REP 1681	ROSIMAR MACEDO DA SILVA	***.207.621-**	6.000	12.000	27.000	45.000	0.000	45.000
REP 1683	MILEIDE LISSANDRA GROSSKOPF	***.385.369-**	4.000	8.000	24.000	36.000	0.000	36.000
REP 1957	GERCINA BATISTA OLIVEIRA DE JESUS	***.545.791-**	6.000	6.000	18.000	30.000	0.000	30.000

Agente Comunitário de Saúde - Área 02 - 40 horas

P	INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	PO	MT	CE	PT	PD	MF
REP	2053	RAQUEL CORDEIRO RODRIGUES	***.020.501-**	10.000	12.000	36.000	58.000	0.000	58.000
REP	2574	JAQUELANA SILVA GUERREIRO VOLKEN	***.721.251-**	10.000	12.000	36.000	58.000	0.000	58.000
REP	2625	VANESSA GUILHERME DA COSTA	***.624.011-**	10.000	14.000	33.000	57.000	0.000	57.000
REP	2814	MARIA DAS VITORIAS DOS SANTOS GUILHERME	***.572.721-**	8.000	14.000	30.000	52.000	0.000	52.000
REP	1345	PRISCILA COSTA DE LIMA LOPES	***.231.321-**	6.000	14.000	30.000	50.000	0.000	50.000
REP	2533	LUCIENE VAZ MARTINS WANDSCHEER	***.108.181-**	6.000	10.000	33.000	49.000	0.000	49.000
REP	2298	SANDRA BORGES BRIZOLA	***.779.041-**	2.000	10.000	36.000	48.000	0.000	48.000
REP	1567	MARIA AUGUSTA BROIO	***.347.302-**	6.000	8.000	30.000	44.000	0.000	44.000

Agente Comunitário de Saúde - Micro Área/Agrovila Monte Alto - 40 horas

*Nenhum candidato presente

Agente de Combate a Endemias - 40 horas

P	INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	PO	MT	CE	PT	PD	MF
1	1678	EDUARDO PEDROSO CARDOSO	***.206.042.**	8.000	14.000	39.000	61.000	19.000	80.000
REP 2524		GILDO PAULO DE SANTANA	***.192.531.**	12.000	16.000	39.000	67.000	5.000	72.000
REP 2000		GABRIEL PEREIRA DE ARAUJO	***.848.401.**	2.000	14.000	39.000	55.000	0.000	55.000
REP 3333		EDLENE SOUSA ALVES	***.015.261.**	8.000	12.000	30.000	50.000	0.000	50.000
REP 1784		GERSON SIOLIN FILHO	***.195.031.**	6.000	12.000	30.000	48.000	0.000	48.000
REP 1926		GILBERTO MOREIRA	***.635.711.**	8.000	10.000	24.000	42.000	0.000	42.000
REP 2677		JULIANA OGENIA DE MELO OLIVEIRA	***.223.551.**	4.000	8.000	18.000	30.000	0.000	30.000
REP 2634		MICHEL MATEUS DOS SANTOS	***.669.811.**	2.000	6.000	15.000	23.000	0.000	23.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT.

Contratada: MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA ME

Objeto: Prestação de serviços de locação de palco, camarins, box truss, painel de led, equipamentos de iluminação e de sonorização, tendas, banheiros químicos, grades inibidoras/fechamento e gerador de energia para serem utilizados durante as festividades do VII FESTIVAL DA CASTANHA DE ITAÚBA/MT, que acontecerá entre os dias 11, 12 e 13 de maio de 2023 no Parque de Exposições José Zanon, localizado nas proximidades do Parque Natural de Itaúba/MT.

Valor: R\$ 411.232,50 (quatrocentos e onze mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

Data de Assinatura: 10/05/2023

Franciele Guilhen Aluizio Biotto

Fiscal de Contrato

Portaria 206/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT.

Contratada: J. SAMPAIO DA SILVA LTDA

Objeto: Prestação de serviços de realização de um show regional com a dupla "VICTOR E MATHEUS" a ser realizado durante as festividades do VII FESTIVAL DA CASTANHA DE ITAÚBA/MT, que acontecerá entre os dias 11, 12 e 13 de maio de 2023.

Valor: R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)

Data de Assinatura: 10/05/2023

Franciele Guilhen Aluizio Biotto

Fiscal de Contrato

Portaria 207/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT.

Contratada: ZANGRANDI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME

Objeto: Prestação de serviços de realização de um show nacional com o grupo musical "OPEN FARRA" a ser realizado durante as festividades do VII FESTIVAL DA CASTANHA DE ITAÚBA/MT, que acontecerá entre os dias 11, 12 e 13 de maio de 2023.

Valor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

Data de Assinatura: 10/05/2023

Franciele Guilhen Aluizio Biotto

Fiscal de Contrato

Portaria 208/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT.

Contratada: NAIARA DE FÁTIMA AZEVEDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP

Objeto: Prestação de serviços de realização de um show nacional com a cantora "NAIARA AZEVEDO" a ser realizado durante as festividades do VII FESTIVAL DA CASTANHA DE ITAÚBA/MT, que acontecerá entre os dias 11, 12 e 13 de maio de 2023.

Valor: R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)

Data de Assinatura: 10/05/2023

Franciele Guilhen Aluizio Biotto

Fiscal de Contrato

Portaria 209/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
AVISO DE LICITAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

A Prefeitura Municipal de DIAMANTINO/MT torna público que estará realizado a abertura do Pregão Eletrônico nº 006/2023, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTINO/MT. Abertura e Julgamento das Propostas: às 08h00min horário local, do dia 30/04/2023, Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. O edital completo está disponível na plataforma e no site da Prefeitura Municipal de Diamantino/MT. Maiores informações poderão ser solicitadas em horário de expediente através do telefone (65) 3336-6400/6423.

Diamantino/MT, 16 de maio de 2023.
FAGNER CAMARGO SAMPAIO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

A Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT, com sede na Av. Santa Catarina nº 314, centro, Itanhanga-MT, através de sua Pregoeira e sua Equipe de nomeados pela Portaria nº 043/2023 de 20 de fevereiro de 2023, torna público que encontra-se aberta na Modalidade **Pregão Presencial** nº 018/2023, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos mecânicos (01 despolpadeira e 01 embaladeira), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente do Município de Itanhanga - MT, conforme Termo de Convênio nº 728/2022, firmado com a Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF/MT". Regem a presente licitação a lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **30 de maio de 2023, às 08:00hs (oito horas)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhanga. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500, ou no site da prefeitura: www.itanhanga.mt.gov.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br.

Itanhanga - MT, 17 de maio de 2023.

TATIANE GONÇALVES DA SILVA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT.
Contratada: MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA ME
Objeto: Prestação de serviços de locação de palco, camarins, box truss, painel de led, equipamentos de iluminação e de sonorização, tendas, banheiros químicos, grades inibidoras/fechamento e gerador de energia para serem utilizados durante as festividades do VII FESTIVAL DA CASTANHA DE ITAÚBA/MT, que acontecerá entre os dias 11, 12 e 13 de maio de 2023 no Parque de Exposições José Zanon, localizado nas proximidades do Parque Natural de Itaúba/MT.
Valor: R\$ 411.232,50 (quatrocentos e onze mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)
Data de Assinatura: 18/05/2023
Franciele Guillhen Aluizio Biotto
Fiscal de Contrato
Portaria 206/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT.
Contratada: J. SAMPAIO DA SILVA LTDA
Objeto: Prestação de serviços de realização de um show regional com a dupla "VICTOR E MATHEUS" a ser realizado durante as festividades do VII FESTIVAL DA CASTANHA DE ITAÚBA/MT, que acontecerá entre os dias 11, 12 e 13 de maio de 2023.
Valor: R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)
Data de Assinatura: 10/05/2023
Franciele Guillhen Aluizio Biotto
Fiscal de Contrato
Portaria 207/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT.
Contratada: ZANGRANDI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME

Objeto: Prestação de serviços de realização de um show nacional com o grupo musical "OPEN FARRA" a ser realizado durante as festividades do VII FESTIVAL DA CASTANHA DE ITAÚBA/MT, que acontecerá entre os dias 11, 12 e 13 de maio de 2023.
Valor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
Data de Assinatura: 10/05/2023
Franciele Guillhen Aluizio Biotto
Fiscal de Contrato
Portaria 208/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT.
Contratada: NAIARA DE FÁTIMA AZEVEDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP
Objeto: Prestação de serviços de realização de um show nacional com a cantora "NAIARA AZEVEDO" a ser realizado durante as festividades do VII FESTIVAL DA CASTANHA DE ITAÚBA/MT, que acontecerá entre os dias 11, 12 e 13 de maio de 2023.
Valor: R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)
Data de Assinatura: 10/05/2023
Franciele Guillhen Aluizio Biotto
Fiscal de Contrato
Portaria 209/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE- MT
ERRATA DO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023 RATIFICAÇÃO

OBJETO: Dispensa de Licitação para aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar do 1º semestre de 2023 das escolas municipais de Ensino Fundamental, Creches e manutenção da Padaria Escolar de Lucas do Rio Verde - MT

ONDE SE LÊ:

no valor total de 1.257.715,10 (um milhão e duzentos e cinquenta e sete mil e setecentos e quinze reais e dez centavos).

LEIA-SE:

no valor total de 1.325.535,70 (um milhão e trezentos e vinte e cinco mil e quinhentos e trinta e cinco reais e setenta centavos).

Lucas do Rio Verde - MT, 16 de Maio de 2023.

Miguel Vaz Ribeiro
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como objeto o Registro de preços para futura aquisição de Cestas Básicas para atender famílias vulneráveis do Município de Marcelândia/MT.
ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 01 de junho de 2023, às 15h00min. (Horário de Brasília-DF);
INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/05/2023.
REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.licitanet.com.br;
INTEGRA DO EDITAL: por meio do site: www.licitanet.com.br e no site da Prefeitura: www.marcelandia.mt.gov.br

Marcelândia/MT, 17 de maio de 2023.

Raphaella Espíndola Benício
Pregoeira Oficial

EXTRATO NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 002-2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de aparelhos de climatização para atender as diversas secretarias do Município de Marcelândia/MT.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2023 e **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº** 048/2023 e **CONTRATO Nº** 039/2023 e Nº 040/2023.
EMPRESA NOTIFICADA: AG COMERCIO LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

NOTIFICAMOS extrajudicialmente a Vossa Senhoria. Para que no prazo de 05 (cinco dias úteis) a contar do recebimento da presente, A REALIZE a entrega do produto, conforme solicitado por esta municipalidade, como forma da mais lúdima justiça. Cumprindo, portanto, a obrigação assumida.

Marcelândia - MT, 17 de maio de 2023.

Gisele Aparecida da Silva Pires
Fiscal de Atas de Registro de Preço
Decreto 051/2023.



PREFEITURA DE

ITAÚBAwww.itauba.mt.gov.br**PORTARIA Nº 206/2023**

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Contrato Administrativo, para responderem pela gestão no acompanhamento, orientação, fiscalização e avaliação da execução do objeto do contrato em epígrafe.

FISCAL TITULAR: FRANCIELE GUILHEN ALUIZIO BIOTTO		MATRÍCULA: 597
FISCAL SUPLENTE: HELEN SILZE PERINA DA CRUZ		MATRÍCULA: 105
MODALIDADE: ADESÃO Nº 006/2023	UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT	
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, CAMARINS, BOX TRUSS, PAINEL DE LED, EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E DE SONORIZAÇÃO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, GRADES INIBIDORAS/FECHAMENTO E GERADOR DE ENERGIA PARA SEREM UTILIZADOS DURANTE AS FESTIVIDADES DO VII FESTIVAL DA CASTANHA DE ITAÚBA/MT, QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 11, 12 E 13 DE MAIO DE 2023 NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES JOSÉ ZANON, LOCALIZADO NAS PROXIMIDADES DO PARQUE NATURAL DE ITAÚBA/MT		
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 027/2023		
DATA DE ASSINATURA: 10/05/2023	VIGÊNCIA: 31/10/2023	
CONTRATADA: MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA ME		
VALOR: R\$ 411.232,50 (QUATROCENTOS E ONZE MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)		

ARTIGO 2º: A designação como fiscais de Contrato Administrativo dos servidores acima citados, os torna representantes da Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) ler atentamente o termo de contrato e/ou edital/licitação, assim como os anexos e a portaria que designou o fiscal, principalmente quanto à (ao):

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br



I - especificação do objeto;

II - prazo de entrega do material.

b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;

c) receber a fatura de cobrança, conferindo:

I - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;

II - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;

III - se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida.

d) atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser o contrato na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;

e) encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento;

f) no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente o atestado;

g) notificar o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;

h) Exigir que a/o CONTRATADA substitua os equipamentos, produtos, bens ou serviços que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pela CONTRATANTE;

i) manter contato com o preposto / representante da CONTRATADA com vistas a garantir o cumprimento integral do contrato.

j) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato Administrativo, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993;

k) Comunicar ao Gestor do Contrato Administrativo sobre o descumprimento, pela CONTRATADA, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

ARTIGO 3º: Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração dos servidores em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

ARTIGO 4º: SUPLENTE será responsável pela gestão do Contrato Administrativo na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular.



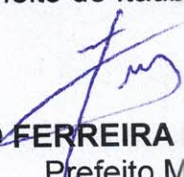
PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br



Gabinete do Prefeito de Itaúba/MT, 10 de Maio de 2023.


ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS: Franciele Guilhen Aluizio Biotto e Helen Silze Perina da Cruz, declaram estar cientes da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes em razão da função.

FRANCIELE GUILHEN ALUIZIO BIOTTO
Fiscal Titular

HELEN SILZE PERINA DA CRUZ
Fiscal Suplente

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 10/05/2023 a 11/06/2023.



DETENTORA DA ATA: PANTANAL MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME
VALOR: R\$ 485.000,00(QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS)

ARTIGO 2º: A designação como fiscais da Ata de Registro de Preços dos servidores acima citados, os torna representantes da Administração Municipal perante a empresa DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) ler atentamente o termo da Ata de Registro de Preços e/ou edital/licitação, assim como os anexos e a portaria que designou o fiscal, principalmente quanto à (ao):

I - especificação do objeto;

II - prazo de entrega do material.

b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;

c) receber a fatura de cobrança, conferindo:

I - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;

II - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;

- se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida.

d) atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser a Ata de Registro de Preços na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;

e) encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento;

f) no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente o atestado;

g) notificar o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas da Ata de Registro de Preços, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;

h) Exigir que a empresa Detentora do Registro de Preços substitua os equipamentos, produtos, bens ou serviços que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pela PREFEITURA;

i) manter contato com o preposto / representante da empresa Detentora do Registro de Preços com vistas a garantir o cumprimento integral da Ata de Registro de Preços.

j) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993;

k) Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços sobre o descumprimento de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão e/ou aplicação de penalidades;

ARTIGO 3º: Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração dos servidores em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

ARTIGO 4º: SUPLENTE será responsável pela gestão da Ata de Registro de Preços na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular.

Gabinete do Prefeito de Itaúba/MT, 04 de Maio de 2023.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS: Karyne Fabiola Anacleto Nalevaikoe Thiely de Souza Vieira, declaram estar cientes da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes em razão da função.

KARYNE FABIOLA ANACLETO NALEVAIKO	MICHELLE LUANA PAVAN ZINI Fiscal Suplente
--	---

Fiscal Titular

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 04/05/2023 a 05/05/2023.

PORTARIA Nº 206/2023

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Contrato Administrativo, para responderem pela gestão no acompanhamento, orientação, fiscalização e avaliação da execução do objeto do contrato em epígrafe.

FISCAL TITULAR: FRANCIELE GUILHEN ALUIZIO BIOTTO	MATRÍCULA: 597
FISCAL SUPLENTE: HELEN SILZE PERINA DA CRUZ	MATRÍCULA: 105
MODALIDADE: ADESAO Nº 008/2023	UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, CAMARINS, BOX TRUSS, PAINEL DE LED, EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E DE SONORIZAÇÃO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, GRÁDES INIBIDORAS/FECHAMENTO E GERADOR DE ENERGIA PARA SEREM UTILIZADOS DURANTE AS FESTIVIDADES DO VII FESTIVAL DA CASTANHA DE ITAÚBA/MT, QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 11, 12 E 13 DE MAIO DE 2023 NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES JOSÉ ZANON, LOCALIZADO NAS PROXIMIDADES DO PARQUE NATURAL DE ITAÚBA/MT	
contrato administrativo nº: 027/2023	
DATA DE ASSINATURA: 10/05/2023	VIGÊNCIA: 31/10/2023
CONTRATADA: MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA ME	
VALOR: R\$ 411.232,50 (QUATROCENTOS E ONZE MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	

ARTIGO 2º: A designação como fiscais de Contrato Administrativo dos servidores acima citados, os torna representantes da Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) ler atentamente o termo de contrato e/ou edital/licitação, assim como os anexos e a portaria que designou o fiscal, principalmente quanto à (ao):

I - especificação do objeto;

II - prazo de entrega do material.

b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;

c) receber a fatura de cobrança, conferindo:

I - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;

II - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;

III - se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida.

d) atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser o contrato na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;

e) encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento;

f) no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente o atestado;

g) notificar o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;

h) Exigir que a/o CONTRATADA substitua os equipamentos, produtos, bens ou serviços que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pela CONTRATANTE;

i) manter contato com o preposto / representante da CONTRATADA com vistas a garantir o cumprimento integral do contrato.

j) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato Administrativo, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993;

k) Comunicar ao Gestor do Contrato Administrativo sobre o descumprimento, pela CONTRATADA, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

ARTIGO 3º: Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração dos servidores em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

ARTIGO 4º: SUPLENTE será responsável pela gestão do Contrato Administrativo na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular.

Gabinete do Prefeito de Itaúba/MT, 10 de Maio de 2023.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS: Franciele Guilhen Aluizio Biotto e Helen Silze Perina da Cruz, declaram estar cientes da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes em razão da função.

FRANCIELE GUILHEN ALUIZIO BIOTTO Fiscal Titular	HELEN SILZE PERINA DA CRUZ Fiscal Suplente
--	---

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 10/05/2023 a 11/06/2023.

PORTARIA Nº 207/2023

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Contrato Administrativo, para responderem pela gestão no acompanhamento, orientação, fiscalização e avaliação da execução do objeto do contrato em epígrafe.

FISCAL TITULAR: FRANCIELE GUILHEN ALUIZIO BIOTTO	MATRÍCULA: 697
FISCAL SUPLENTE: HELEN SILZE PERINA DA CRUZ	MATRÍCULA: 105
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023	UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE UM SHOW REGIONAL COM A DUPLA "VICTOR E MATHEUS" A SER REALIZADO DURANTE AS FESTIVIDADES DO VII FESTIVAL DA CASTANHA DE ITAÚBA/MT, QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 11, 12 E 13 DE MAIO DE 2023.	
contrato administrativo nº: 026/2023	
DATA DE ASSINATURA: 10/05/2023	VIGÊNCIA: 31/10/2023
CONTRATADA: J. SAMPAIO DA SILVA LTDA	
VALOR: R\$ 82.000,00 (OITENTA E DOIS MIL REAIS)	

ARTIGO 2º: A designação como fiscais de Contrato Administrativo dos servidores acima citados, os torna representantes da Administração Muni-

cipal perante a CONTRATADA e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) ler atentamente o termo de contrato e/ou edital/licitação, assim como os anexos e a portaria que designou o fiscal, principalmente quanto à (ao):

I - especificação do objeto;

II - prazo de entrega do material.

b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;

c) receber a fatura de cobrança, conferindo:

I - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;

II - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;

III - se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida.

d) atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser o contrato na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;

e) encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento;

f) no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente o atestado;

g) notificar o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;

h) Exigir que a/o CONTRATADA substitua os equipamentos, produtos, bens ou serviços que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pela CONTRATANTE;

i) manter contato com o preposto / representante da CONTRATADA com vistas a garantir o cumprimento integral do contrato.

j) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato Administrativo, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993;

k) Comunicar ao Gestor do Contrato Administrativo sobre o descumprimento, pela CONTRATADA, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

ARTIGO 3º: Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração dos servidores em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

ARTIGO 4º: SUPLENTE será responsável pela gestão do Contrato Administrativo na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular.

Gabinete do Prefeito de Itaúba/MT, 10 de Maio de 2023.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS: Franciele Guilhen Aluizio Biotto e Helen Silze Perina da Cruz, declaram estar cientes da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes em razão da função.

FRANCIELE GUILHEN ALUIZIO BIOTTO Fiscal Titular	HELEN SILZE PERINA DA CRUZ Fiscal Suplente
--	---

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 10/05/2023 a 11/06/2023

PORTARIA Nº 208/2023